



Nº Processo: 2019027270

Data do Processo: 08/04/2019

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E

Assunto: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Sub-Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Observação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA PEDRA MARROADA, PÓ DE BRITA E PEDRISCO DE ROCHA BRITADA.

Pesquise o andamento do processo em: www.palmas.to.gov.br

Corte aqui

Corte aqui

Corte aqui

Nº	2019027270	Data do	08/04/2019
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE		
Sub-Assunto:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
Observação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA PEDRA MARROADA, PÓ DE BRITA E PEDRISCO DE ROCHA BRITADA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Data: 08/04/2019 Nº: 24



REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e SERVIÇOS PÚBLICOS – SEISP

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 14 da Lei nº 8666/93)

1 - Identificação do demandante:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Gabinete do Secretário: **Antonio Trabulsi Sobrinho**

Fone: 2111-0607

Email: seisp.financeiro@hotmail.com

2 – Objeto: A aquisição de Pedra britada Nº 01 , Pedra britada Nº 0 (zero), pedra marroada, pó de pedra e pedrisco, faz-se necessário para atender a demanda junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Palmas/TO..

3 - Recursos Vinculados. 0100

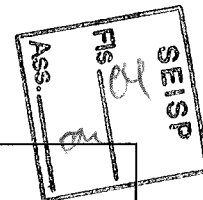
4 - Justificativa: Os materiais acima citados serão aplicados em pequenas obras e serviços de manutenção através de administração direta no uso de recuperação de pavimento, construção e recuperação de meio-fio, construção e recuperação de bueiros, construção e recuperação de pontes, construção de calçadas, passarelas, dissipadores de drenagem e no aterro sanitário, com o intuito de manter em bom estado de conservação e em perfeita condições de uso os bens públicos deste Município.

5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Unid	Qtde	Especificações	Valor Unitário Estimado médio	Valor Total Estimado médio
01	m³	680,00	PEDRA BRITADA Nº 01 DE GRANITO COM GRANULOMETRIA ENTRE 9,5 MM A 19,0 MM COM TRANSPORTE INCLUSO	91,99	62.553,20
02	m³	500,00	PEDRA BRITADA Nº ZERO DE GRANITO COM GRANULOMETRIA ENTRE 4,8 MM A 9,5 MM COM TRANSPORTE INCLUSO	112,67	56.335,00
3	m³	1.660,00	PEDRA MARROADA (PEDRA DE MÃO OU RACHÃO) DE GRANITO COM TRANSPORTE INCLUSO	95,39	158.347,40
4	m³	2.300,00	PÓ DE PEDRA COM TRANSPORTE INCLUSO	88,60	203.780,00
5	m³	2.000,00	PEDRISCO DE ROCHA BRITADA DE GRANITO COM O TRANSPORTE INCLUSO	112,67	225.340,00
TOTAL					706.355,60

6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA

Funcional programática	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
15.452.1118.2729 - PPA-P-Execução paisagística de praças, parques, jardins e canteiros	3.3.90.30 - 2400	0010.00.103	20190905	
15.452.1118.3130 - Construção de obras de artes de engenharia	44.90.30 - 2400	0010.00.103	20190912	
17.452.1118.2735 - PPA-P-Gestão do aterro sanitário	33.90.30 - 2400	0010.00.103	20190925	
15.451.1118.2734 - PPA-P-Execução de infraestrutura urbana	44.90.30 - 2400	0010.00.103	20190858	



15.452.1118.2719 - PPA-P-Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas	3.3.90.30 - 2400	0010.00.103	20190897
7 - Valor estimado/cotação. R\$ 706.355,60 (setecentos e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)O preços estimado pelo SINAPI 02/2019.			
8 - PLAZO PARA ENTREGA E EXECUÇÃO: em até 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação, da SEISTT, ao fornecedor da emissão de nota de empenho.			
9 - LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO: Almoarifado Central da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público Trânsito e Transporte no seguinte endereço: 1212 sul Av NS 10 esquina com a Av LO 27.			
10 - CONDIÇÕES GERAIS:			
10.1 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: O objeto da presente contratação destina-se a aquisição de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado.			
10.2 - O critério de julgamento da presente contratação será do tipo menor preço POR ITEM, sendo declarada vencedora a empresa proponente que apresentar o menor preço segundo o critério estabelecido e que atenda plenamente às especificações do objeto e às condições de habilitação para contratação com a Administração Pública			
10.3 A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, emitido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.			
10.4 - Apresentar licença ambiental da atividade			
11 - CONDIÇÕES FORNECIMENTO			
11.1 - Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada conforme solicitação da SEISP, devendo ser realizada a entrega de segunda a sexta-feira, em horário comercial;			
11.2 O fornecimento dos materiais deve ser efetuado de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.			
11.3 - Os produtos deverão ser aprovados pela fiscalização da SEISP. Nenhuma unidade será aceita sem que tenham sido efetuadas satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios especificados pela fiscalização			
12 - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO			
12.1 - Como condição para a contratação o fornecedor se obriga a manter as condições de habilitação exigidas			
12.2 - A contratação será consolidada mediante a emissão de nota de empenho pela SEISP. Que será comunicado ao fornecedor			
12.3 A partir da comunicação, pela SEISP, da emissão da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo de três dias úteis para confirmar o recebimento da informação, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o art. 64 da Lei nº 8.666/93			
12.4 - Uma vez consolidada, a contratação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses			
12.5 - As obrigações recíprocas entre a contratada e a SEISP correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência			
13 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO			
13.1 - O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme			
13.2 - Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado da devida Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação, devendo neste momento ser realizada conferência inicial e se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;			
13.3 - Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;			

13.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

13.5 - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado

13.6 - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, a suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o período de cobertura da garantia

14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O fornecedor habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal / Fatura e após terem sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência

14.2 - Os valores discriminados em Nota Fiscal deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho

14.3 - O pagamento será efetuado à contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual deseja receber seus créditos, no prazo de 30 (trinta) dias contados do competente atesto da nota fiscal. Caso a fatura seja devolvida por inexata, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;

14.4 - Será verificada anteriormente ao pagamento a manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio;

14.5 - A contratante pagará a fatura somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - A Contratante compromete-se a: Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

15.2 - Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;

15.3 - Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

15.4 - Homologar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

15.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - A Contratada compromete-se a: atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

16.2 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

16.3 - Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis, apresentar licença ambiental e licença de operação dos órgãos competente em seu nome.
É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;

16.4 - Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da contratação, sem prévia autorização da contratante

16.5 - Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

16.6 - Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

16.7 - Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

16.8 - Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

16.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.2 - Serão aplicadas penalidades no caso de recusa em realizar o fornecimento, fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos para entrega ou substituição de produtos, ou quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

17.3 - Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

11 - Responsável pela consolidação desta Solicitação de Compras e do Termo de Referência:

Edilson Dias Cruz Amorim
Mat.: 262741

Amorim

Data: 08/04/19

Carimbo e assinatura

12 - Validação Orçamentária - Financeira:

Hygor Soares Cortez
Superintendente de Gestão
Orçamentária - SEISP

Data: 09/04/19

Carimbo e assinatura

13 Setor Solicitante:

Eng. Max Roberto Barbosa de Sousa
Diretor Geral de Fiscalização e
Engenharia - SEISP
Matricul.: +13032944

Data: 10/04/19

Carimbo e assinatura

14 - Validação da Assessoria de Planejamento ou equivalente.

Lorran Lustosa de Sousa
Superintendente de Orçamentos,
Planejamento e Convênios
Mat.: 113.030.293 - SEISP

Data: 03/04/19

Carimbo e assinatura

15 - Ordenador de despesas:

Em atenção ao disposto no art. nº 21, inciso V, do Decreto Federal nº 3.555/00 (Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns) c/c art. nº 30, inciso V, do Decreto Federal nº 5.450/05 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e serviços comuns) na condição de Ordenador de Despesa, aprovo esta Solicitação de Compras de Bens e Serviços/Termo de Referência e autorizo realização desta despesa. Declaro, atendendo o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018-2021, e contida na Lei Municipal nº 2.367/18 (Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019) e está contida na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, recentemente aprovada pelo Poder Legislativo de Palmas.

Antônio Trábulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Serviços Públicos

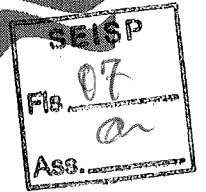
Data: 11/04/19

Carimbo e assinatura



Financeiro

Secretaria Municipal
de Infraestrutura e Serviços
Públicos



PROCESSO: 2019027270

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA.

Em atenção ao disposto do art., 21, inciso V decreto nº 3.555/00 e Art. 30, inciso V do decreto nº 5.450/2005, declaro, como ordenador de despesas que aprovo o presente termo de referência e autorizo a realização da despesa, para fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018-2021(PPA) Lei nº 2.374 e Revisão Lei nº 2.424, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 (LDO) Lei nº 2.408 e a Lei nº 2.425 de 20 de Dezembro de 2018 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

DIRETORIA DE FINANÇAS E COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 10 dias do mês de abril de 2019.


ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Secretário Municipal de infraestrutura e serviços públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Quadra 1.212 Sul, Av. LO-27, esquina com NS-10, CEP: 77.024-540, Palmas-TO
Telefone: (063) 2111-0616 - E-mail: gabinete.seisp@gmail.com

JUSTIFICATIVA

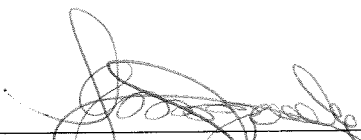
Faz-se necessário a aquisição dos materiais (pedra britada Nº 01, pedra britada Nº 0 (zero), pedra marroada, pó de pedra e pedrisco).

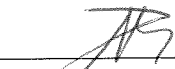
Os materiais acima citados serão aplicados em pequenas obras e serviços de manutenção através de administração direta no uso de recuperação de pavimento, construção e recuperação de meio-fio, construção e recuperação de bueiros, construção e recuperação de pontes, construção de calçadas, passarelas, dissipadores de drenagem e no aterro sanitário..

Com o intuito de manter em bom estado de conservação e em perfeita condições de uso os bens públicos deste Município, a aquisição destes materiais e de suma importância para atender a demanda junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, proporcionando assim a continuidade às atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal e que demandam da utilização destes materiais, exigindo-se a aquisição rotineiras dos mesmo.

Diante do exposto, há necessidade do material para atender aos anseios da população, e procurando mais qualidade às ruas e avenidas do nosso município, proporcionando assim, maior desenvolvimento da cidade, com mais segurança e bem estar para todos .


Palmas, 03 de março de 2019.


Eng. Civ. Karla Alessandra Leitão Azevedo
Diretora de Fiscalização de Obras Viárias
Matrícula: 413033995


Antônio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos – SEISP

ORÇAMENTO

COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Composição	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,	680	M3	R\$ 91,99	R\$ 62.553,20
Composição	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	500	M3	R\$ 112,67	R\$ 56.335,00
Composição	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO M3 78,11 PEDREIRA/FORNECEDOR	1660	M3	R\$ 95,39	R\$ 158.347,40
Composição	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	2300	M3	R\$ 88,60	R\$ 203.780,00
Composição	PEDRISCO DE ROCHA BRITADA DE GRANITO COM TRANSPORTE INCLUSO	2000	M3	R\$ 112,67	R\$ 225.340,00
TOTAL				R\$	706.355,60


Eng. Cív. Karla Alessandra Leitão-Azevedo
 Diretora de Fiscalização de Obras Viárias
 Matrícula: 413033995



COMPOSIÇÃO

ITEM	SINAPI/FEV/19	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT C/ FRETE
1	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,	M3	680	R\$ 74,71	R\$ 50.802,80	16
		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA					
		PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016					
2	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	M3	500	R\$ 95,39	R\$ 47.695,00	R\$ 91,99
		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA					
		PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016					
3	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO M3 78,11	M3	1660	R\$ 78,11	R\$ 129.662,60	R\$ 112,67
		PEDREIRA/FORNECEDOR					
		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA					
4	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	M3	2300	R\$ 71,32	R\$ 164.036,00	R\$ 95,39
		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA					
		PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016					
5	4720	PEDRISCO DE ROCHA BRITADA DE GRANITO COM TRANSPORTE INCLUSO	M3	2000	R\$ 95,39	R\$ 190.780,00	R\$ 88,60
		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA					
		PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016					
		TOTAL		36800	R\$ 1,08	R\$ 39.744,00	
		TOTAL				R\$ 203.780,00	R\$ 88,60
		TOTAL				R\$ 158.347,40	R\$ 95,39

Eng. Cív. Karla Alessandra Leñao-Azevedo
 Diretora de Fiscalização de Obras Viárias
 Matrícula: 413033995

Eng. Cív. Karla Alessandra Leñao-Azevedo
 Diretora de Fiscalização de Obras Viárias
 Matrícula: 413033995 - SEISP

CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA MALHA VIARIA E LIMITES DE PALMAS.

RESIDENCIA	LOCALS	MEDIDAS		SERVIÇOS			AGREGADOS					EMULSOES							
		COMP. (M)	LARG. (M)	PAVIMENTO CBUQ (M2)	RECAPAMNETO CBUQ (M2)	MICO REVESTIMENTO (M2)	LAMA ASFALTICA ESTIMADO (M³)	PEDRECO (M³)	PÓ DE BRITA (M³)	AREA GROSSA (M²)	CM 30 (L)	RR-2C (Ton)	RL-1C (Ton)	CBUQ (Ton)					
QUADRAS	1206 SUL	6.800,00	10,50					266,56	114,24										
	1012 SUL	5.900,00	10,50					215,60	92,40										
	912 SUL	5.500,00	10,50					215,60	92,40										
	712 SUL	5.500,00	10,50					215,60	92,40										
	603SUL	6.800,00	10,50					266,56	114,24										
	606 SUL	7.071,43	10,50					277,20	116,80										
	612 SUL	5.442,86	10,50					215,56	91,44										
	403 SUL	7.314,28	10,50					286,72	122,88										
	404 SUL	5.128,57	10,50					201,04	86,16										
	306 SUL	3.942,86	10,50					154,56	66,24										
	308 SUL	5.057,14	10,50					201,04	86,16										
	208 SUL	6.942,86	10,50					198,24	84,96										
	208 SUL	7.100,00	10,50					272,16	116,64										
	210 SUL	6.328,57	10,50					278,32	119,28										
	209 SUL	3.500,00	10,50					137,20	58,80										
	404 NORTE	4.585,71	10,50					179,76	77,04										
	409 NORTE	8.414,29	10,50					329,84	141,36										
	607 NORTE	4.492,86	10,50					176,12	75,48										
	407 NORTE	9.800,00	10,50					384,16	164,64										
	205 NORTE	2.814,29	10,50					110,32	47,28										
	203 NORTE	3.157,14	10,50					123,76	53,04										
	SOMATORIAS		121.192,86					4.750,76	2.085,04										
	RESIDENCIA	NS-10 TRECHO LO-27 ENTRE LO-25 SENTIDO NORTE	615,00	10,50				6.457,50		4,52	0,00					464,94			
		NS-10 TRECHO LO-27 ENTRE LO-25 SENTIDO SUL	615,00	10,50				6.457,50		4,52	0,00					464,94			
NS-10 TRECHO LO-25 ENTRE LO-23		680,00	10,50				6.825,00		4,78	0,00					491,40				
NS-10 TRECHO LO-23 ENTRE LO-21		680,00	10,50				6.825,00		4,78	0,00					491,40				
NS-10 TRECHO LO-21 ENTRE LO-19		680,00	10,50				6.825,00		4,78	0,00					491,40				
NS-10 TRECHO LO-19 ENTRE LO-15 SENTIDO NORTE		620,00	10,50				6.510,00		4,56	0,00					468,72				
NS-10 TRECHO LO-19 ENTRE LO-15 SENTIDO SUL		620,00	10,50				6.510,00		4,56	0,00					468,72				
NS-10 TRECHO LO-15 ENTRE LO-13		570,00	10,50				5.985,00		4,19	0,00					430,92				
NS-10 TRECHO LO-13 ENTRE LO-11		440,00	10,50				4.620,00		3,23	0,00					332,64				
NS-10 TRECHO AV/L0-11B SENTIDO NORTE		334,00	10,50				4.200,00		2,94	0,00					302,40				
NS-10 TRECHO AV/L0-11B SENTIDO SUL	400,00	10,50				4.200,00		2,94	0,00					302,40					
NS-10 TRECHO AV/L0-09B	650,00	10,50				6.825,00		4,78	0,00					491,40					
NS-10 TRECHO AV/LK ENTRE LO-04 SENTIDO NORTE	750,00	10,50				7.875,00		5,51	0,00					567,00					
NS-10 TRECHO AV/LK ENTRE LO-04 SENTIDO SUL	750,00	10,50				7.875,00		5,51	0,00					567,00					
NS-10 TRECHO AV/L2 ENTRE LO-12	440,00	10,50				4.620,00		3,23	0,00					332,64					
NS-10 TRECHO LO-12 ENTRE LO-14	440,00	10,50				4.620,00		3,23	0,00					332,64					
NS-10 TRECHO LO-14 ENTRE LO-16	115,00	10,50				1.207,50		0,85	0,00					86,54					
NS-08 TRECHO LO-14 ENTRE LO-14	430,00	10,50				4.515,00		3,18	0,00					325,08					
NS-08 TRECHO LO-14 ENTRE LO-12	430,00	10,50				4.515,00		3,18	0,00					325,08					
NS-08 TRECHO LO-04 ENTRE AV/LK SENTIDO NORTE	685,00	10,50				7.085,00		4,92	0,00					506,52					
NS-08 TRECHO LO-04 ENTRE AV/LK SENTIDO SUL	685,00	10,50				7.085,00		4,92	0,00					506,52					
NS-04 TRECHO LO-04 ENTRE LO-02 SENTIDO NORTE	685,00	10,50				7.297,50		5,11	0,00					525,42					
NS-04 TRECHO LO-04 ENTRE LO-02 SENTIDO SUL	320,00	10,50				3.360,00		18,82	8,06					258,12					
NS-04 TRECHO LO-04 ENTRE LO-02 SENTIDO SUL	320,00	10,50				3.360,00		18,82	8,06					258,12					
NS-04 TRECHO LO-02 ENTRE AV/LK SENTIDO NORTE	350,00	10,50				3.675,00		20,58	8,82					282,60					
NS-04 TRECHO LO-02 ENTRE AV/LK SENTIDO SUL	350,00	10,50				3.675,00		20,58	8,82					282,60					
NS-04 TRECHO AV/LK ENTRE LO-01 SENTIDO NORTE	350,00	10,50				3.675,00		20,58	8,82					282,60					
NS-04 TRECHO AV/LK ENTRE LO-01 SENTIDO SUL	350,00	10,50				3.675,00		20,58	8,82					282,60					
NS-04 TRECHO LO-01 ENTRE LO-03 SENTIDO NORTE	320,00	10,50				3.360,00		18,82	8,06					258,12					
NS-04 TRECHO LO-01 ENTRE LO-03 SENTIDO SUL	320,00	10,50				3.360,00		18,82	8,06					258,12					
NS-04 TRECHO LO-03 ENTRE LO-05 SENTIDO NORTE	540,00	10,50				5.670,00		31,75	13,61					418,00					
NS-04 TRECHO LO-03 ENTRE LO-05 SENTIDO SUL	540,00	10,50				5.670,00		31,75	13,61					418,00					
NS-04 TRECHO LO-05 ENTRE LO-07A SENTIDO NORTE	460,00	10,50				4.830,00		27,05	11,59					358,00					
NS-04 TRECHO LO-05 ENTRE LO-07A SENTIDO SUL	460,00	10,50				4.830,00		27,05	11,59					358,00					
NS-04 TRECHO LO-09 ENTRE LO-11	770,00	10,50				8.085,00		27,05	11,59					668,72					
NS-04 TRECHO LO-11 ENTRE LO-13	770,00	10,50				8.085,00		27,05	11,59					668,72					
NS-04 TRECHO LO-13 ENTRE LO-15	700,00	10,50				7.560,00		24,16	10,08					612,00					
NS-04 TRECHO LO-15 ENTRE LO-18 SENTIDO NORTE	620,00	10,50				6.510,00		20,16	10,08					530,00					
NS-04 TRECHO LO-15 ENTRE LO-18 SENTIDO SUL	620,00	10,50				6.510,00		20,16	10,08					530,00					
NS-04 TRECHO LO-19 ENTRE LO-21 SENTIDO NORTE	620,00	10,50				6.510,00		20,16	10,08					530,00					
NS-04 TRECHO LO-19 ENTRE LO-21 SENTIDO SUL	620,00	10,50				6.510,00		20,16	10,08					530,00					
NS-04 TRECHO LO-21 ENTRE LO-23 SENTIDO NORTE	620,00	10,50				6.510,00		20,16	10,08					530,00					
NS-04 TRECHO LO-21 ENTRE LO-23 SENTIDO SUL	620,00	10,50				6.510,00		20,16	10,08					530,00					
NS-04 TRECHO LO-23 ENTRE LO-25 SENTIDO NORTE	620,00	10,50				6.510,00		20,16	10,08					530,00					
NS-04 TRECHO LO-23 ENTRE LO-25 SENTIDO SUL	620,00	10,50				6.510,00		20,16	10,08					530,00					
NS-04 TRECHO LO-25 ENTRE LO-27 SENTIDO NORTE	620,00	10,50				6.510,00		20,16	10,08					530,00					
NS-04 TRECHO LO-25 ENTRE LO-27 SENTIDO SUL	620,00	10,50				6.510,00		20,16	10,08					530,00					
NS-04 TRECHO LO-27 ENTRE LO-29 SENTIDO NORTE	620,00	10,50				6.510,00		20,16	10,08					530,00					
NS-04 TRECHO LO-27 ENTRE LO-29 SENTIDO SUL	620,00	10,50				6.510,00		20,16	10,08					530,00					
NS-02 TRECHO LO-27 ENTRE LO-25 SENTIDO NORTE	680,00	10,50				7.140,00		22,85	11,42					594,00					
NS-02 TRECHO LO-27 ENTRE LO-25 SENTIDO SUL	680,00	10,50				7.140,00		22,85	11,42					594,00					
NS-02 TRECHO LO-25 ENTRE LO-23 SENTIDO NORTE	600,00	10,50				6.300,00		20,16	10,08					510,00					
NS-02 TRECHO LO-25 ENTRE LO-23 SENTIDO SUL	600,00	10,50				6.300,00		20,16	10,08					510,00					
NS-02 TRECHO LO-25 ENTRE LO-23 SENTIDO NORTE	600,00	10,50				6.300,00		20,16	10,08					510,00					
NS-02 TRECHO LO-25 ENTRE LO-23 SENTIDO SUL	600,00	10,50				6.300,00		20,16	10,08					510,00					
NS-02 TRECHO LO-25 ENTRE LO-23 SENTIDO NORTE	600,00	10,50				6.300,00		20,16	10,08					510,00					
NS-02 TRECHO LO-25 ENTRE LO-23 SENTIDO SUL	600,00	10,50				6.300,00		20,16	10,08					510,00					

CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E LANTERNAS DE PALMAS.

Fls. 112
Ass.

RESIDENCIA	LOCALS	MEDIDAS			SERVIÇOS					AGREGADOS				
		COMP. (M)	LARG. (M)	PAVIMENTO CBUQ (M2)	RECAPAMNETO CBUQ (M2)	MICRO REVESTIMENTO (M2)	LAMA ASFALTICA ESTIMADO (M²)	PEDREGOSO (m³)	PÓ DE BRITA (m³)	ÁREA GROSSA (m²)	CM 30 (L)	RR-2C (Ton)	RL-1C (Ton)	CBUQ (Ton)
	NS-02 TRECHO LO-21 ENTRE LO-19 SENTIDO NORTE	600,00	10,50	6.300,00		6.300,00				20,16	20,16		10,08	
	NS-02 TRECHO LO-21 ENTRE LO-19 SENTIDO SUL	600,00	10,50	6.300,00		6.300,00				20,16	20,16		10,08	
	NS-04 TRECHO LO-19 ENTRE LO-15 SENTIDO NORTE	600,00	10,50	6.300,00		6.300,00				20,16	20,16		10,08	
	NS-04 TRECHO LO-19 ENTRE LO-15 SENTIDO SUL	680,00	10,50	7.140,00		7.140,00				71,4	71,4		35,70	
	RUA NS-9 - QUADRA 1002 SUL	600,00	10,50	6.300,00		6.300,00				20,16	20,16		10,08	
	NS-01 TRECHO LO-25 ENTRE LO-27 SENTIDO NORTE	600,00	10,50	6.300,00		6.300,00				20,16	20,16		10,08	
	NS-01 TRECHO LO-25 ENTRE LO-27 SENTIDO SUL	600,00	10,50	6.300,00		6.300,00				20,16	20,16		10,08	
	NS-01 TRECHO LO-27 ENTRE LO-25 SENTIDO NORTE	600,00	10,50	6.300,00		6.300,00				20,16	20,16		10,08	
	NS-01 TRECHO LO-27 ENTRE LO-25 SENTIDO SUL	600,00	10,50	6.300,00		6.300,00				20,16	20,16		10,08	
	NS-01 TRECHO LO-25 ENTRE LO-23 SENTIDO NORTE	600,00	10,50	6.300,00		6.300,00				20,16	20,16		10,08	
	NS-01 TRECHO LO-25 ENTRE LO-23 SENTIDO SUL	600,00	10,50	6.300,00		6.300,00				20,16	20,16		10,08	
	NS-01 TRECHO LO-23 ENTRE LO-21 SENTIDO NORTE	975,00	10,50	9.750,00		9.750,00				32,76	32,76		16,38	
	NS-01 TRECHO LO-23 ENTRE LO-21 SENTIDO SUL	630,00	10,50	6.300,00		6.300,00				21,17	21,17		10,58	
	NS-05 TRECHO LO-27 ENTRE LO-25 SENTIDO NORTE	630,00	10,50	6.300,00		6.300,00				21,17	21,17		10,58	
	NS-05 TRECHO LO-27 ENTRE LO-25 SENTIDO SUL	630,00	10,50	6.300,00		6.300,00				21,17	21,17		10,58	
	NS-05 TRECHO LO-25 ENTRE LO-23 SENTIDO NORTE	630,00	10,50	6.300,00		6.300,00				21,17	21,17		10,58	
	NS-05 TRECHO LO-25 ENTRE LO-23 SENTIDO SUL	200,00	10,50	2.000,00		2.000,00				11,76	11,76		5,04	
	AVENIDA 115 ASR-SE 115 - 1112 SUL SENTIDO NORTE	700,00	10,50	7.000,00		7.000,00				11,76	11,76		5,04	
	RUA NS-A QUADRA 501 SUL	700,00	10,50	7.000,00		7.000,00				11,76	11,76		5,04	
	AV. TEOTONIO SEGURADO TRECHO LO-11 ENTRE LO-05 SENTIDO NORTE	1.400,00	14,00	14.000,00		14.000,00				62,72	62,72		31,36	
	AV. TEOTONIO SEGURADO TRECHO LO-11 ENTRE LO-05 SENTIDO SUL	1.400,00	14,00	14.000,00		14.000,00				62,72	62,72		31,36	
	RUA NS-B - QUADRA 202 SUL	580,00	14,00	5.800,00		5.800,00				62,72	62,72		31,36	
	AVENIDA TEOTONIO SEGURADO TRECHO LO-12 ENTRE LO-15 SENTIDO SUL	1.500,00	14,00	15.000,00		15.000,00				67,20	67,20		33,60	
	AV. NS-01 TRECHO ENTRE NS-15 E NS-05	500,00	10,50	5.000,00	5.250,00		5.250,00							25,20
	AV. NS-01 TRECHO ENTRE NS-05 E LO-14	420,00	10,50	4.200,00	4.410,00		4.410,00							3,68
	NS-03 TRECHO ENTRE LO-12 E LO-10 SENTIDO NORTE	480,00	10,50	4.800,00	5.082,50		5.082,50							0,00
	NS-03 TRECHO ENTRE LO-12 E LO-10 SENTIDO SUL	485,00	10,50	4.850,00	5.092,50		5.092,50							0,00
	NS-03 TRECHO ENTRE LO-10 E LO-08 SENTIDO NORTE	630,00	10,50	6.300,00	6.615,00		6.615,00							0,00
	NS-03 TRECHO ENTRE LO-10 E LO-08 SENTIDO SUL	630,00	10,50	6.300,00	6.615,00		6.615,00							0,00
	NS-03 TRECHO ENTRE LO-08 E LO-06 SENTIDO NORTE	380,00	10,50	3.800,00	3.990,00		3.990,00							0,00
	NS-03 TRECHO ENTRE LO-08 E LO-06 SENTIDO SUL	380,00	10,50	3.800,00	3.990,00		3.990,00							0,00
	NS-03 TRECHO ENTRE LO-06 E LO-04 SENTIDO NORTE	160,00	10,50	1.600,00	1.680,00		1.680,00							0,00
	NS-03 TRECHO ENTRE LO-06 E LO-04 SENTIDO SUL	160,00	10,50	1.600,00	1.680,00		1.680,00							0,00
	NS-03 TRECHO ENTRE LO-04 E LO-02 SENTIDO NORTE	320,00	10,50	3.200,00	3.360,00		3.360,00							0,00
	NS-03 TRECHO ENTRE LO-04 E LO-02 SENTIDO SUL	350,00	10,50	3.500,00	3.675,00		3.675,00							0,00
	NS-03 TRECHO ENTRE LO-02 E AV. JK SENTIDO NORTE	350,00	10,50	3.500,00	3.675,00		3.675,00							0,00
	NS-03 TRECHO ENTRE LO-02 E AV. JK SENTIDO SUL	350,00	10,50	3.500,00	3.675,00		3.675,00							0,00
	NS-03 TRECHO ENTRE AV. JK E LO-01 SENTIDO NORTE	350,00	10,50	3.500,00	3.675,00		3.675,00							0,00
	NS-03 TRECHO ENTRE AV. JK E LO-01 SENTIDO SUL	320,00	10,50	3.200,00	3.360,00		3.360,00							0,00
	NS-03 TRECHO ENTRE LO-01 E LO-03 SENTIDO NORTE	320,00	10,50	3.200,00	3.360,00		3.360,00							0,00
	NS-03 TRECHO ENTRE LO-01 E LO-03 SENTIDO SUL	530,00	10,50	5.300,00	5.565,00		5.565,00							0,00
	AV. LO-14 TRECHO ENTRE NS-15 E LO-16 SENTIDO NORTE	1.805,00	10,50	18.052,50	18.987,50		18.987,50							0,00
	AV. LO-14 TRECHO ENTRE NS-15 E LO-16 SENTIDO SUL	675,00	10,50	6.750,00	7.087,50		7.087,50							0,00
	AV. LO-12 TRECHO ENTRE NS-15 E NS-01	1.525,00	10,50	15.252,50	16.012,50		16.012,50							0,00
	AV. LO-10 TRECHO ENTRE NS-15 E NS-03	600,00	10,50	6.000,00	6.300,00		6.300,00							0,00
	AV. LO-08 TRECHO ENTRE NS-05 E NS-03	440,00	10,50	4.400,00	4.620,00		4.620,00							0,00
	AV. LO-04 TRECHO ENTRE NS-05 E NS-01	340,00	10,50	3.400,00	3.570,00		3.570,00							0,00
	AVENIDA LO-2A ENTRE NS-08 E NS-15	300,00	10,50	3.000,00	3.150,00		3.150,00							0,00
	NS-05 ENTRE A AV. TEOTONIO SEGURADO E NS-01 SENTIDO NORTE	300,00	10,50	3.000,00	3.150,00		3.150,00							0,00
	NS-05 ENTRE A AV. TEOTONIO SEGURADO E NS-01 SENTIDO SUL	300,00	10,50	3.000,00	3.150,00		3.150,00							0,00
	LO-16 TRECHO ENTRE NS-02 E NS-10	1.270,00	12,00	12.700,00	13.395,00		13.395,00							0,00
	LO-14 TRECHO ENTRE NS-02 E NS-10	1.940,00	10,50	19.400,00	20.370,00		20.370,00							0,00
	LO-14 TRECHO PARA PAVIMENTAÇÃO ENTRE NS-02 E NS-08	1.520,00	10,50	15.200,00	15.960,00		15.960,00							0,00
	LO-12 TRECHO ENTRE NS-10 E NS-02 SENTIDO NORTE	1.890,00	10,50	18.900,00	19.845,00		19.845,00							0,00
	LO-12 TRECHO ENTRE NS-10 E NS-02 SENTIDO SUL	1.890,00	10,50	18.900,00	19.845,00		19.845,00							0,00
	AV. JK TRECHO ENTRE NS-02 E TO-050 SENTIDO NORTE	3.200,00	10,50	32.000,00	33.600,00		33.600,00							0,00
	AV. JK TRECHO ENTRE NS-02 E TO-050 SENTIDO SUL	3.200,00	10,50	32.000,00	33.600,00		33.600,00							0,00
	AV. JK TRECHO ENTRE NS-01 ATÉ INÍCIO DA PAV. PNC SENTIDO NORTE	3.000,00	10,50	30.000,00	31.500,00		31.500,00							0,00
	AV. JK TRECHO ENTRE NS-01 ATÉ INÍCIO DA PAV. PNC SENTIDO SUL	3.000,00	10,50	30.000,00	31.500,00		31.500,00							0,00
	LO-03 TRECHO ENTRE NS-03 E NS-10 SENTIDO NORTE	3.310,00	10,50	33.100,00	34.755,00		34.755,00							0,00
	LO-03 TRECHO ENTRE NS-03 E NS-10 SENTIDO SUL	2.470,00	10,50	24.700,00	25.935,00		25.935,00							0,00
	AV. LO-05 TRECHO ENTRE AV. NS-02 E TO-050 SENTIDO NORTE	2.470,00	10,50	24.700,00	25.935,00		25.935,00							0,00
	LO-07 TRECHO ENTRE NS-04 E NS-08	1.590,00	10,50	15.900,00	16.695,00		16.695,00							0,00
	AV. LO-13 TRECHO ENTRE NS-10 E NS-01	2.030,00	10,50	20.300,00	21.315,00		21.315,00							0,00
	AV. LO-13 TRECHO ENTRE NS-10 E NS-02 SENTIDO NORTE	700,00	10,50	7.000,00	7.350,00		7.350,00							0,00

CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E PAVIMENTOS DE CIMENTO-CONCRETOS DE PALMAS.

RESIDENCIA	MEDIDAS		SERVIÇOS					AGREGADOS				EMULSOES		
	COMP. (M)	LARG. (M)	PAVIMENTO CBUQ (M2)	RECAPEAMENTO CBUQ (M2)	MICRO REVESTIMENTO (M2)	LAMA ASFALTICA ESTIMADO (M³)	PEDREGISCO (M³)	PÓ DE BRITA (M³)	ÁREA GROSSA (M²)	CM 30 (L)	RR-2C (Ton)	RR-1C (Ton)	CBUQ (Ton)	
	700,00	10,50		7.350,00										
AV.LO-13 TRECHO ENTRE NS-10 E NS-02 SENTIDO OESTE	2.410,00	10,50		25.305,00										
AV.LO-15 TRECHO ENTRE NS-10 E NS-01 SENTIDO LESTE	2.430,00	10,50		25.305,00										
AV.LO-19 TRECHO ENTRE TO-050 E NS-01 SENTIDO OESTE	2.400,00	10,50		25.200,00										
AV.LO-19 TRECHO ENTRE TO-050 E NS-01 SENTIDO LESTE	2.400,00	10,50		25.200,00										
AV.LO-21 TRECHO ENTRE A NS-00 E NS-02	1.130,00	10,50		11.865,00										
AV.LO-21 TRECHO ENTRE A NS-00 E NS-02	3.080,00	10,50		32.340,00										
AV.LO-25 TRECHO ENTRE A NS-10 E NS-03	1.453,00	10,50		15.256,50										
AV.LO-25 TRECHO ENTRE A NS-02 E NS-03 SENTIDO LESTE	1.113,00	10,50		11.686,50										
AV.LO-25 TRECHO ENTRE A NS-02 E NS-03 SENTIDO OESTE	1.113,00	10,50		11.686,50										
AV.LO-27 TRECHO ENTRE A NS-03 E NS-10 SENTIDO OESTE	2.785,00	10,50		29.242,50										
AV.LO-27 TRECHO ENTRE A NS-03 E NS-10 SENTIDO LESTE	2.785,00	10,50		29.242,50										
AV. TEOTONIO SEGURADO TRECHO ENTRE A AV. PARQUE E A LO-33 SENTIDO NORTE	670,00	14,00		9.380,00		2.940,00								
LO-31 TRECHO ENTRE A NS-01 E A TEOTONIO SEGURADO	280,00	10,50	47.040,00											
		124.283,00	47.040,00	736.169,00	245.717,50	297.375,00	786,30	2.451,60	1.106,85	47,04	546,25	651,71	35.301,05	
AV. TEOTONIO SEGURADO														
SOMATORIAS														
RUA 48	1.053,00	7,00		22.575,00										
RUA 48	1.200,00	7,00		7.385,00										
RUA 44	1.344,00	7,00		8.400,00										
RUA 42	1.357,00	7,00		26,88										
RUA 40	1.364,00	7,00		30,11										
AV. L	672,00	7,00		9.499,00										
AV. L	453,00	7,00		30,40										
RUA 39	555,00	7,00		30,55										
AV. J	1.396,00	7,00		30,11										
RUA 33	672,00	7,00		20,28										
RUA 33	675,00	7,00		12,43										
RUA 38	1.135,00	7,00		12,84										
RUA 36	1.132,00	7,00		12,84										
AV. E	665,00	8,00		62,54										
RUA 25	984,00	8,00		12,96										
RUA 40	1.286,00	7,00		12,96										
RUA 30	1.126,00	7,00		6,48										
RUA 28	1.125,00	7,00		6,48										
RUA 26	901,00	7,00		6,48										
RUA 24-6	671,00	7,00		7,91										
RUA 22	670,00	7,00		25,33										
RUA 20	670,00	7,00		7,91										
RUA 18	669,00	7,00		25,42										
RUA 31	915,00	7,00		21,73										
RUA 29	2.336,00	7,50		17,02										
AV. I (TOCANTINS)	325,00	7,30		19,08										
AV. I (TOCANTINS)	385,00	6,00		17,02										
RUA ESPRITO SANTO	304,00	7,00		5,11										
RUA PORTO ALEGRE	670,00	7,00		5,11										
RUA JOAO PESSOA	915,00	7,00		19,08										
RUA JOAO PESSOA	245,00	7,00		15,18										
RUA BELLO HORIZONTE	403,00	7,00		7,01										
RUA BELLO HORIZONTE	368,00	7,00		6,81										
RUA ESPRITO SANTO	485,00	7,00		4,70										
RUA PARA	85,30	6,00		4,70										
RUA MATO GROSSO	151,00	7,00		9,03										
RUA PAUJ	155,00	7,00		8,20										
AV. BRASIL	325,00	7,00		12,28										
AV. C	1.011,00	7,00		10,86										
AV. C	995,00	5,00		1,64										
RUA 07	999,00	7,00		3,38										
RUA 05	1.129,00	7,00		1,64										
AV. B	984,00	7,00		1,64										
RUA 03	984,00	7,00		1,64										
RUA 01	984,00	7,00		1,64										
AV. A	1.123,00	7,00		1,64										
RUA 22	1.602,00	7,00		1,64										
RUA 20	1.602,00	7,00		1,64										
RUA 18	1.593,00	7,00		1,64										
RUA 16	1.593,00	7,00		1,64										
AV. E	674,00	7,00		1,64										
AV. E	908,00	7,00		1,64										
RUA 14	669,00	7,00		1,64										
RUA 12	674,00	7,00		1,64										
RUA 10	666,00	7,00		1,64										

CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA MALHA VIARIA E TRITROS DE PALMAS.

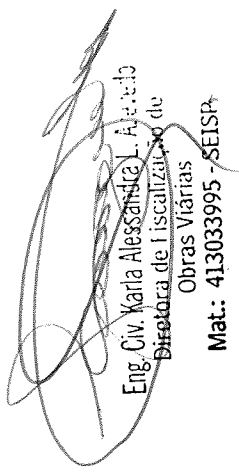
SEISP
Fls. 14
Ass. _____

RESIDENCIA	LOCALIS	MEDIDAS		SERVIÇOS							AGREGADOS				EMULSÖES		
		COMP. (M)	LARG. (M)	PAVIMENTO CBQ (M2)	RECAPEAMENTO CBQ (M2)	MICRO REVESTIMENTO (M2)	LAMA ASFALTICA ESTIMADO (M3)	PEDRISCO (M3)	PÓ DE BRITA (M3)	AREA GROSSA (M2)	CM 30 (L)	RR-2C (Ton)	RL-1C (Ton)	CBQ (Ton)	RR-2C (Ton)	RL-1C (Ton)	CBQ (Ton)
															RR-2C (Ton)	RL-1C (Ton)	CBQ (Ton)
	RUA 06	677,00	7,00			4.739,00		15,16									
	RUA 04	674,00	7,00			4.718,00		15,10									5,69
	RUA 02	679,00	7,00			4.753,00		15,10									5,66
	AV/D	748,50	7,00			5.239,50		15,71									5,70
	AV/D	823,00	7,00			6.181,00		16,77									6,29
	RUA PERIMETAL 02 -	893,00	7,00			6.811,00		16,77									6,29
	RUA PERIMETAL 04	929,00	7,00			7.302,00		16,77									6,29
	AV. PALMÁS - PERIMETAL NORTE E AV. IPANEMA	3.702,00	17,00			62.934,00		41,62									15,61
	AV/PERIMETAL NORTE	3.043,00	17,00			25.783,00		20,81									7,42
	AV. GOIÁS	894,00	6,00			51.731,00		100,69									75,53
	RUA AT 13	444,00	6,00			5.004,00		16,01									6,08
	T12	380,00	7,00			2.888,00		16,01									6,08
	AV. COPACABANA	460,00	7,00			2.660,00		9,27									5,00
	AV. PONTA NEGRA	770,80	7,00			3.220,00		8,51									3,48
	AV. AMARALINA (PRIMEIRA VIA)	867,00	7,00			5.395,60		10,30									3,19
	AV. AMARALINA (SEGUNDA VIA)	106,00	7,00			6.069,00		17,27									3,86
	RUA NC 12	106,00	7,00			742,00		19,42									6,47
	RUA NC 10	84,90	8,00			742,00		2,37									7,28
	RUA NC 09	108,00	7,00			742,00		2,37									0,89
	RUA NC 08	135,00	7,00			679,20		2,17									0,89
	RUA NC 07	177,00	7,00			756,00		2,42									0,82
	RUA NC 06	180,00	7,00			945,00		3,02									0,91
	RUA NC 05	178,00	7,00			1.400,00		4,48									1,13
	RUA NC 04	179,00	7,00			1.239,00		4,48									1,68
	RUA NC 03	178,00	7,00			1.260,00		3,96									1,49
	RUA NC 02	177,00	7,00			1.246,00		3,99									1,51
	RUA NC 01	243,00	8,00			1.253,00		4,01									1,50
	AV. TAQUARIUSSU - ENTRE AV.TOCANTINS E RUA 2	409,00	8,00			15.576,00		49,84									1,71
	AV. TAQUARIUSSU - RUA 02 PRIMEIRA VIA	887,00	7,00			2.863,00		6,22									1,69
	AV. TAQUARIUSSU - ROTATORIA 01	222,00	8,00			6.208,00		-									2,43
	AV. TAQUARIUSSU - AV.AMARALINA	521,00	7,00			1.776,00		-									0,00
	ROTATORIA COPACABANA	182,00	8,00			3.647,00		-									0,00
	AV. GUARUVA ENTRE COPACABANA PRIMEIRA	314,00	7,00			1.456,00		4,66									1,75
	ROTATORIA PONTA NEGRA	92,00	8,00			2.198,00		2,22									0,83
	ENTRE PONTA NEGRA E AMADIANA PRIMEIRA	335,00	7,00			736,00		7,03									2,64
	ENTRE AV. AMARALINA E CUMPOS	335,00	7,00			2.345,00		2,36									2,64
	RUA DAS	372,00	7,00			2.345,00		7,50									0,88
	RUA NC 02	202,00	8,00			2.604,00		1,50									2,81
	RUA OLIVEIRA - AV. IPANEMA	294,00	8,00			1.616,00		8,33									2,81
	RUA P3 ENTRE IPANEMA	301,00	8,00			2.352,00		5,17									3,12
	RUA NC 11 ENTRE A RUA P3	325,00	8,00			2.408,00		7,53									1,94
	RUA ROCHA	301,00	8,00			2.600,00		7,71									2,82
	RUA P08	356,00	8,00			2.408,00		8,32									2,89
	RUA AYRTON SENNA	618,00	8,00			4.940,00		14,57									3,42
	SOMATORIAS	78.421,20				54.073,00		15,82									5,93
	RUA 38 A RUA GREGORIO TERENCIO DE SOUZA							21,04,33									0,00
	RUA ALAMEDA SUMIDOURO	180,00	7,00			5.103,00		2,104,33									0,00
	RUA 9	400,00	7,00			1.260,00		28,58									37,85
	RUA 8	680,00	7,00			2.800,00		7,08									6,12
	RUA 6	690,00	7,00			4.760,00		15,88									1,51
	RUA 4	400,00	7,00			4.800,00		25,66									3,36
	AVENIDA SERRA GRANDE	370,00	7,00			2.800,00		27,05									5,71
	RUA 6-A	300,00	7,00			1.890,00		15,68									5,80
	RUA 10-A	240,00	7,00			2.100,00		11,76									3,36
	ALAMEDA SUMIDOURO 2	340,00	7,00			1.680,00		11,76									2,27
	TERCEIRA AVENIDA	415,00	7,00			2.890,00		9,41									2,53
	SEGUNDA AVENIDA	420,00	7,00			2.895,00		13,33									2,66
	PRIMEIRA AVENIDA	460,00	7,00			2.940,00		16,27									3,49
	AVENIDA SUMIDOURO 3	370,00	7,00			3.220,00		18,03									3,53
	RUA 17-B	115,00	7,00			2.590,00		14,50									3,11
	RUA 05	350,00	7,00			805,00		4,51									0,97
	QUINTA AVENIDA	220,00	7,00			2.450,00		13,72									2,94
	QUARTA AVENIDA	400,00	7,00			2.800,00		8,62									1,85
	RUA 20	245,00	7,00			1.868,00		15,68									3,36
	SOMATORIAS	7.025,00				1.400,00		7,84									2,06
	TO-030-AVENIDA PRINCIPAL					51.668,00		291,02									0,00
	AVENIDA HOSANA PINTO	745,00	7,00			5.215,00		29,20									6,26
	RUA LUIS NUNES DE OLIVEIRA	165,00	7,00			1.155,00		6,47									1,39
	RUA DOMINGOS BARBOSA	165,00	7,00			1.155,00		6,47									1,39
	RUA JOSEFA ALVES DA CUNHA	165,00	7,00			1.155,00		6,47									1,39

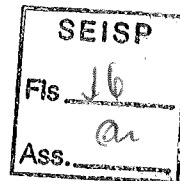
CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E TRITOS DE PALMAS.

RESIDENCIA	LOCALS	MEDIDAS			SERVIÇOS				AGREGADOS				EMULSOES					
		COMP. (M)	LARG. (M)	PAVIMENTO CBUQ (M2)	RECAPEAMENTO CBUQ (M2)	MICRO REVESTIMENTO (M2)	LAMA ASFALTICA ESTIMADO (M³)	PEDRISCO (M³)	PÓ DE BRITA (M³)	AREA GROSSA (M²)	CM 30 (L)	RR-2C (Ton)	RL-1C (Ton)	CBUQ (Ton)				
BURITIRANA	AVENIDA MARTINS B. DE SOUSA	165,00	7,00				1.155,00		6,47	2,77								
	RUA SILVESTRE BENTO LUIZ	670,00	7,00				4.690,00		26,26	11,28					1,39			
	RUA SEM NOME	330,00	7,00	2.800,00			2.310,00		12,94	5,54					5,63			
	RUA SEM NOME 2	400,00	7,00	525,00											2,77			
	RUA JOSEFA LUIVES DA CUNHA	75,00	7,00	525,00											1,96	0,00		201,60
	RUA SEM NOME 3	250,00	7,00	1.750,00											0,53	0,37	0,00	37,80
BOLSÕES DE ESTACIONAMENTO	SOMATORIAS	3.370,00		5.600,00											1,75	1,23	0,00	126,00
	TEOTONIO SEGURADO						12.980,00		100,74	43,18					5,60			403,20
	AV. LO-03						98.800,00		553,28	237,12					3,92			21,59
	AV. JK						8.600,00		48,16	20,64								116,56
	AV. LO-14						6.400,00		35,84	15,36								10,32
	AV. LO-19						13.460,00		75,38	32,30								7,68
	AV. LO-27						12.660,00		70,90	30,38								16,15
	AV. NS-04						9.300,00		52,08	22,32								15,19
	AV. NS-02						14.331,00		80,25	34,39								11,16
	AV. LO-04						5.058,00		28,32	12,14								17,20
	AV. LO-05						6.400,00		35,84	15,36								6,07
	AV. LO-15						16.800,00		82,00	35,36								7,68
	SOMATORIAS						200.009,00		45,92	19,68								9,84
	2 ROTATORIAS NA TLO-05						4.388,00		1.025,97	439,70								219,85
	1 ROTATORIA NA TLO-05						8.708,00		12,29	5,27								3,07
AV. TLO-05		1.244,00	7,00			2.194,00											0,00	
AV. TLO 05		2.596,00	7,00			18.186,00											2,63	
TAQUARI	SOMATORIAS	3.842,00		13.036,00					101,84	43,65								6,10
	TOTAL GERAL	338.553,06		47.040,00	803.358,00	903.519,20	1.218.073,00	2.890,62	10.838,54	4.851,56	52,64	2.787,11	599,18	24,46	91,7			942,91
																		61.630,42

Os materiais serão utilizados de acordo com as necessidades dos serviços de recuperação da malha viária, na construção de dissipadores de energia, berço de bueiros, aterro sanitário e etc.


 Eng. Civ. Karla Alessandra L. Araújo
 Diretora de Fiscalização de Obras Viárias
 Mat.: 413033995 - SEISP





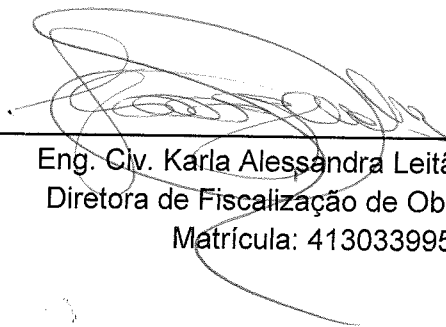
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Quadra 1.212 Sul, Av. LO-27, esquina com NS-10, CEP: 77.024-540, Palmas-TO
Telefone: (063) 2111-0616 - E-mail: gabinete.seisp@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, a compatibilidade das Planilhas Orçamentárias, Quantitativos e Custos com os Projetos Executivos de Engenharia respectivos e com os custos do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil FEVEREIRO 2019, conforme Art. 109 da Lei 11.768 de 2008 - Lei Orçamentária de 2009.

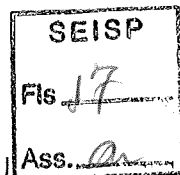
Nos casos em que o SINAPI não oferece custos unitários de insumos ou serviços correspondentes aos insumos ou serviços especificados no Projeto Executivo de Engenharia respectivo, foram adotados aqueles disponíveis em tabela de referência para nossa região, incorporando-se essas composições àquelas apresentadas pelo SINAPI.


Eng. Civ. Karla Alessandra Leitão Azevedo
Diretora de Fiscalização de Obras Viárias
Matrícula: 413033995



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E/OU



Requisição 28532019

Organogram 173.4.1.16 3500.15.451.1118.2734 - PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Secretaria: 3500 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS

Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação da 20190860 35 3500 15 4511118 2734 LO

Solicitante: null

Observação:

null

Tipo da requisição: **COT. REG.**

Natureza: 449030 - MATERIAL DE CONSUMO

Sub-Natureza: 5400 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E

Item	Cod. Prod./Produto	Descrição	Ficha	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	53811 - PEDRA BRITADA Nº 01 DE GRANITO COM GRANULOMETRIA ENTRE 9,5 MM A 19,0 MM		20190860	M3	680,0000	R\$ 91,99	R\$ 62.553,20
2	53810 - PEDRA BRITADA Nº ZERO DE GRANITO COM GRANULOMETRIA ENTRE 4,8 MM A 9,5 MM		20190860	M3	500,0000	R\$ 112,67	R\$ 56.335,00
3	53813 - PEDRA MARRÓADA (PEDRA DE MÃO OU RACHÃO) DE GRANITO		20190860	M3	1660,0000	R\$ 95,39	R\$ 158.347,40
4	51661 - PÓ DE BRITA		20190860	M3	2300,0000	R\$ 88,60	R\$ 203.780,00
5	53815 - PEDRISCO DE ROCHA BRITADA DE GRANITO		20190860	M3	2000,0000	R\$ 112,67	R\$ 225.340,00

Valor total do R\$ 706.355,60

Obs.: DECLARO que o material solicitado não se encontra disponível no almoxarifado ou se apresentam em quantidade insuficiente à demanda.

Amorim

Solicitante

Hygor Soares Cortez
Hygor Soares Cortez
Superintendente de Gestão
e Finanças - SEISP

Data: 08/04/2019

Emitente: EDILSON DIAS CRUZ AMORIM

PROCESSO: 2019027270
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
PARA: CONTROLE INTERNO
ASSUNTO: PARA ANDAMENTO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DESPACHO Nº236/2018

Em atendimento ao disposto do Decreto 1.702, de 22 de fevereiro 2019, fase externa 2 campo 2.1, encaminhamos os autos referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de pedra maroadada, pó de brita, pedrisco e brita.

SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

Lorran Lustosa de Sousa
Superintendente de Orçamentos,
Planejamento e Convênios
Mat. 413.030.293 - SEISP

LORRAN LUSTOSA DE SOUSA
Superintendências de Orçamento, Planejamento e Convênios.

PROCESSO	2019027270 – PEDRA BRITADA. MARROADA. PÓ DE BRITA. PEDRISCO
UNIDADE GESTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSUNTO	ANÁLISE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.REGULARIDADE NOS REQUISITOS FORMAIS
FAVORECIDA	NÃO APLICÁVEL
LICITAÇÃO	A DEFINIR
VALOR ESTIMADO	R\$ 706.355,60 (setecentos e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

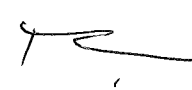
CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE
CVR Nº 224/2019/SETCI/NUSCIN/SEISP

Trata-se de Processo autuado em 08/04/2019, visando a aquisição de “pedra britada e pedra marroada, pó de brita e pedrisco de rocha britada”, no valor estimado de **R\$ 706.355,60 (setecentos e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, consoante formulário Solicitação de Compras de Bens e Serviços/Termo de Referência nº 24/2019 de 08/04/2019 (fls. 03-06), enviado ao Núcleo do Controle Interno da SEISP, através DESPACHO Nº 236/2018 (fls. 18), pela Superintendência de Orçamento, Planejamento e Convênios, para análise de regularidade nos requisitos formais para o certame licitatório na aquisição dos produtos acima identificados.

No uso das atribuições conferidas pelo art. 1º e incisos da Lei Municipal nº 1671 de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 1755/2010, art. 60 § 2º do Decreto Municipal nº. 1117/2015, fundamentada pelo art. 32 da Constituição Estadual, combinado com o art. 59 do Decreto Municipal nº 1031/2015, e Decreto Municipal nº 1476/2017, c/c com PORTARIAS Nº 049/PGM/CGM/2018 e nº 799/GAB/SEPLAD/2017, reportamo-nos à documentação acostada aos autos para manifestação, quanto a regularidade, formalidade e execução orçamentária da despesa, por força do art. 59, Inciso I, do Decreto nº 1031/2015:

Consta nos Autos: (i) Solicitação de Compras de Bens e Serviços/Termo de Referência nº 24/2019, de 08/04/2019 (fls. 03-06); (ii) Aprovação da Solicitação de Compras de Bens e Serviços/Termo de Referência e Autorização para realização da presente despesa, aprovada pelo Gestor da Pasta (fls. 07); (iii) Requisição Eletrônica nº 28532019 (fls. 17).

Destacamos, em oportuno, que *“os Ordenadores de despesas deverão responsabilizar-se por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada”*, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 1031/15.




Fone: 63.2111-2786 / Quadra 802 Sul, NS-02, APM 15 B, Alameda 03,
CEP 77023-006, Palmas - TO.

Importante registrar que a análise deste Núcleo do Controle Interno da SEISP, versa apenas sobre os aspectos legais e de regularidade do rito da despesa pública, e ***não adentra a análise técnica da conveniência e oportunidade administrativa do Ordenador de Despesas, em realizar a contratação e/ou pagamento***, que deve considerar os aspectos técnicos do caso em análise, cujo crivo e responsabilidade, são exclusivos do mesmo.

Por todo e exposto, verifica-se que os autos estão **aptos para prosseguimento**, razão pela qual solicitamos à Diretoria de Gestão e Finanças da SEISP, seu envio à Superintendência de Compras e Licitações, no fulcro da Tabela A, Etapa 2.1 do Decreto Municipal nº 1702 de 22 de fevereiro de 2019.

Controladoria Geral do Município –CGM/NUSCIN/SEISP, Palmas, aos doze dias do mês de abril de 2019.


ANTÔNIO TARCÍSIO D. ALVES
Assessor Técnico/NUSCIN/SEISP
Portaria 799/17-GAB/Seplad
Matrícula 413.032.756

2019-04-12 14:11:13



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 23
Ass.: [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

**LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA MICROEMPESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: 22
Ass:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1. DO OBJETO	3
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
3. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”	6
4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	6
5. DO CREDENCIAMENTO	6
6. DA PROPOSTA COMERCIAL	7
7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
8. DA SESSÃO DO PREGÃO	10
9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS	10
10. DOS LANCES VERBAIS	11
11. DO JULGAMENTO	11
12. DOS RECURSOS	12
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	13
14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	13
15. DO CADASTRO RESERVA	13
16. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14
17. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	14
18. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	15
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	15
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16
ANEXO I - Especificações do Objeto	18
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços	24
ANEXO IV - Minuta do Contrato	33
MODELOS	39
MODELO 1 - Credenciamento	39
MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	40
MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital	41
MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação	42
MODELO 5 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	43



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 23
Ass: [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo:	2019027270
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal 2.024/2014 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nº 203/2005, 946/2015 e nº 1.031/2015 com alterações.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame ou Retirada do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, Portal da Transparência (palmas.to.gov.br) e www.portaldecompraspublicas.com.br
Local da Sessão:	Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, endereço acima.
Data da Sessão:	xx/xx/2019
Hora da Sessão:	xx:00 horas (horário local)
Informações:	Telefones (63) 3212-7243/7244 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

- 1.1. Este pregão para registro de preços tem por objeto a **futura aquisição de pedra britada, pedra marroaba, pó de brita e pedrisco de rocha britada**, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. As quantidades constantes na especificação do **ANEXO I** são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.
- 1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, exceto consórcio.
- 2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, onde:
 - 2.2.1. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
 - 2.2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 24
Ass.: [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

- 2.2.3.** Microempresa - o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).
- 2.2.4.** Empresa de Pequeno Porte - o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- 2.3.** Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
 - d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
 - g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.
 - k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 2.4.** Não poderá participar desta licitação a empresa que:
- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
 - b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
 - c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 25
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

- d) Se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

d.1.) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio
g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5. A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas com fonte de recursos ordinários (recursos próprios – Fonte -00) e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. XIII do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, acrescida pela Lei Ordinária nº 2.353 de 25/10/17, **caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra e efetiva contratação.**

2.6. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

2.7. Os itens definidos com participação de ampla concorrência, de cota de 25% reservada para ME/EPP e exclusivos para ME/EPP são os estabelecidos abaixo:

2.7.1.1. Os itens deste certame serão subdivididos em:

2.7.1.1.1. ITENS: 01 e 02 serão exclusivos para a participação de ME/EPP do ramo pertinente ao objeto licitado e

2.7.1.1.2. 03, 04 e 05 - denominados como de ampla concorrência, podendo participar todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e e-mail constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

2.4. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura do pregão, observadas as demais disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e, quando for o caso, assinados pelo representante legal do licitante, em original.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: 26
Ass: [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

2.5. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável pelo certame.

3. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”

3.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues ao Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

3.2. A Superintendência de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação” enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.

3.3. O Envelope I - PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA DE PALMAS/TO

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2019

ENVELOPE N.º

PROPONENTE:

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos apresentados deverão:

- a) Quando cópias, com registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Palmas/TO;
- b) Quando proposta, conter rubrica em todas as folhas e assinatura do responsável constituído na última;
- c) Ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

4.2. Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

4.3. Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema, conforme **MODELO 1**.

5.2. Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: 07
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

5.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.

5.4. Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional ou **declaração de enquadramento** devidamente registrada no órgão competente emitida para o último exercício financeiro ou, ainda, **Certidão Simplificada da Junta Comercial** emitida para o último exercício financeiro.

5.5. Juntamente com o documento de comprovação do item 6.4, a microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá apresentar a respectiva declaração de enquadramento como ME ou EPP**, conforme **MODELO 2**.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:

- Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito nos **Anexo I do edital**;
- O valor unitário do produto, total do item e o **valor global da proposta**, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- O prazo para entrega dos produtos será no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis mediante recebimento da nota de empenho e solicitação formal pela demandante.
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.2. **Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverão ser entregues:**

- Declaração de que atende, no que couber, os critérios de **Sustentabilidade Ambiental** previstos na **Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010**;
- Apresentar licença ambiental da atividade;
- Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme **MODELO 3**.

6.3. Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição dos preços.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: 08
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:3:11540962130085::NO:3,4,6::&cs=3RQp2_reZEbCgToA5A-nxaJk-ZE).

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. O **Envelope II** deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, observadas as seguintes premissas:

- Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;
- Documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;
- O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura de Palmas -TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens **8.4, 8.6 e 8.7**, desde que constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação;
- Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item **8.3. "c"**, deve ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme **MODELO 4**.

7.4. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 29
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

- b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento dos produtos compatíveis em características com o objeto/serviço desta licitação.

7.6. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** os licitantes deverão apresentar:

- a) Comprovação de possuir capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada, podendo ser comprovado através do contrato social ou do balanço patrimonial do último exercício e ainda pelo CRC (certificado de Registro Cadastral) emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa;

7.7. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, válido e em dia, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, incluindo a Dívida Ativa da União e a regularidade das Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 30
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

- 7.8.** A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **MODELO 5**.
- 7.9.** No julgamento da HABILITAÇÃO o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.
- 7.10.** Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1.** Recomenda-se que os participantes compareçam com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.
- 8.2.** O(a) pregoeiro(a) declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definida no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.
- 8.3.** Por decisão do(a) pregoeiro(a), a sessão poderá ser suspensa e retomada posteriormente, em data e hora previamente informados aos participantes.
- 8.4.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes.
- 8.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 9.1.** Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.2.** O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observando, que os valores unitários não poderão exceder ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação.
- 10.2.1. Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 9.3.** O (a) Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.
- 9.4.** Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 9.5.** Caso haja empate nas condições definidas no item 10.3, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 31
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

10. DOS LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

10.2. Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

10.3. A declaração de declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

10.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

10.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas letras “a” e “b” acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.6. O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11. DO JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.2. Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

11.3. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4. Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente edital.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 39
Ass.:

30

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

11.6. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

11.7. Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.8. Ao vencedor de menor preço que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos de habilitação, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado pelo proponente.

11.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art.81 da Lei nº866, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

11.10. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, cabendo ao Pregoeiro a negociação com a licitante.

11.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

11.12. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço para a Administração.

11.13. Após declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro ainda negociará os itens para definição dos valores finais, obtendo assim a proposta final realinhada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

12.3. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, ao licitante decairá o direito de recurso.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: 33
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

13.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento de bens e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

14.2. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

14.3. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme **ANEXO III**, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

14.4. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

14.5. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

15. DO CADASTRO RESERVA

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.

15.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção em sessão após a declaração de vencedor;

15.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.

15.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:

- Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;
- A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações, que será levado em conta a ordem dos lances ofertados durante a sessão;
- O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fis.: 34
Ass.:

34

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

16. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Após a assinatura da ata de registro de preços, caso haja necessidade da contratação, a contratante emitirá a nota de empenho e convocará a adjudicatária para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

16.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO IV**.

16.3. O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

16.4. O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do art. 57 e alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.5. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

16.6. Quando notificado antes do efetivo fornecimento, o proponente fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

16.7. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

16.8. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.9. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no item 6 do Termo de Referência, **ANEXO II**.

17. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O objeto deverá ser executado conforme condições do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

17.2. Os materiais deverão ser entregues, em 05 dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação da SEISP, ao fornecedor da emissão da nota de empenho.

17.3. A entrega dos produtos deverá acontecer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, situado na Quadra 1212 Sul, Avenida LO-27, esquina com NS-10, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-540, de acordo com solicitação da Superintendência de Iluminação Pública, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

17.4. Fica a empresa obrigada a fornecer os produtos com comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis.

17.5. Todas as despesas, diretas e indiretas, relativas à execução do objeto, serão suportadas pelo adjudicatário, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 35
Ass.:

35

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

18. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

18.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

18.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

18.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18.4. Será feita a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas com recursos oriundo de fonte do tesouro municipal – recurso ordinário – FT-00, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. XIII do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, acrescida pela Lei Ordinária nº 2.353 de 25/10/17.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pelo não cumprimento total ou parcial dos fornecimentos, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto: no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 36
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

19.2. Quando o proponente não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **20.1."b"** e à penalidade do item **20.1."e"** ou **20.1."f"**, além de decair o direito à execução do objeto.

19.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

19.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

19.6. As penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

19.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

19.8. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do Pregão;
- b) Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- c) Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

20.3. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

20.6. Fica eleito o foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

20.7. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento, Orçamento e



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 37
Ass.: <i>[Signature]</i>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Gestão, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos fones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, xx dias do mês de xx de 2019.

[Signature]
Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: 38
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA
ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Unid	Qtde	Especificações	Participação	Vlr Unit.Esti	Vlr Total
01	m³	680,00	PEDRA BRITADA Nº 01 DE GRANITO COM GRANULOMETRIA ENTRE 9,5 MM A 19,0 MM COM TRANSPORTE INCLUSO	Exclusivo para ME/EPP	91,99	62.553,20
02	m³	500,00	PEDRA BRITADA Nº ZERO DE GRANITO COM GRANULOMETRIA ENTRE 4,8 MM A 9,5 MM COM TRANSPORTE INCLUSO	Exclusivo para ME/EPP	112,67	56.335,00
3	m³	1.660,00	PEDRA MARROADA (PEDRA DE MÃO OU RACHÃO) DE GRANITO COM TRANSPORTE INCLUSO	Ampla concorrência	95,39	158.347,40
4	m³	2.300,00	PÓ DE PEDRA COM TRANSPORTE INCLUSO	Ampla concorrência	88,60	203.780,00
5	m³	2.000,00	PEDRISCO DE ROCHA BRITADA DE GRANITO COM O TRANSPORTE INCLUSO	Ampla concorrência	112,67	225.340,00
					TOTAL	R\$ 706.355,60



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: 89
Ass.: <i>[Signature]</i>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO II - TERMO DE REFERENCIA

	Data: 08/04/2019 Nº: 24			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e SERVIÇOS PÚBLICOS – SEISP REGISTRO DE PREÇOS				
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA (art. 14 da Lei nº 8666/93)				
1 - Identificação do demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP Gabinete do Secretário: Antonio Trabulsi Sobrinho Fone: 2111-0607 Email: seisp.financeiro@hotmail.com				
2 – Objeto: A aquisição de Pedra britada Nº 01 , Pedra britada Nº 0 (zero), pedra marroada, pó de pedra e pedrisco, faz-se necessário para atender a demanda junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Palmas/TO..				
3 - Recursos Vinculados. 0100				
4 - Justificativa: Os materiais acima citados serão aplicados em pequenas obras e serviços de manutenção através de administração direta no uso de recuperação de pavimento, construção e recuperação de meio-fio, construção e recuperação de bueiros, construção e recuperação de pontes, construção de calçadas, passarelas, dissipadores de drenagem e no aterro sanitário, com o intuito de manter em bom estado de conservação e em perfeita condições de uso os bens públicos deste Município.				
5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Conforme especificações do ANEXO I				
6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA				
Funcional programática	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
15.452.1118.2729 - PPA-P-Execução paisagística de praças, parques, jardins e canteiros	3.3.90.30 - 2400	0010.00.103	20190905	
15.452.1118.3130 - Construção de obras de artes de engenharia	44.90.30 - 2400	0010.00.103	20190912	
17.452.1118.2735 - PPA-P-Gestão do aterro sanitário	33.90.30 - 2400	0010.00.103	20190925	
15.451.1118.2734 - PPA-P-Execução de infraestrutura urbana	44.90.30 - 2400	0010.00.103	20190858	
15.452.1118.2719 - PPA-P-Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas	3.3.90.30 - 2400	0010.00.103	20190897	

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: 40
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

7 - Valor estimado/cotação. R\$ 706.355,60 (setecentos e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) .O preços estimado pelo SINAPI 02/2019.
8 - PLAZO PARA ENTREGA E EXECUÇÃO: em até 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação, da SEISTT, ao fornecedor da emissão de nota de empenho.
9 - LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO: Almoxarifado Central da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público Trânsito e Transporte no seguinte endereço: 1212 sul Av NS 10 esquinas com a Av LO 27.
10 - CONDIÇÕES GERAIS:
10.1 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: O objeto da presente contratação destina-se a aquisição de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado.
10.2 - O critério de julgamento da presente contratação será do tipo menor preço POR ITEM, sendo declarada vencedora a empresa proponente que apresentar o menor preço segundo o critério estabelecido e que atenda plenamente às especificações do objeto e às condições de habilitação para contratação com a Administração Pública
10.3 A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, emitido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
10.4 - Apresentar licença ambiental da atividade juntamente com a proposta comercial
11 – CONDIÇÕES FORNECIMENTO
11.1 - Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada conforme solicitação da SEISP, devendo ser realizada a entrega de segunda a sexta-feira, em horário comercial;
11.2 O fornecimento dos materiais deve ser efetuado de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
11.3 - Os produtos deverão ser aprovados pela fiscalização da SEISP. Nenhuma unidade será aceita sem que tenham sido efetuadas satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios especificados pela fiscalização
12 - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
12.1 - Como condição para a contratação o fornecedor se obriga a manter as condições de habilitação exigidas
12.2 - A contratação será consolidada mediante a emissão de nota de empenho pela SEISP. Que será comunicado ao fornecedor
12.3 A partir da comunicação, pela SEISP, da emissão da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo de três dias úteis para confirmar o recebimento da informação, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o art. 64 da Lei nº 8.666/93
12.4 - Uma vez consolidada, a contratação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses
12.5 - As obrigações recíprocas entre a contratada e a SEISP correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLIG
Fis.: 41
Ass.: [assinatura]

41

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

13 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
13.1 - O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme
13.2 - Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado da devida Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação, devendo neste momento ser realizada conferência inicial e se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;
13.3 - Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;
13.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
13.5 - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado
13.6 - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, a suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o período de cobertura da garantia
14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14.1 - O fornecedor habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal / Fatura e após terem sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência
14.2 - Os valores discriminados em Nota Fiscal deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho
14.3 - O pagamento será efetuado à contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual deseja receber seus créditos, no prazo de 30 (trinta) dias contados do competente atesto da nota fiscal. Caso a fatura seja devolvida por inexata, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;
14.4 - Será verificada anteriormente ao pagamento a manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntando aos autos do processo próprio;
14.5 - A contratante pagará a fatura somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;
15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
15.1 - A Contratante compromete-se a: comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 42
Ass.: [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

15.2 - Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;
15.3 - Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
15.4 - Homologar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;
15.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência
16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
16.1 - A Contratada compromete-se a: atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
16.2 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
16.3 - Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis, apresentar licença ambiental e licença de operação dos órgãos competente em seu nome. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;
16.4 - Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da contratação, sem prévia autorização da contratante
16.5 - Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
16.6 - Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
16.7 - Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;
16.8 - Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
16.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 43
Ass.: [assinatura]

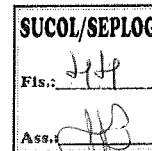
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

17.2 - Serão aplicadas penalidades no caso de recusa em realizar o fornecimento, fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos para entrega ou substituição de produtos, ou quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

17.3 - Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Processo Administrativo: 2019027270
Pregão Presencial - SRP nº ____/2019
Ata de Registro de Preços nº ____/2019
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da Secretaria Municipal de Planejamento orçamento e Gestão, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 1º andar, Palmas -TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. ____/2019**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Instrumento é a futura aquisição de pedra britada, pedra marroaba, pó de brita e pedrisco de rocha britada destinados a recuperação de pavimento, construção de recuperação de meio fio, construção e recuperação de bueiros, construção e recuperação de pontes, dentre outros no Município de Palmas, conforme quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. Fornecedor registrado:

Empresa:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
Representante:
Item:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: 45
Ass.: [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

3.2.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.3. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.4. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.6. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá fornecer os produtos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.7. O FORNECEDOR obrigará-se a fornecer os produtos pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.9. Caso o FORNECEDOR registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO:

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº 2019027270, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: 46
Ass.: JAP

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;

b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga o fornecimento, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 47
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

7.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade dos fornecimentos registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.3. Os materiais adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

7.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO:

8.1. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.

8.2. O objeto deverá ser executado conforme ANEXO II - Termo de Referência, do Edital.

8.3. Os quantitativos dos materiais a serem fornecidos, pelo FORNECEDOR, a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos registrados nesta Ata.

8.4. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1. O prazo para a entrega dos produtos será de 05 dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação da SEISTT, ao fornecedor da emissão da nota de empenho.

9.2. A entrega dos produtos deverá acontecer no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos situado na Quadra 1212 Sul, Avenida LO-27, esquina com NS-10, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-540, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 118
Ass.: [assinatura]

118

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA:

11.1. Todos os produtos deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem defeitos.

11.2. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer produto que não atender às especificações solicitada, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de multa, por dias de atraso, no valor de 5% sobre o preço do produto a ser substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos produtos efetivamente fornecidos.

12.2. Em caso de fornecimento de produtos importados, juntamente com a nota fiscal deverá ser apresentado documento que comprove a origem dos produtos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se for o caso, sob pena de rescisão e multa.

12.3. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.4. Será feita a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, quando se tratar de fontes de recursos oriundos do tesouro municipal (fonte 00), e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. XIII do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, acrescida pela Lei Ordinária nº 2.353 de 25/10/17

12.5. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 49
Ass.: [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

12.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.7. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

12.8. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.9. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.10. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;

13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;

13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os produtos decorrentes desta Ata;

13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 50
Ass.: <i>IB</i>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;

14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja realizado;

14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;

14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas no fornecimento do produto;

14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;

14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;

14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Finanças), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 51
Ass.: JB

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes

b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto: no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.

16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG	
Fls.:	52
Ass.:	

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Palmas - TO, de de 2019.

Órgão Gerenciador

Superintendência de Compras e Licitações

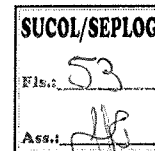
Pregoeiro

Equipe de Apoio

Fornecedor Registrado



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA
ANEXO IV - Minuta do Contrato

CONTRATO Nº /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019
PROCESSO nº 2019027270

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME _____.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**, CNPJ/MF Nº ..., com sede na Quadra 502 sul, Avenida NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti Palmas/TO, neste ato representado por _____, RG nº__ - SSP/ __, CPF/MF nº____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por _____, portador do RG nº_____, CPF/MF nº_____, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para a futura aquisição de **pedra britada, pedra marroaba, pó de brita e pedrisco de rocha britada**, conforme quantidades especificações abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor Total

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução/entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2019027270** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1. O Edital do Pregão Presencial nº __/2019 do CONTRATANTE; e

1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em __ de __ de 2019.

1.3. O fornecimento do objeto deste Contrato foi realizado por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma presencial, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos dentro da vigência deste Contrato nas condições e prazos de execução estabelecidos no item 08 e 09 do Termo de Referência – ANEXO II do edital.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 54
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento do objeto deste Contrato são aquelas previstas no item 10 do Termo de Referência anexo ao edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer produto defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de multa, por dias de atraso, no valor de 5% sobre o preço do produto a ser substituído.

4.2. Caso seja efetuada a substituição de algum produto devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

4.3. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora:

Classificação Orçamentária:

Natureza de Despesa:

Fonte de Recursos:

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao disposto no item 10 do Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº __, Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 55
Ass.: <i>[assinatura]</i>

05

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$I = \frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.3. Será feita a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas com fonte de recursos oriundos do tesouro municipal - recurso ordinário (Fonte-00) e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. XIII do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, acrescida pela Lei Ordinária nº 2.353 de 25/10/17.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.3. Constituem obrigações da Contratada:

8.3.1. Fica a CONTRATADA obrigada a entregar todos os produtos de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização, legalidade e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as descrições/exigências contidas no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

8.3.1.1 A CONTRATADA deverá satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas, bem como, fornecer de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste edital e seus anexos.

8.3.1.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas para fornecimento do objeto descrito nos ANEXOS do edital e assumir inteira responsabilidade técnica e operacional, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas no fornecimento do referido objeto.

8.3.1.3. Todo transporte e fornecimento a ser efetuado para a realização do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

8.3.2. Substituir qualquer produto, que não estejam dentro do padrão de qualidade ou que apresentem defeitos;

8.3.3. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão nos fornecimentos prestados;

8.3.4. Não transferir a outrem o objeto, no todo ou em parte, vedada a subcontratação;

8.3.5. Fornecer os produtos com integral observância das disposições contidas no contrato e no Termo de Referência;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 56
Ass.: HB

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

8.3.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

8.3.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

8.3.8. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa pelo fornecimento dos produtos por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência do fornecimento dos produtos contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;

8.3.9. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este contrato, não podendo subcontratar o objeto deste contrato.

8.4. Constituem obrigações da Contratante:

8.4.1. Permitir o acesso da CONTRATADA nos locais de entrega dos materiais, quando da execução do contrato, respeitadas as normas internas (segurança e disciplina) do CONTRATANTE;

8.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

8.4.3. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;

8.4.4. Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento deste contrato, verificando a qualidade do fornecimento executado;

8.4.5. Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;

8.4.6. Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato, e conferir as notas fiscais, atestando-as;

8.4.7. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.4.8. Receber os produtos de acordo com as disposições do contrato e termo de referência;

8.4.9. Receber e atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com as requisições efetivamente expedidas;

8.4.10. Efetuar o pagamento, desde que obedecida as cláusulas e condições estabelecidas.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Pelo não cumprimento total ou parcial dos fornecimentos, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: 57
Ass.: <i>[assinatura]</i>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. Quando o proponente não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 9.1."b" e à penalidade do item 9.1."e" ou 9.1."f", além de decair o direito à execução do objeto.

9.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

9.6. As penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador de despesa.

9.8. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

- g) Retardarem a execução do Pregão;
- h) Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- i) Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único - No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2019027270.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: 58
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

13.1. O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto e alterado nos termos do art. 65 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, ___ de ___ de 2019.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: 59
Ass.: [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA
MODELOS

MODELO 1 - Credenciamento

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Palmas (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº xxx/2019 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 60
Ass.: <i>[Handwritten Signature]</i>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA
MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

[Handwritten Signature]



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPILOG
Fls.: 61
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital


A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/2019, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 62
Ass.: 

62

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas/TO,de de 2019.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2019.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*Descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa





PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: 03
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA
MODELO 5 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Ref.: Pregão Presencial Nº _____/2019.
À Prefeitura Municipal de Palmas/TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

a ressalva acima)



estável da referência onde se encontra para a referência imediatamente seguinte, dentro da mesma classe, e alcançada a Última referência desta, o deslocamento para a primeira da classe seguinte, Obedecido ao critério de tempo de serviço e à avaliação de desempenho, atendido cumulativamente, as seguintes exigências: I - ter exercício apenas no âmbito do Poder Executivo Municipal; PROGRESSÃO VERTICAL

Art. 16. Progressão vertical é a passagem do servidor efetivo estável da referência e classe onde se encontra para a referência inicial da classe seguinte, obedecido ao critério tempo de serviço, avaliação de desempenho e qualificação funcional e, atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

I - ter exercício apenas no âmbito do Poder Executivo Municipal; O DESPACHO Nº 61/2018/GAB/SEPLAD (Fl. 23), solicita manifestação da Procuradoria Geral do Município que retornou o PARECER Nº 1344/2018/SUAD/PGM (Fls. 24 a 26) confirmando a impossibilidade da concessão por estar em desacordo com a legislação vigente.

Diante do exposto, não há possibilidade de atender a solicitação por estar em desacordo com a Legislação Vigente, após cientificar o servidor em epigrafe, encaminham-se os autos para publicação e posterior arquivamento em dossiê.

Palmas, 20 de dezembro de 2018.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

- a) Belziram José de Sousa
- b) Gláucia Bastos da Silva
- c) Hildegardis Mendes de Araújo
- d) Luzimara de Oliveira Negre Avelino
- e) Maria Aleine Gomes Carvalho
- f) Melyne Vieira Mamédio
- g) Ronaldo da Silva Carneiro

Art. 2º - Os servidores realizarão as atividades designadas sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos ou funções, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 003, de 17 de outubro de 2018.

Palmas, 16 de janeiro de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Pregoeiros e equipes de apoio para as licitações na modalidade Pregão sob a subordinação da Superintendência de Compras e Licitações.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 1.662, de 23 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os pregoeiros e equipes de apoio para as licitações na modalidade Pregão, nas formas Presencial e Eletrônica, de responsabilidade da Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmas:

I – Pregoeiros:

- a) Andria Moreira Barreira;
- b) Antonio Luiz Cardozo Brito
- c) Denilson Alves Maciel
- d) Edinaldo Neir Moreira Soares

II – Equipe de Apoio:

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – 2ª PUBLICAÇÃO

Processo nº 2018016546. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade urbana. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, NO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 001/2019/GCMS/SESMU, a Comissão de Licitação assim deliberou: Empresa INABILITADA: SEMEX S.A DE C.V, por não apresentar os documentos que comprovem o disposto no item 3.1.5 "b" do edital que determina: "Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor de profissional pertencente ao quadro técnico do licitante, devidamente registrado(s) no CREA/CAU e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT'...". Empresas HABILITADAS: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA E ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, por atenderam todas as exigências do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737. Informamos que o prazo para interposição de recurso se dará nos termos do item 6.2.1 do Edital. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura das propostas das empresas habilitadas para o dia 28/01/2018 às 16:00 horas (horário local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 15 de janeiro de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: 04
Ass.:

Processo: 20190272708
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA, PEDRA MARROABA, PÓ DE BRITA E PEDRISCO DE ROCHA BRITADA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de corroborarmos para elucidar questões sanáveis, justificamos previamente os critérios que motivaram a elaboração da minuta de edital concernente ao processo citado, no qual foram observados os preceitos legais e as normativas para a gestão da despesa pública, no âmbito desta Administração Municipal, conforme justificativa a seguir:

1º) DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA:

Sobre a escolha pela modalidade pregão e na sua forma presencial, justificamos:

Trata-se de contratação de empresa para registro de preços para futura aquisição de pedra britada, pedra marroaba, pó de brita e pedrisco de rocha britada

Dentre as demais modalidades licitatórias previstas na Lei nº 8.666/1993, o Pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002 e regulamentado pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, respectivamente. No âmbito municipal, a modalidade é regulamentada pelos Decretos nº. 203/2005 e 034/2006.

Segundo o art. 1º da Lei nº. 10.520/02, o pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Entende-se por bens e serviços comuns aqueles fornecidos e ou executado por um grande número de empresas e facilmente comparáveis entre si, cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados.

Assim, em razão da impossibilidade de se definir tudo que é comum, cabe ao gestor na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, decidir-se pela modalidade pregão sempre que o objeto for considerado comum. Quando a opção não recair sobre a modalidade pregão, o gestor deve justificar, de forma motivada e circunstanciada sua decisão.

Desse modo, o objeto ora licitado enquadra-se perfeitamente no conceito de bem comum, vez que o Termo de Referência e o projeto básico estabelece especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

A adoção da modalidade Pregão na forma presencial justifica-se ainda por ser a que melhor se adequa a execução do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, conforme está disposto nos autos.

Dentre as vantagens da escolha da modalidade pregão presencial, podemos mencionar que nesta modalidade o pregoeiro inibir a apresentação de propostas insustentáveis, possibilita



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: 65
Ass.:

esclarecimentos imediatos durante a sessão, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, sem contar a agilidade do processo, vez que na própria sessão, primeiro escolhe-se a melhor proposta e só depois se verifica a documentação da empresa melhor classificada.

Assim, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para a execução do objeto ora licitado, tornando-o a forma mais célere e vantajosa para administração pública em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93 e/ou na Lei 10.520/2002.

2) DA UTILIZAÇÃO DE COTAS PARA ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

Justifica-se que o pregão em comento foi aberto com reserva de cotas para os itens 1 e 2, exclusivo para ME/EPP em atendimento ao art. 5º da lei complementar nº 147, de 2014, que determina que as normas de licitações e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei.

A Lei Complementar nº 123/2006 com alterações pela 147/2014, estabelece ainda em seu art. 47, que nas contratações públicas “deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional”.

No entanto, os itens 3,4 e 5 foram abertos para ampla concorrência, sem reserva de cotas para ME/EPP, em razão das peculiaridades dos objetos que requerem uma ampla participação de licitantes.

O art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, estabelece o percentual máximo (25% do objeto) voltado exclusivamente para a contratação de micro ou pequenas empresas, sendo que o art. 49, inciso III da mesma LC, dispõe que não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48, “quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”.

Sabe-se, que a contratação dessas empresas, que possuem pouca escala, não raras vezes compromete a economicidade da compra pública e findam por levar a Administração Pública a celebrar contrato menos vantajoso.

Contudo, ao ampliar a concorrência, propiciamos a competitividade, visto que não restringe a participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

3) DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Justificamos que, foram utilizadas como referência o valor o estimado da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil), referência fevereiro/2019, conforme preceitua o art. 109 da lei 11.768/2008.

Ante ao exposto, encaminhamos os autos para parecer jurídico com vistas ao seu prosseguimento.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 66
Ass.:

Processo: 2019027270
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA, PEDRA MARROABA, PÓ DE BRITA E PEDRISCO DE ROCHA BRITADA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

DESPACHO N° 351/2019-SUCOL/SEPLOG

Encaminhem-se os autos à **Procuradoria Geral do Município**, para exame e emissão de parecer sobre a minuta do edital de Concorrência para Registro de Preços de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, em observância ao parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 61 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

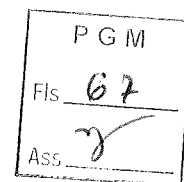
Após, volva-nos para prosseguimento.

Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE PALMAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA



PROCESSO N.: 2019027270

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL

PARECER N. 494/2019/SUAD/PGM

DO RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Subprocuradoria Administrativa pela Superintendência de Compras e Licitações para pronunciamento acerca de minuta de edital de pregão presencial e de contrato, que tem por objeto a futura aquisição de pedra britada, pedra marroaba, pó de brita e pedrisco de rocha britada, conforme especificações no Termo de Referência e Edital Convocatório.
2. O referido procedimento licitatório, conforme as especificações apresentadas na solicitação de compras de bens e serviços/termo de referência n. 24/2019, às fls. 03/06, tem o valor estimado em R\$ 706.355,60 (setecentos e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
3. No que concerne à instrução processual, destacam-se os seguintes documentos:
 - a) Solicitação de Compras e Bens e Serviços/Termo de Referência nº 24/2019 (fls. 03/06);
 - b) Aprovação do Termo de Referência e Autorização para realização da Despesa (fl.07)
 - c) Justificativa Técnica (fl.08);
 - d) Orçamento Estimado (fl.09)
 - e) Cronograma de Serviços (fls.11/15)
 - f) Pedido de Aquisição de Materiais Diversos e/ou Serviços (fl. 17);
 - g) Certificado de Verificação e Regularidade nº 224/2019/NUSCIN/SEISP (fls. 19/20);
 - h) Minuta de Edital de Pregão Presencial e anexos (fls. 21/57);
 - i) Minuta da Ata de Registro de Preços (fls.44/52)
 - j) Minuta do Contrato de prestação de serviços (fls.53/57)
 - k) Publicação designando pregoeiro (fl. 63)
 - l) Justificativa – Superintendência de Compras e Licitações (fls.64/65)
 - m) Despacho nº 351/2019-SUCOL/SEPLOG
4. É o relatório.



MUNICÍPIO DE PALMAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PGM
Fls. 68
Ass.

I. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

5. De início, convém destacar que compete a esta Subprocuradoria Administrativa, nos termos do art. 10, inciso I, da Lei Municipal n. 1.956/2013¹, art. 61, inciso III, do Decreto Municipal n. 1.031/2015² e parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n. 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

6. Também não cabe a esta Subprocuradoria Administrativa a análise quanto à regularidade e requisitos formais, como a correta indicação de recursos orçamentários, medições diversas, dentre outros.

7. Compete a esta Subprocuradoria Administrativa a análise da possibilidade jurídica de realização da licitação nos moldes informados pelos setores competentes neste processo. As declarações dos setores competentes são de sua inteira competência e responsabilidade, tomando este órgão jurídico por verdadeiro o quanto já afirmado e verificado, eis que nos falta capacidade técnica para reanálise.

II. FUNDAMENTAÇÃO

III. 1 DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

8. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n. 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

9. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal³, são considerados bens e

¹ Art. 10. As atividades da Procuradoria Geral do Município são executadas por intermédio das seguintes Subprocuradorias:
I - Subprocuradoria Administrativa (SUAD), responsável pela análise e encaminhamento de todas as questões submetidas à apreciação da Procuradoria Geral em qualquer área, emitir parecer sobre atos de pessoal e procedimentos licitatórios, pelas desapropriações na fase amigável, bem como pelo registro e controle dos bens patrimoniais e do instituto do direito de construir, à exceção da área fiscal e tributária;

² Art. 61. Devem ser submetidos, uma única vez, a parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, os seguintes documentos dos processos de despesas: (NR) (Redação dada pelo Decreto nº 1.390, de 31 de maio de 2017)
(...)

III - minutas de editais de licitação ou credenciamento, de contratos e seus termos aditivos, e de atas de registros de preços;

³ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE PALMAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PGM
Fls. 69
Ass. [assinatura]

serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Note-se, desde já, que a legislação não autoriza o emprego do pregão para a contratação de obras de engenharia⁴.

10. Segundo infere-se dos autos, a Administração optou pela adoção do pregão presencial como modalidade licitatória, o qual se encontra disciplinado, no âmbito da Administração Pública Federal pelo Decreto n. 3.555/2000, posteriormente alterado pelos Decretos n. 3.693/2000 e n. 3.784/2001.

11. A caracterização do objeto contratual como bem ou serviço comum depende de apreciação de ordem técnica, devendo o Procurador do Município limitar-se a cientificar a Administração Pública Municipal da existência das definições do art. 6º, incisos I e II, da Lei n. 8.666/93 e da conceituação doutrinária, para que a área técnica possa fazer o correto enquadramento legal do objeto contratual.

12. Nesse sentido, segundo o TCU: “A questão da opção pelo pregão ou por outro tipo de certame, portanto, é muito mais técnica do que jurídica. Por isso, exige informações ou orientações que não estão no texto frio das normas, mas nos resultados práticos que foram alcançados ou que potencialmente podem ser obtidos com a utilização de uma ou de outra modalidade licitatória (...)” (Acórdão n. 2.932/2011-Plenário)

13. Quanto à utilização da modalidade pregão, **sob a forma presencial**, compete ressaltar o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 34/2006:

*Art. 3º As aquisições de bens e a prestação de serviços celebrados pela Administração Pública Municipal serão realizadas, **preferencialmente**, na modalidade de licitação denominada **pregão eletrônico**, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente.*

14. Verifica-se nas justificativas às (fls. 64/65)

“A adoção da modalidade Pregão na forma presencial justifica-se ainda por ser a que melhor se adequa a execução do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com a sua necessidade e conveniência desde que motivadas, conforme está disposto nos autos. (fl. 64)”

“Dentre as vantagens da escolha da modalidade pregão presencial, podemos mencionar que nesta modalidade o pregoeiro inibi a apresentação de propostas insustentáveis; possibilita esclarecimentos imediatos durante a sessão; permite maior redução de preços em

⁴ Art. 6º do Decreto nº 5.450/2005: “A licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral”.



MUNICÍPIO DE PALMAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PGM
Fis. 70
Ass.

vista da interação do pregoeiro com os licitantes, sem contar a agilidade do processo, vez que na própria sessão, primeiro escolhe-se a melhor proposta e só depois se verifica a documentação da empresa melhor classificada. (fl. 65).”

III.2 DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

15. Conforme ressaltado, o pregão é regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, o Decreto n. 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93.

16. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei n. 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

17. No âmbito do Município de Palmas, o art. 9º do Decreto Municipal n. 203/2005, que regulamenta o pregão, define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do pregão, vejamos:

Art. 9º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o



MUNICÍPIO DE PALMAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA

P G M
Fls. 71
Ass.

prazo de execução do contrato;

III - constatarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração;

IV - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

18. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

III.2.1 Da justificativa da contratação

19. Nesse ponto, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, que dispõe sobre a contratação de serviços por órgãos ou entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, estabelece diretrizes para a justificativa da necessidade da contratação de serviços. Vejamos:

*Art. 15 O Projeto Básico ou **Termo de Referência** deverá conter:*

I - a justificativa da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:

- a) motivação da contratação;*
- b) benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;*
- c) conexão entre a contratação e o planejamento existente, sempre que possível; (Redação dada pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009)*
- d) agrupamento de itens em lotes, quando houver; (Redação dada pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009)*
- e) critérios ambientais adotados, se houver;*
- f) natureza do serviço, se continuado ou não;*
- g) inexigibilidade ou dispensa de licitação, se for o caso; e*
- h) referências a estudos preliminares, se houver. (sem grifo no original)*

20. No que se refere à justificativa da necessidade da contratação, extrai-se também, da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)⁵, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

21. No caso dos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação foi consignada conforme fls. 64 e 65, de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

⁵ Art. 3º, caput, do Decreto Municipal n. 1.031/2015;



MUNICÍPIO DE PALMAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PGM
Fls. 72
Ass.

22. Vale ressaltar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da pasta, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades do referido órgão, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

III.2.2 Do Termo de Referência e da definição do objeto

23. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução⁶. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

24. Dispõe o art. 14 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 que ele seja, preferencialmente, elaborado por técnico com qualificação profissional pertinente às especificidades do serviço a ser contratado (normalmente em exercício na área requisitante) e, posteriormente, aprovado pela autoridade competente.

25. Para a licitude da competição, tem-se que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da pasta, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico. Por isso, recomenda-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

26. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

III.2.3 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

27. O valor estimado para contratação consta à fl. 04, na solicitação de compras de bens e serviços/termo de referência, elaborada a partir dos documentos citados no relatório.

28. Sobre a pesquisa de preços, importante citarmos a atual orientação do TCU. Explica-se.

⁶ Seu conteúdo é pormenorizado no art. 15 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008;



MUNICÍPIO DE PALMAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PGM
Fls. 73
Ass.

35. Anteriormente, os Tribunais de Contas realmente consideravam suficiente a estimativa do preço apenas através de três cotações. No entanto, atualmente, o entendimento é de que outras formas de aferição devem ser efetuadas, embasando-se, em primeiro lugar, por contratos anteriores do próprio órgão, contratações efetuadas por outros entes públicos e atas de registro de preços. A cotação através de propostas por empresas privadas deve ser feita em último caso, pois, conforme demonstrado no artigo abaixo, tais empresas tendem a elevar o preço na hora da pesquisa para manipular os valores cotados para cima.

36. Recorde-se, também, do art. 15, V, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, que já indicava que a pesquisa de preço deveria ser no âmbito da própria Administração Pública:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II – ser processadas através do Sistema de Registro de Preços;

(...)

V – balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública;

§1º O registro de preço será precedido de ampla pesquisa de mercado. (grifo nosso)

37. Apesar de extensos, bastante elucidativos os artigos retirados do blog Zênite⁷. O primeiro de autoria do Ricardo Alexandre Sampaio, explicando o porquê do sistema de determinação de preços através de três propostas de empresas privadas não é o melhor caminho para a Administração Pública:

(...)

Ocorre que essa tem se tornado a pior maneira de estimar o valor da futura contratação, pois em grandes centros três orçamentos não são capazes de retratar a prática de mercado e, não bastasse isso, como o tempo, os fornecedores perceberam que podem manipular (geralmente para cima) os valores cotados que serão empregados como critério de julgamento de suas propostas.

Lembra-se que os fornecedores não têm qualquer obrigação de fornecer essa informação e, ainda que o façam não se vinculam aos preços orçados por ocasião de uma futura licitação.

(...)

A experiência tem indicado bons resultados quando a Administração amplia as fontes de pesquisa e, principalmente, realiza a depuração dos valores pesquisados. Ou seja, a Administração deve se valer, além dos três orçamentos de fornecedores, da referência de preços obtida a partir dos contratos anteriores do próprio órgão, de contratos de outros órgãos, de atas de registro de preços, de preços consignados nos sistemas de pagamentos, de valores divulgados em publicações técnicas especializadas e quaisquer outras fontes capazes de retratar o valor de mercado da contratação, podendo, inclusive, utilizar preços de contratações realizadas por corporações

⁷ Disponível em: <http://www.zenite.blog.br/pesquisa-de-precos-com-base-em- apenas-tres-orcamentos-de-fornecedores-nao-funciona/> Acesso em: 17.08.2017;



MUNICÍPIO DE PALMAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PGM
Fls. 74
Ass.

privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública. (grifo nosso).

38. Já o segundo texto, de autoria da Camila Cotovicz Ferreira⁸, disserta sobre a mudança de posicionamento do TCU, que, atualmente, considera a técnica da cotação por três preços uma forma subsidiária, devendo ser adotadas outras medidas anteriormente:

*Todavia, em 2013, a orientação da Corte de Contas federal pareceu seguir outro rumo. No Acórdão nº 868/2013 – Plenário⁹, o min. relator concluiu que “para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado.” **Ou seja, o decisum reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.***

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão nº 2.170/2007 – Plenário: “Esse conjunto de preços ao qual me referi como ‘cesta de preços aceitáveis’ pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusos aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado”. (grifo nosso).

39. Destaque-se, também, decisões recentes do TCU, demonstrando que a estimativa de preços deve ser feita depois de ampla pesquisa, **que definitivamente não se exaure com apenas a apresentação de 3 (três) propostas de empresas do setor privado:**

*Na elaboração do orçamento estimativo da licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. **Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisa com fornecedores,** publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio ampla, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária (Acórdão 1445/2015. Plenário. Min. Rel. Vital do Rêgo).*

É recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, adotando-se, ainda, outras fontes de parâmetro, como contratações similares realizadas

⁸ Disponível em: <http://www.zenite.blog.br/pesquisa-de-precos-de-acordo-com-a-orientacao-do-tcu/> Acesso em: 17.08.2017;

⁹ TCU, Acórdão nº 868/2013 – Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer, j. em 10.04.2013.



MUNICÍPIO DE PALMAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA

P G M
Fls. 75
Ass.

por outros órgão ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados, portais oficiais de referenciamento de custos. (Acórdão 2816/2014 – Plenário, TC 000.258/2014-8, Min. Rel. José Múcio Monteiro, 22/10/2014).

A estimativa de preço em licitações deve contemplar, entre outros critérios, cotações com fornecedores, contratos de outros órgãos e contratos anteriores do próprio órgão. (Acórdão 3684/2014. Segunda Câmara. Min. Rel. Ana Arraes)

*Na fixação dos valores de referência da licitação, além de pesquisas de mercado, **devem ser contemplados os preços praticados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, nos termos do art. 15, inciso V e § 1º, da Lei n. 8.666/1993.** (Acórdão 694/2014. Plenário. Min. Rel. Valmir Campelo).*

Na elaboração de orçamentos destinados às licitações, deve a administração desconsiderar, para fins de elaboração do mapa de cotações, as informações relativas a empresas cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado. (Acórdão 2943/2013. Plenário. Min. Rel. Benjamim Zymler)

40. Por fim, demonstrando que essa é a tendência seguida nacionalmente, há, inclusive, Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão da União, que em seu art. 2º, dispõe:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

41. Vê-se, dessa maneira, que a pesquisa com fornecedores é a última forma de parâmetro que deve ser utilizada.

42. Compulsando os autos, verificamos que fora feita apenas pesquisa de preços e do orçamento estimado conforme tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil), No entanto, se faz necessário um maior esclarecimento quanto a natureza do objeto ora licitado, quando se faz referência ao estimado na Tabela SINAPI, a declaração juntada às



MUNICÍPIO DE PALMAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PGM
Fls. 76
Ass. [assinatura]

fls.16, resta-se insuficiente ao definir se o objeto licitado atende ao requisito previsto no artigo 34, § 6º, do Decreto 1.031/2015.

43. Para tanto, conforme parecer da Consultoria NDJ¹⁰, **recomenda-se** os seguintes procedimentos sobre a utilização de dados de precificação obtidos junto a licitações recentes realizadas pelo próprio órgão ou de outros órgãos e entidades:

- a) *devem ser buscadas, preferencialmente, licitações realizadas por órgãos e entidades localizados na mesma região e com missão institucional assemelhada ao do órgão realizador da pesquisa;*
- b) *podem ser usados os dados coletados relativos aos preços classificados, tanto de forma isolada como por uma média entre os classificados; e*
- c) *o uso dos dados coletados depende de avaliação crítica prévia, a fim de evitar dados com sobrepreço ou preços inexequíveis.*

III.2.4 Das Exigências de Habilitação

44. O art. 4º, inciso XIII, da Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

45. Acrescenta o Decreto Federal n. 5.450/2005, em seus arts. 25, § 1º e § 2º, que “A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados por órgãos integrantes do SISG ou por órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF”, sendo que “Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive via fax, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico”.

46. No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor tanto exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico¹¹, solicitando a comprovação de qualificação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Mas o art. 30, §5º, da Lei nº 8.666/93 destaca que “É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação”.

¹⁰ CHAVES, Luiz Cláudio de Azevedo. A atualidade de análise de mercado para planejamento das contratações governamentais: um estudo completo sobre a atualidade de pesquisa de preços nas licitações públicas e justificativas de preço nas contratações diretas (Primeira Parte). BLC – Boletim de Licitações e Contratos, São Paulo: NDJ, ano 30, n. 8, p. 718-735, ago. 2017.

¹¹ Art. 30, II da Lei nº 8.666/93;



MUNICÍPIO DE PALMAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PGM
Fis. 77
Ass. [assinatura]

47. A Súmula/TCU nº 263/2011 esclarece que “*Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado*”.

48. Dos precedentes do Tribunal de Contas da União, extraem-se também os seguintes parâmetros, aplicáveis à qualificação técnica exigida no certame:

- a) *Na fixação dos quantitativos mínimos já executados, para fins de qualificação técnico-operacional, não se deve estabelecer percentuais mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço, salvo em casos excepcionais. Eventual extrapolação deste limite deverá restar tecnicamente justificada, ou no processo licitatório, previamente ao lançamento do respectivo edital, ou no próprio edital e seus anexos (Acórdãos nº 2.215/2008-P e 1.284/2003-P);*
- b) *deve-se aceitar o somatório de atestados, sempre que não houver motivo para justificar a exigência de atestado único (Acórdão nº 1.231/2012-P);*
- c) *deve-se evitar impor número mínimo de atestados (Acórdãos nº 571/2006 e n.º 329/2010-P);*
- d) *não se deve exigir que o atestado de capacidade técnica seja emitido por entidade situada em local específico (Acórdãos nºs 3379/2007-1ªC, 1230/2008-P e 1285/2011-P);*
- e) *não se deve exigir, para fim de qualificação técnica, a comprovação de tempo de experiência dos profissionais a serem disponibilizados pela licitante (Acórdão n.º 727/2012-Plenário);*

49. **Recomenda-se**, portanto, que a Administração atente para os entendimentos do TCU sobre o tema, como acima apresentado, demonstrando, justificadamente, nestes autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame (cf. Acórdão nº 135/2005-P-TCU).

III. 2.5 Dos critérios de Aceitação das Propostas

50. Outra exigência da Lei Federal n. 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

51. Ainda sobre o tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.



MUNICÍPIO DE PALMAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PGM
Fls. 28
Ass. [assinatura]

52. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

III. 2.6 Da Previsão de existência de recursos orçamentários

53. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma¹².

54. Sobre o tema, o art. 7º, §2º, Decreto Municipal n. 946/2015:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei 8.666/93, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. (grifo nosso)

55. Consta nos autos, a previsão de recursos orçamentários conforme as especificações apresentadas na solicitação de compras de bens e serviços/termo de referência n. 024/2019, às fls. 03/06, cujo valor estimado é de R\$ 706.355,60 (setecentos e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

56. A propósito da despesa que se pretende realizar, releva também esclarecer se a contratação proposta importa criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa e, ainda, se é classificada como projeto¹³.

57. Em caso afirmativo, nos termos do art. 16, I e II, da LC n. 101/2000, são exigidas a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes (acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas) e a declaração do ordenador de despesa de que o gasto planejado tem compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes¹⁴. No caso dos autos, verifica-

¹² Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.

¹³ Entende-se por “projeto” um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto (bens, serviços ou obras) que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo. (art. 2º, b, da Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999).

¹⁴ Conforme a CONCLUSÃO DEPCONSU/PGF/AGU Nº 01/2012 (fundamentada no PARECER Nº 01/2012/GT359/DEPCONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 25/07/20102), “as exigências do art. 16, incisos I e II, da LRF somente se aplicam às licitações e contratações capazes de gerar despesas fundadas em ações classificadas como projetos pela LOA. Os referidos dispositivos, portanto, não se aplicam às despesas classificadas como atividades (despesas rotineiras)”.



MUNICÍPIO DE PALMAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA

P G M
Fls. 29
Ass. [assinatura]

se apenas a declaração do ordenador de despesas no sentido de que “para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 04/05/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018”. Nesse contexto, **recomenda-se** seja juntado ou justificada a ausência da segunda exigência (estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa).

58. Recomendamos por fim, que o contrato só seja assinado com a prévia emissão de nota de empenho.

III. 2.7 Autorização para a abertura da licitação

59. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

60. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

61. No presente caso, tal exigência, em tese, foi cumprida por meio da assinatura do Termo de Referência n. 024/2019 pelo Secretário da Pasta.

III. 2.8 Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

62. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores municipais, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

63. Nos autos, consta a designação do pregoeiro, conforme publicação no Diário Oficial do Município à fl. 63, em atendimento à prescrição legal.

64. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município de Palmas. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 63.

III. 3 DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

65. Inicialmente, importante salientar, que na descrição dos objetos a serem adquiridos não deverão constar características que possam ocasionar limitação do caráter competitivo do certame.



MUNICÍPIO DE PALMAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PGM
Fls. 80
Ass.

considerando-se a vedação existente na Lei nº 8666/1993, aplicável subsidiariamente à espécie. Além disso, as leis nº 8666/93 e nº 10.520/2002 devem ser estritamente seguidas, principalmente no que concerne à elaboração da minuta do edital.

66. Em relação à minuta de edital, observa-se que, o item 2.4., “d”, do aludido Edital (fls. 24), ao estabelecer as condições para participação do certame, veda a participação de empresas que tenham “sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial”.

67. No entanto, verifica – se o cumprimento da recomendação exarada quanto ao entendimento de que é concebível a participação em licitações e consequente contratação de empresas em regime de recuperação judicial. Todavia, devem ser observadas as condições pertinentes ao caso, como a fase do processamento da recuperação em que a empresa se encontra, devendo, para tanto, o instrumento convocatório especificar de forma clara e específica, vejamos no item 2.4. “d.1”:

d.1). Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame. (fl.24)

68. Assim, **em relação à minuta do Contrato (fls. 53/57) recomenda-se a retificação da Cláusula Décima Terceira – Da Vigência (fl.57), para adequação ao que estabelece o edital convocatório. (fl.45)**

III. IV. DA CONCLUSÃO

69. Diante do exposto, opina-se pela aprovação das minutas sob exame, desde que sejam observadas as recomendações e/ou condicionantes formuladas neste pronunciamento jurídico.

70. Ressalta-se que, uma vez atendidas todas as recomendações deste parecer opinativo, fica dispensada a remessa dos autos em epígrafe a esta Subprocuradoria Administrativa para nova análise jurídica.

71. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, inciso I, da Lei Municipal n. 1.956/2013, art. 61, inciso III, do Decreto Municipal n. 1.031/2015 e parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n. 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

72. É o parecer, s.m.j., contendo 15 (quinze) laudas, todas rubricadas e carimbadas.



P G M	
Fls.	81
Ass.	<i>[Signature]</i>

MUNICÍPIO DE PALMAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA

73. Isso posto, encaminhem-se os presentes autos à Superintendência de Compras e Licitações, para providências cabíveis.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 14 dias do mês de Maio de 2019.

Maria Alice Franco Logrado
Maria Alice Franco Logrado
Assessora Jurídica

[Signature]
PEDRO CURCINO DE OLIVEIRA
Procurador do Município



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Ass.: 82
Pág.: 118

Processo: 2019027270
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Assunto: AQUISIÇÃO DE PEDRA, PEDRA MARROADA, PÓ DE BRITA E PEDRISCO DE ROCHA BRITADA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao PARECER N. 494/2019/SUAD/PGM apresentamos os seguintes esclarecimentos:

III.2.2 Do Termo de Referência e da definição do objeto

43. Recomenda-se procedimentos sobre a utilização de dados de precificação [...]

Ressaltamos que para a cotação/precificação do objeto pretendido, seguiu-se o que determina o §6º, artigo 34 do Decreto nº 1.031/2015, o qual estabelece que "nos processos relativos às obras e serviços de engenharia os valores estimativos deverão estar orçados no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI". Portanto, cumpriu-se a normativa legal estabelecida no âmbito desta municipalidade, conforme fls. 09/15.

III. 2.4 Das Exigências de Habilitação

49. Recomenda-se que a Administração atente para os entendimentos do TCU sobre o tema, demonstrando, justificadamente, nestes autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame (cf. Acórdão nº 135/2005-P-TCU). Informamos que o edital limitou-se às exigências mínimas, conforme descrito em seu item 7.5 "a", adequado ao seu objeto.

Diante do exposto, depreende-se que o objetivo da Administração não é inserir no Edital o maior número de exigências possíveis, mas apenas aquelas suficientes para comprovar a qualificação técnica do licitante. Por conseguinte, o que importa para o Poder Público é a garantia de cumprimento do contrato, dentro das normas legais referente ao seu objeto, restando atendido a essência da Lei de Licitações.

III.2.6 Da Previsão de existência de recursos orçamentários

58. Recomendamos que o contrato só seja assinado com a prévia emissão de nota de empenho.

Por tratar-se de recomendação pertinente ao órgão de demandante, caberá ao mesmo cumpri-la, em momento oportuno.

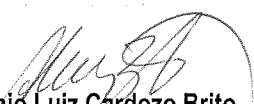
III.3 DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

68. em relação à minuta do Contrato (fls.53/57) recomenda-se a retificação da Cláusula Décima Terceira – Da Vigência (fls.57), para adequação ao que estabelece o edital convocatório (fl.45).

Verificamos que a cláusula de vigência contratual da minuta de contrato está compatível com a do edital convocatório. Sabendo-se que a fl. 45 diz respeito à Ata de Registro de Preços, portanto, sua vigência difere da contratual.

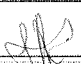
Assim, estando atendidas as recomendações contidas no referido parecer, encaminhamos os autos para prosseguimento.

Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2019.


Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 83
Ass.: 

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

**LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**





PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 84
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1. DO OBJETO	3
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
3. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”	6
4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	6
5. DO CREDENCIAMENTO	6
6. DA PROPOSTA COMERCIAL	7
7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
8. DA SESSÃO DO PREGÃO	10
9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS	10
10. DOS LANCES VERBAIS	11
11. DO JULGAMENTO	11
12. DOS RECURSOS	12
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	13
14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	13
15. DO CADASTRO RESERVA	13
16. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14
17. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	14
18. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	15
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	15
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16
ANEXO I - Especificações do Objeto	18
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços	24
ANEXO IV - Minuta do Contrato	33
MODELOS	39
MODELO 1 - Credenciamento	39
MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	40
MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital	41
MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação	42
MODELO 5 - Comprovação do Atendimento de Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	43



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 85
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
Processo:	2019027270
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal 2.024/2014 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nº 203/2005, 946/2015 e nº 1.031/2015 com alterações.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame ou Retirada do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, Portal da Transparência (palmas.to.gov.br) e www.portaldecompraspublicas.com.br
Local da Sessão:	Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, endereço acima.
Data da Sessão:	31/05/2019
Hora da Sessão:	14:00 horas (horário local)
Informações:	Telefones (63) 3212-7243/7244 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

- 1.1. Este pregão para registro de preços tem por objeto a **futura aquisição de pedra britada, pedra marroada, pó de brita e pedrisco de rocha britada**, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.
- 1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, exceto consórcio.
- 2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, onde:
 - 2.2.1. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
 - 2.2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 86
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

- 2.2.3. Microempresa** - o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).
- 2.2.4. Empresa de Pequeno Porte** - o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- 2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:**
- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
 - d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
 - g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.
 - k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 2.4. Não poderá participar desta licitação a empresa que:**
- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
 - b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
 - c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 87
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

- d) Se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

d.1.) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio
g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
h) Incurrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5. A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas com fonte de recursos ordinários (recursos próprios – Fonte -00) e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. XIII do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, acrescida pela Lei Ordinária nº 2.353 de 25/10/17, caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra e efetiva contratação.

2.6. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

2.7. Os itens definidos com participação de ampla concorrência, de cota de 25% reservada para ME/EPP e exclusivos para ME/EPP são os estabelecidos abaixo:

2.7.1.1. Os itens deste certame serão subdivididos em:

2.7.1.1.1. ITENS: 01 e 02 serão exclusivos para a participação de ME/EPP do ramo pertinente ao objeto licitado e

2.7.1.1.2. 03, 04 e 05 - denominados como de ampla concorrência, podendo participar todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e e-mail constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

2.4. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura do pregão, observadas as demais disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e, quando for o caso, assinados pelo representante legal do licitante, em original.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 88
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

2.5. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável pelo certame.

3. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”

3.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues ao Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

3.2. A Superintendência de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação” enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.

3.3. O Envelope 1 - PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA DE PALMAS/TO

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2019

ENVELOPE N.º

PROPONENTE:

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos apresentados deverão:

- Quando cópias, com registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Palmas/TO;
- Quando proposta, conter rubrica em todas as folhas e assinatura do responsável constituído na última;
- Ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

4.2. Os documentos expedidos via on-line (Internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

4.3. Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema, conforme **MODELO 1**.

5.2. Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 89
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

5.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.

5.4. Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional ou declaração de enquadramento devidamente registrada no órgão competente emitida para o último exercício financeiro ou, ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida para o último exercício financeiro.

5.5. Juntamente com o documento de comprovação do item 6.4, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração de enquadramento como ME ou EPP, conforme **MODELO 2**.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:

- Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito nos **Anexo I do edital**;
- O valor unitário do produto, total do item e o **valor global da proposta**, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- O prazo para entrega dos produtos será no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis mediante recebimento da nota de empenho e solicitação formal pela demandante.
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.2. Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverão ser entregues:

- Declaração de que atende, no que couber, os critérios de **Sustentabilidade Ambiental** previstos na **Instrução Normativa SLTMP/OG nº 01, de 19/01/2010**;
- Apresentar licença ambiental da atividade;
- Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme **MODELO 3**.

6.3. Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição dos preços.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 20
Ass.: [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:3:11540962130085::NO:3,4,6::&cs=3RQp2_reZEbCgToA5A-nxalJk-ZE).

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, observadas as seguintes premissas:

- Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;
- Documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;
- O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura de Palmas -TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 8.4, 8.6 e 8.7, desde que constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação;
- Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item 8.3. "c", deve ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme MODELO 4.

7.4. Para comprovação da *Habilitação Jurídica* os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 91
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

- b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5. Para a comprovação da *Qualificação Técnica* os licitantes deverão apresentar:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento dos produtos compatíveis em características com o objeto/serviço desta licitação.

7.6. Para a comprovação da *Qualificação Econômico-Financeira* os licitantes deverão apresentar:

- a) Comprovação de possuir capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada, podendo ser comprovado através do contrato social ou do balanço patrimonial do último exercício e ainda pelo CRC (certificado de Registro Cadastral) emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa;

7.7. Para a comprovação da *Regularidade Fiscal e Trabalhista* os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, válido e em dia, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, incluindo a Dívida Ativa da União e a regularidade das Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 92
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

- 7.8. A *comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **MODELO 5**.
- 7.9. No julgamento da **HABILITAÇÃO** o **PREGOEIRO** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de **HABILITAÇÃO**.
- 7.10. Para fins de **HABILITAÇÃO**, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1. Recomenda-se que os participantes compareçam com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) declarará aberta à sessão do **PREGÃO** em data e hora pré-definida no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.
- 8.3. Por decisão do(a) pregoeiro(a), a sessão poderá ser suspensa e retomada posteriormente, em data e hora previamente informados aos participantes.
- 8.4. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes.
- 8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 9.1. Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.2. O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observando, que os valores unitários não poderão exceder ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação.
- 10.2.1. Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 9.3. O (a) Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.
- 9.4. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 9.5. Caso haja empate nas condições definidas no item 10.3, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fts.: 93
Ass.: [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

10. DOS LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

10.2. Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

10.3. A declaração de declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

10.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

10.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas letras "a" e "b" acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.6. O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11. DO JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.2. Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

11.3. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4. Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente edital.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 94
Ass.: JB

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

- 11.6.** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
- 11.7.** Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.8.** Ao vencedor de menor preço que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos de habilitação, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado pelo proponente.
- 11.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº866, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 11.10.** Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, cabendo ao Pregoeiro a negociação com a licitante.
- 11.11.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.
- 11.12.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço para a Administração.
- 11.13.** Após declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro ainda negociará os itens para definição dos valores finais, obtendo assim a proposta final realinhada.

12. DOS RECURSOS

- 12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 12.2.** As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.
- 12.3.** Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, ao licitante decairá o direito de recurso.
- 12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5.** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Vis.: 95
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

13.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento de bens e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

14.2. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

14.3. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

14.4. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

14.5. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

15. DO CADASTRO RESERVA

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.

15.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção em sessão após a declaração de vencedor;

15.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.

15.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:

- Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;
- A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações, que será levado em conta a ordem dos lances ofertados durante a sessão;
- O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 96
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

16. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Após a assinatura da ata de registro de preços, caso haja necessidade da contratação, a contratante emitirá a nota de empenho e convocará a adjudicatária para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

16.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no ANEXO IV.

16.3. O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

16.4. O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do art. 57 e alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.5. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

16.6. Quando notificado antes do efetivo fornecimento, o proponente fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

16.7. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

16.8. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.9. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no item 6 do Termo de Referência, ANEXO II.

17. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O objeto deverá ser executado conforme condições do Termo de Referência constante no ANEXO II.

17.2. Os materiais deverão ser entregues, em 05 dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação da SEISP, ao fornecedor da emissão da nota de empenho.

17.3. A entrega dos produtos deverá acontecer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, situado na Quadra 1212 Sul, Avenida LG-27, esquina com NS-10, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-540, de acordo com solicitação da Superintendência de Iluminação Pública, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

17.4. Fica a empresa obrigada a fornecer os produtos com comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis.

17.5. Todas as despesas, diretas e indiretas, relativas à execução do objeto, serão suportadas pelo adjudicatário, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls. 07
Data: 21/03

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

18. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

18.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

18.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

18.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18.4. Será feita a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas com recursos oriundo de fonte do tesouro municipal – recurso ordinário – FT-00, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. XIII do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, acrescida pela Lei Ordinária nº 2.353 de 25/10/17.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pelo não cumprimento total ou parcial dos fornecimentos, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 98
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

19.2. Quando o proponente não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 20.1. "b" e à penalidade do item 20.1. "e" ou 20.1. "f", além de decair o direito à execução do objeto.

19.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

19.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

19.6. As penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou do processo administrativo.

19.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

19.8. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do Pregão;
- b) Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- c) Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

20.3. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

20.6. Fica eleito o foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

20.7. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento, Orçamento e



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls. 99
Ass. 18

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Gestão, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos fones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 dias do mês de maio de 2019.


Antônio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: 000
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA
ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Unid	Qtde	Especificações	Participação	Vlr Unit. Esti	Vlr Total
01	m³	680,00	PEDRA BRITADA Nº 01 DE GRANITO COM GRANULOMETRIA ENTRE 9,5 MM A 19,0 MM COM TRANSPORTE INCLUSO	Exclusivo para ME/EPP	91,99	62.553,20
02	m³	500,00	PEDRA BRITADA Nº ZERO DE GRANITO COM GRANULOMETRIA ENTRE 4,8 MM A 9,5 MM COM TRANSPORTE INCLUSO	Exclusivo para ME/EPP	112,67	56.335,00
3	m³	1.660,00	PEDRA MARROADA (PEDRA DE MÃO OU RACHÃO) DE GRANITO COM TRANSPORTE INCLUSO	Ampla concorrência	95,39	158.347,40
4	m³	2.300,00	PÓ DE PEDRA COM TRANSPORTE INCLUSO	Ampla concorrência	88,60	203.780,00
5	m³	2.000,00	PEDRISCO DE ROCHA BRITADA DE GRANITO COM O TRANSPORTE INCLUSO	Ampla concorrência	112,67	225.340,00
TOTAL						R\$ 706.355,60



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis. 1. J01
Ass. 1.

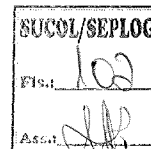
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO II - TERMO DE REFERENCIA

	Data: 08/04/2019 Nº: 24			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e SERVIÇOS PÚBLICOS – SEISP				
REGISTRO DE PREÇOS				
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA				
(art. 14 da Lei nº 8666/93)				
1 - Identificação do demandante:				
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP				
Gabinete do Secretário: Antonio Trabulsi Sobrinho	Fone: 2111-0607 Email: seisp.financeiro@hotmail.com			
2 – Objeto: A aquisição de Pedra britada Nº 01, Pedra britada Nº 0 (zero), pedra marroada, pó de pedra e pedrisco, faz-se necessário para atender a demanda junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Palmas/TO..				
3 - Recursos Vinculados. 0100				
4 - Justificativa: Os materiais acima citados serão aplicados em pequenas obras e serviços de manutenção através de administração direta no uso de recuperação de pavimento, construção e recuperação de meio-fio, construção e recuperação de bueiros, construção e recuperação de pontes, construção de calçadas, passarelas, dissipadores de drenagem e no aterro sanitário, com o intuito de manter em bom estado de conservação e em perfeita condições de uso os bens públicos deste Município.				
5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Conforme especificações do ANEXO I				
6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA				
Funcional programática	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
15.452.1118.2729 - PPA-P-Execução paisagística de praças, parques, jardins e canteiros	3.3.90.30 - 2400	0010.00.103	20190905	
15.452.1118.3130 - Construção de obras de artes de engenharia	44.90.30 - 2400	0010.00.103	20190912	
17.452.1118.2735 - PPA-P-Gestão do aterro sanitário	33.90.30 - 2400	0010.00.103	20190925	
15.451.1118.2734 - PPA-P-Execução de infraestrutura urbana	44.90.30 - 2400	0010.00.103	20190858	



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

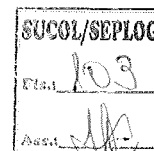


EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

15.452.1118.2719 - PPA-P-Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas	3.3.90.30 - 7907	0010.00.103	20190897	
7 - Valor estimado/cotação. R\$ 706.355,60 (setecentos e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) .O preços estimado pelo SINAPI 02/2019.				
8 - PLAZO PARA ENTREGA E EXECUÇÃO: em até 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação, da SEISPP, ao fornecedor da emissão de nota de empenho.				
9 - LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO: Almoxarifado Central da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público Trânsito e Transporte no seguinte endereço: 1212 sul Av NS 10 esquinas com a Av LO 27.				
10 - CONDIÇÕES GERAIS:				
10.1 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: O objeto da presente contratação destina-se a aquisição de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado.				
10.2 - O critério de julgamento da presente contratação será do tipo menor preço POR ITEM, sendo declarada vencedora a empresa proponente que apresentar o menor preço segundo o critério estabelecido e que atenda plenamente às especificações do objeto e às condições de habilitação para contratação com a Administração Pública				
10.3 A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, emitido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.				
10.4 - Apresentar licença ambiental da atividade juntamente com a proposta comercial				
11 – CONDIÇÕES FORNECIMENTO				
11.1 - Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada conforme solicitação da SEISPP, devendo ser realizada a entrega de segunda a sexta-feira, em horário comercial;				
11.2 O fornecimento dos materiais deve ser efetuado de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.				
11.3 - Os produtos deverão ser aprovados pela fiscalização da SEISPP. Nenhuma unidade será aceita sem que tenham sido efetuadas satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios especificados pela fiscalização				
12 - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO				
12.1 - Como condição para a contratação o fornecedor se obriga a manter as condições de habilitação exigidas				
12.2 - A contratação será consolidada mediante a emissão de nota de empenho pela SEISPP. Que será comunicado ao fornecedor				
12.3 A partir da comunicação, pela SEISPP, da emissão de nota de empenho, o fornecedor terá o prazo de três dias úteis para confirmar o recebimento da informação, sob pena de deixar o direito à contratação, conforme preceitua o art. 64 da Lei nº 8.666/93				



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

12.4 - Uma vez consolidada, a contratação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses
12.5 - As obrigações recíprocas entre a contratada e a SEIOP correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência
13 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
13.1 - O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme
13.2 - Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado da devida Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação, devendo neste momento ser realizada conferência inicial e se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;
13.3 - Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;
13.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
13.5 - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado
13.6 - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, a suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o período de cobertura da garantia
14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14.1 - O fornecedor habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal / Fatura e após terem sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência
14.2 - Os valores discriminados em Nota Fiscal deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho
14.3 - O pagamento será efetuado à contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual deseja receber seus créditos, no prazo de 30 (trinta) dias contados do competente atesto da nota fiscal. Caso a fatura seja devolvida por inexata, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;
14.4 - Será verificada anteriormente ao pagamento a manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio;
14.5 - A contratante pagará a fatura somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Licitação e Contratações

SUCSI/SEPLOG
Fls. 104
Ass. JPB

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - A Contratante compromete-se a: comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

15.2 - Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;

15.3 - Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

15.4 - Homologar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

15.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - A Contratada compromete-se a: atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

16.2 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

16.3 - Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis, apresentar licença ambiental e licença de operação dos órgãos competente em seu nome.
É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;

16.4 - Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da contratação, sem prévia autorização da contratante

16.5 - Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante,

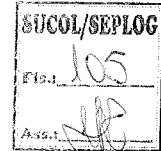
16.6 - Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

16.7 - Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

16.8 - Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

16.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.2 - Serão aplicadas penalidades no caso de recusa em realizar o fornecimento, fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos para entrega ou substituição de produtos, ou quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

17.3 - Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis. 106
Ass. [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Processo Administrativo: 2019027270
Pregão Presencial - SRP nº ____/2019
Ata de Registro de Preços nº ____/2019
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 3º andar, Palmas -TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2019, RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Instrumento é a futura aquisição de pedra britada, pedra marroada, pó de brita e pedrisco de rocha britada destinados a recuperação de pavimento, construção de recuperação de meio fio, construção e recuperação de bueiros, construção e recuperação de pontes, dentre outros no Município de Palmas, conforme quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. Fornecedor registrado:

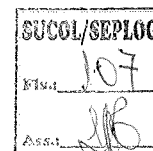
Empresa:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
Representante:
Item:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

3.2.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.3. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.4. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.6. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá fornecer os produtos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.7. O FORNECEDOR obrigará-se a fornecer os produtos pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

3.2.9. Caso o FORNECEDOR registrado se recuse a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Licitações e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis. 108
Ass. [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº 2019027270, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;

b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 37 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga o fornecimento, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 109
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade dos fornecimentos registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.
- 7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.3. Os materiais adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 7.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.
- 7.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 7.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO:

- 8.1. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.
- 8.2. O objeto deverá ser executado conforme ANEXO III - Termo de Referência, do Edital.
- 8.3. Os quantitativos dos materiais a serem fornecidos pelo FORNECEDOR, a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos registrados nesta Ata.
- 8.4. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 9.1. O prazo para a entrega dos produtos será de 05 dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação da SEBENFT, ao fornecedor da emissão da nota de empenho.
- 9.2. A entrega dos produtos deverá acontecer no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos situado na Quadra 1212 Sal. Avenida LO-27, esquina com NS-10, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-540, de segunda a sexta feira, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 110
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO:

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA:

11.1. Todos os produtos deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem defeitos.

11.2. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer produto que não atender às especificações solicitada, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de multa, por dias de atraso, no valor de 5% sobre o preço do produto a ser substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos produtos efetivamente fornecidos.

12.2. Em caso de fornecimento de produtos importados, juntamente com a nota fiscal deverá ser apresentado documento que comprove a origem dos produtos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se for o caso, sob pena de rescisão e multa.

12.3. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.4. Será feita a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, quando se tratar de fontes de recursos oriundos do tesouro municipal (fonte 00), e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. XIII do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, acrescida pela Lei Ordinária nº 2.353 de 25/10/17

12.5. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Licitação e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls. 111
Ass. JRB

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

12.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.7. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

12.8. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.9. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.10. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;

13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;

13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os produtos decorrentes desta Ata;

13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOM/SEPLOG
Fls. 112
Assin.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;

14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja realizado;

14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;

14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas no fornecimento do produto;

14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;

14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;

14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 113
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes

b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.

16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 114
Ass.: 

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Palmas - TO, de de 2019.

Órgão Gerenciador

Superintendência de Compras e Licitações

Pregueiro

Equipe de Apoio

Fornecedor Registrado





PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 115
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA
ANEXO IV - Minuta do Contrato

CONTRATO Nº /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019
PROCESSO nº 2019027270

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME _____.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**, CNPJ/MF Nº ..., com sede na Quadra 502 sul, Avenida NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti Palmas/TO, neste ato representado por _____, RG nº__ - SSP/ __, CPF/MF nº____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por _____, portador do RG nº____, CPF/MF nº_____, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa para a futura aquisição de pedra britada, pedra marroada, pó de brita e pedrisco de pedra britada**, conforme quantidades especificações abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor Total

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução/entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo 2019027270 do **CONTRATANTE**, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1. O Edital do Pregão Presencial nº __/2019 do **CONTRATANTE**; e

1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela **CONTRATADA** em __ de __ de 2019.

1.3. O fornecimento do objeto deste Contrato foi realizado por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma presencial, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.4. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos dentro da vigência deste Contrato nas condições e prazos de execução estabelecidos no item 08 e 09 do Termo de Referência – ANEXO II do edital.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis. 116
Ass. JAB

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento do objeto deste Contrato são aquelas previstas no item 10 do Termo de Referência anexo ao edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer produto defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de multa, por dias de atraso, no valor de 5% sobre o preço do produto a ser substituído.

4.2. Caso seja efetuada a substituição de algum produto devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

4.3. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários a perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora:

Classificação Orçamentária:

Natureza de Despesa:

Fonte de Recursos:

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao disposto no item 10 do Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __ Agência: nº __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.3. Será feita a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas com fonte de recursos oriundos do tesouro municipal - recurso ordinário (Fonte-00) e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. XIII do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, acrescida pela Lei Ordinária nº 2.353 de 25/10/17.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.3. Constituem obrigações da Contratada:

8.3.1. Fica a CONTRATADA obrigada a entregar todos os produtos de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização, legalidade e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as descrições/exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

8.3.1.1 A CONTRATADA deverá satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas, bem como, fornecer de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste edital e seus anexos.

8.3.1.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas para fornecimento do objeto descrito nos ANEXOS do edital e assumir inteira responsabilidade técnica e operacional, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas no fornecimento do referido objeto.

8.3.1.3. Todo transporte e fornecimento a ser efetuado para a realização do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto, será de única e total responsabilidade do proponente, arcando por conta do mesmo o risco integral da operação.

8.3.2. Substituir qualquer produto, que não se dejen dentro do padrão de qualidade ou que apresentem defeitos;

8.3.3. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão nos fornecimentos prestados;

8.3.4. Não transferir a outrem o objeto, no todo ou em parte, vedada a subcontratação;

8.3.5. Fornecer os produtos com integral observância das disposições contidas no contrato e no Termo de Referência;

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

- 8.3.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 8.3.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 8.3.8. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa pelo fornecimento dos produtos por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência do fornecimento dos produtos contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;
- 8.3.9. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este contrato, não podendo subcontratar o objeto deste contrato.

8.4. Constituem obrigações da Contratada:

- 8.4.1. Permitir o acesso da CONTRATADA nos locais de entrega dos materiais, quando da execução do contrato, respeitadas as normas internas (segurança e disciplina) do CONTRATANTE;
- 8.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- 8.4.3. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;
- 8.4.4. Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento deste contrato, verificando a qualidade do fornecimento executado;
- 8.4.5. Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;
- 8.4.6. Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato, e conferir as notas fiscais, atestando-as;
- 8.4.7. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 8.4.8. Receber os produtos de acordo com as disposições do contrato e termo de referência;
- 8.4.9. Receber e atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com as requisições efetivamente expedidas;
- 8.4.10. Efetuar o pagamento, desde que obedecida as cláusulas e condições estabelecidas.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Pelo não cumprimento total ou parcial dos fornecimentos, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;





PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fica: 119
Ass: [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. Quando o proponente não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 9.1."b" e à penalidade do item 9.1."e" ou 9.1."f", além de decair o direito à execução do objeto.

9.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

9.6. As penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

9.8. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

- g) Retardarem a execução do Pregão;
- h) Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- i) Aliciar demais concorrentes ou formar coalizão entre interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único - No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2019027270.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: 120
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 668/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

13.1. O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto e alterado nos termos do art. 65 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, ___ de ___ de 2019.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA
MODELOS
MODULO 1 - Credenciamento

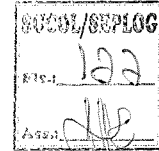
A empresa, CNPJ nº, com sede à neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sendo Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Palmas (ou de forma genérica: para atuar nos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº xxx/2019 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA
MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
FUSA 123
Assinatura

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital

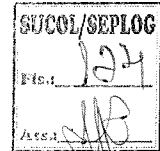
A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/2019, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Supervisão de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas/TO,de de 2019.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2019.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

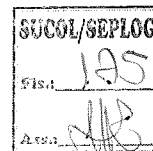
Objeto Licitado:
(*Discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

MODELO 5 - Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Ref.: Pregão Presencial Nº _____/2019.
À Prefeitura Municipal de Palmas/TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)


a ressalva acima)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

SUCOL/SEPLOG
Fls. <u>126</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 31 de maio de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, o PREGÃO PRESENCIAL de nº 008/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a futura aquisição de pedra britada, pedra marroada, pó de brita e pedrisco de rocha britada, conforme condições, quantidades e especificações constantes no edital, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2019027270. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal palmas.to.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada à Quadra 401 Sul, Av. Joaquin Teotônio Segurado, lote 19-A, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 de maio de 2019.


Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

(63) 3212-7243/7244 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 de maio de 2019.

Palmas, 16 de maio de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº 2019021496. Órgão interessado: Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Desenvolvimento Social. Objeto: futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a Diretoria de Proteção Básica e a Diretoria de Proteção Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: A L MARIANO XAVIER EIRELI-ME, CNPJ Nº 24.262.948/0001-83, Itens: 123 e 124, Valor Total: R\$ 7.928,24 (Sete mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos); AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ Nº 05.891.838/0001-36, Itens: 09, 47, 77, 79, 117, 129 e 147, Valor Total: R\$ 1.695,26 (Hum mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos); BRISA CORP EIRELI-EPP, CNPJ Nº 20.789.197/0001-05, Itens: 03, 04, 11, 19, 20, 22, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 48, 49, 51, 54, 55, 57, 58, 80, 81, 82, 87, 88, 89, 92, 95, 96, 98, 115, 116, 119, 127, 130, 132, 133, 137, 140, 141 e 144, Valor Total: R\$ 139.431,10 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos); JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 15.104.655/0001-87, Itens: 50 e 62, Valor Total: R\$ 3.853,20 (Três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); KG FERRAZ EIRELI-ME, CNPJ Nº 22.460.102/0001-22, Item: 10, Valor Total: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais); PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 06.285.410/0001-02, Itens: 01, 02, 05, 06, 12, 14, 15, 16, 17, 30, 40, 41, 56, 59, 60, 63, 65, 67, 68, 69, 72, 78, 83, 85, 90, 91, 93, 94, 99, 103, 110, 111, 114, 120, 121, 122, 125, 126, 131, 134, 135, 143, 146, 148, 149, 150 e 151, Valor Total: R\$ 119.260,23 (Cento e dezenove mil, duzentos e sessenta reais e vinte e três centavos); REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI-ME, CNPJ Nº 30.698.093/0001-30, Itens: 07, 13, 18, 23, 24, 25, 27, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 53, 64, 66, 70, 84, 86, 97, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 118, 138, 139, 145 e 152, Valor Total: R\$ 42.831,47 (Quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). Data da realização do certame: 25/04/2019.

Palmas -TO, 16 de maio de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 31 de maio de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, o PREGÃO PRESENCIAL de nº 008/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a futura aquisição de pedra britada, pedra marroada, pó de brita e pedrisco de rocha britada, conforme condições, quantidades e especificações constantes no edital, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2019027270. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, lote 19-A, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 31 de maio de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (Insulinas) para manutenção das demandas judiciais que se encontram ativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2019021837. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO. 16 de maio de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão torna público que fará realizar às 14h00min do dia 24/06/2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, o CREDENCIAMENTO Nº 003/2019, cujo objeto é o credenciamento de Tabelionato de Notas da Comarca de Palmas/TO, para realizar atos cartorários em geral, tais como: escritura, autenticação, reconhecimento de firma, certidões e outros, para atendimento dos empreendimentos habitacionais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação, de execução dos convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Palmas com a Caixa Econômica Federal através dos Programas Habitacionais, conforme especificações descritas no edital e seus anexos. Os envelopes contendo documentos de habilitação para o referido credenciamento deverão ser entregues durante o período de 22/05 à 24/06/2019, no horário de 13h00min às 19h00min, em dias úteis, no mesmo endereço. Processo nº 2019013900, de interesse da Secretaria Municipal de Habitação de Palmas/TO. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço e horário acima citados. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 15 de maio de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 028/2019/GAB/SEFIN

Designação de servidor para responder, interina e cumulativamente, pela Superintendência de Administração Tributária.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas,

RESOLVE:



Tribunal de Contas do Tocantins
Assinador TCE

SUCOL SEPLUG
Fls. 129
Ass. MB

Assinatura



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

DECLARAÇÃO

O Signatário, por meio deste termo, se responsabiliza pela idoneidade e veracidade das informações prestadas, referente ao encaminhamento de dados de licitações, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 010, de 11 de dezembro de 2008, sob as penas da Lei.

Código dos registros que serão assinados 441191,2019,4,400815

SICAP-LO, TCE/TO
Palmas, 17/05/2019

ANTONIO LUIZ CARDOZO BRITO

CPF: 48525642134

CNPJ/UG: 24851511003385

Certificado Digital

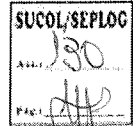
Assinante: ANTONIO LUIZ CARDOZO BRITO:48525642134 Emitido por: AC VALID RFB v5

Fechar

Assinar



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações



Comunicado para Assinatura Digital - TCE


Processo	2019027270
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP
Licitação	PP Nº 008/2019
Assunto	FUTURA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA, PEDRA MARROADA, PÓ DE BRITA E PEDRISCO DE ROCHA BRITADA, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Senhor(a) Secretário(a), Comunico a Vossa Senhoria que a licitação em epígrafe está disponível para sua assinatura digital, como ordenador de despesas, no SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, site www.tce.to.gov.br, conforme Instrução Normativa TCE/TO Nº 10 de 11 de dezembro de 2008.

A ausência de assinatura do gestor na 1ª fase inviabiliza o cadastramento das fases seguintes e poderá acarretar penalidades ao responsável.

Quaisquer dúvidas, gentileza contatar a Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Convênios do TCE, pelo fone 3232-5871 / 3232-5874.

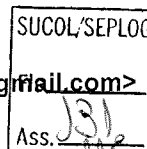
Palmas, 17 de maio de 2019.


Antonio Luiz Cardozo Brito

Superintendente de Compras e Licitações - SUCOL



Superintendencia de Compras e Licitações PMP <licitapalmas@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE ASSINATURA DIGITAL DO TCE 1ª FASE - PP 008-2019

Superintendencia de Compras e Licitações PMP <licitapalmas@gmail.com> 17 de maio de 2019 16:18

Para: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos <seisp.financeiro@hotmail.com>

Boa tarde!

Por gentileza assinar a 1ª fase do TCE do PP 008/2019, referente AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA, PEDRA MARROADA, PÓ DE BRITA E PEDRISCO ROCHA BRITADA.

Att,

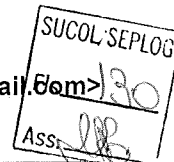
Marcia Helena
Assistente Adm.

Superintendência de Compras e Licitações
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Prefeitura Municipal de Palmas/TO
(63) 3212-7243 / 7244

PP 008-2019 - SEISP - PROCESSO 2019027270.pdf
219K



Superintendencia de Compras e Licitações PMP <licitapalmas@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE ASSINATURA DIGITAL DO TCE 1ª FASE - PP 008-2019

Superintendencia de Compras e Licitações PMP <licitapalmas@gmail.com> 17 de maio de 2019 16:18
Para: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos <seisp.financieiro@hotmail.com>

Boa tarde!

Por gentileza assinar a 1ª fase do TCE do PP 008/2019, referente AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA, PEDRA MARROADA, PÓ DE BRITA E PEDRISCO ROCHA BRITADA.

Att,

Marcia Helena
Assistente Adm.

Superintendência de Compras e Licitações
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Prefeitura Municipal de Palmas/TO
(63) 3212-7243 / 7244

PP 008-2019 - SEISP - PROCESSO 2019027270.pdf
219K



PREFEITURA DE PALMAS

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 131
Ass.: 2

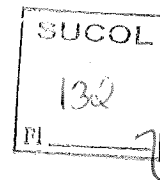
CREDENCIAMENTO

PP 008/2019

ATA DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Pregão Presencial nº 008/2019



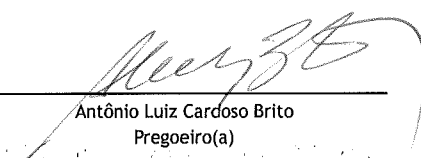
Às 14:00 do dia 31/05/2019, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A FUTURA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA, PEDRA MARROADA, PÓ DE BRITA E PEDRISCO DE ROCHA BRITADA.

Inicialmente, o pregoeiro(a) realizou o credenciamento dos participantes, gerando o presente documento, onde são identificados, conforme segue:

Credenciados

Nome/Razão Social	Documento
Real Materiais para Construção LTDA ME	07.227.314/0001-70
G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me	07.251.412/0001-43

As empresas aqui elencadas estão devidamente credencias e seu srepresentantes identificados, conforme legislação pertinente.

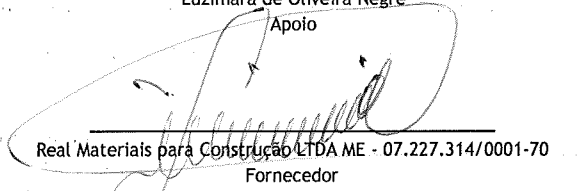


Antônio Luiz Cardoso Brito
Pregoeiro(a)

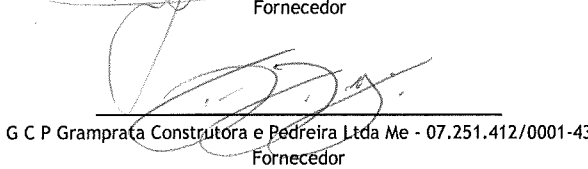
Antonio Trabulsi Sobrinho
Autoridade Competente (Ordenador)



Luzimara de Oliveira Negre
Apoio



Real Materiais para Construção LTDA ME - 07.227.314/0001-70
Fornecedor



G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me - 07.251.412/0001-43
Fornecedor



G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - EPP
CNPJ: 07.251.412/0001-43 Ins. Est. 29.419.601-3
Loteamento Sorriso, Lote 03
Taquaralto - Palmas Tocantins
Fones: 63-9-8457-0475/9283-1278/9212-9843/9283-3001
E-mail: gramprata@gmail.com

A Superintendência de Compras e Licitações

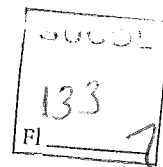
Modalidade: Pregão Presencial N° 008/2019

Processo: 2019027270

Órgão Requisitante: Secretaria Mun. De Infraest. e Serviços Públicos

Abertura: 31/05/2019 às 14h00mim

CRENCIAMENTO



A empresa G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N. 07.251.412/0001-43, sediada no, Loteamento Sorriso S/N lote 03 zona rural Palmas TO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. RUBENS MALAQUIAS AMARAL, brasileiro casado, corretor de imóveis, inscrito no RG n° 1.211.285 SSP/TO e no CPF n° 449.308.601-72, residente e domiciliado à Quadra 204 Sul, Alameda 11, HM 03, Edifício águas do Tocantins, apto 902 em Palmas/TO, CEP 77.020-480 e por seu administrador não sócio DENIS ALEXANDRINO MACHADO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no RG n° 090152042 IFP/RJ e no CPF n° 083.006.697-79, residente e domiciliado à Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, 487, Apto 702, Icarai em Niterói/RJ, CEP 24.230-009, vem por meio deste nomear e constituir o administrador não sócio DENIS ALEXANDRINO MACHADO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no RG n° 090152042 IFP/RJ e no CPF n° 083.006.697-79, residente e domiciliado à Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, 487, Apto 702, Icarai em Niterói/RJ, CEP 24.230-009 a quem confere amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Palmas/To, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 008/2019, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordados, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para licitação na modalidade Pregão Presencial n° 008/2019.

Palmas, 31 de Maio de 2019


G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA-ME
CNPJ Sob n° 07.251.412/0001-43

G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA
Fazenda Granito, Loteamento Sorriso S/N Lote 03 - Cep: 77.270-000 - Palmas/TO
Fone: (63) 9212-9843 - CNPJ: 07.251.412/0001-43 - Insc. Est. 29.419.601-3
e-mail: gramprata@gmail.com


Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

30002
134
FI _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACÃO

RENÉ ALEXANDRINO MACHADO

CPF: 030.520.428-78
RG: 006.457.530-00 / 08/1980

TÍTULO: **RENÉ MACHADO**

ALFABETE: **ALEXANDRINO MACHADO**

CPF: 00457607870 | Data: 04/10/2022 | Validade: 01/12/1998

LOCAL: **TABORAÍ - RJ** | Data: 09/10/2019

RIO DE JANEIRO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrator Angela Piccoli - Tabela
Tel: (63) 3216-1200
CARTÓRIO SAGRATOR

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrator Angela Piccoli - Tabela

Selo Digital nº 126466AAC138640-OVC
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjo.jus.br/index.php/selodigital>

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e m/m apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 31 de maio de 2019. 153369

Em Teste de Verdade.
Luana Taniara Dejezen
Escrivente Auxiliar

EMOLUMENTOS: R\$2,50, Taxa Judiciária: R\$0,70, Funcivil: R\$0,50, ISS: R\$0,12
TOTAL: R\$3,82

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216-1200

Luzimara de F. Negre Avelino
Asses. de Gestão Governamentais
Soc. de Dir. Prof. e Gestão
Matricula: 13917-1

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrator Angela Piccoli - Tabela
Tel: (63) 3216-1200
CARTÓRIO SAGRATOR

EM BRANCO

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - EPP		Protocolo: TOC1900364215	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 17200262623	CNPJ 07.251.412/0001-43	Data de Ato Constitutivo 03/03/2005	Início de Atividade 01/03/2005
Endereço Completo Loteamento SORRISO, Nº SN, LOTE: 03, TAQUARALTO - Palmas/TO - CEP 77270-000			
Objeto Social EXTRACAO DE PEDRA BRITADA (BRITAMENTO ASSOCIADO A EXTRACAO; PRODUCAO DE PEDRA BRITADA (BRITAMENTO NAO ASSOCIADO A EXTRACAO; EDIFICACOES, RESIDENCIAIS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVICOS; FABRICACAO DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO E CIMENTO, LAJES, MOUROES, PLACAS E POSTES DE CONCRETO; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, BLOQUETES, CAIXA DE AGUA, CANOS E TUBOS DE CONCRETO, FOSSAS SEPTICAS DE CIMENTO, LADRILHOS E LAJOTAS DE CONCRETO; OBRAS VARIAS E PAVIMENTACAO, PAVIMENTACAO (ASFALTO, CIMENTO) EM RODOVIAS E OBRAS, APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ); OBRA DE URBANISMO, SINALIZACAO COM PINTURAS EM RUAS E ESTACIONAMENTO; MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA; CONSTRUCAO E INSTALACAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS E DE GAS; INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; OBRA E INSTALACAO E CONSTRUCAO DE IMPLANTACAO DE SISTEMA DE FUMADOR; SERVICOS DE REBOCO E CHAPISCO NA CONSTRUCAO CIVIL; ALUGUEL DE MAQUINA PARA TERRAPLANAGEM COM OPERADOR, SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E INTERSTADUAIS; ALUGUEL DE MAQUINA PARA TERRAPLANAGEM EMIFICACAO RESIDENCIAL E NAO RESIDENCIAL; MANUTENCAO E REPARACAO EM REFORMAS EM INSTALACOES ELETRICAS, CABOS PARA INSTALACOES, CAIXAS DE ENTRADAS DE ENERGIA; EXECUCAO DE FUNDACOES PARA EDIFICACOES; SERVICOS DE COLOCACAO DE REVESTIMENTO EM CERAMICA, AZULEJOS, MARMORE GRANITO, PISOS TANTO INTERIOR COMO EXTERIOR EM EDIFICACOES; SERVICOS DE LIMPEZA URBANAS; COLETA E LAJOTAS DE PEDRAS, PRODUCAO DE GRANITOS EM PLACAS; EXTRACAO E BENEFICIAMENTO DE GRANITO; PRODUCAO DE GRANITO RECORTADO A PARTIR DE PLACAS OU CHAPAS; EXTRACAO DE AREIA LAVADA PARA CONSTRUCAO; COMERCIO ATACADISTA DE PEDRAS DECORATIVAS; SERVICOS DE DRENAGEM DE GRANITO; CONSTRUCAO DE GRANITO RECORADO A PARTIR DE PLACAS OU CHAPAS; EXTRACAO DE AREIA LAVADA PARA CONSTRUCAO; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO; COMERCIO VAREJISTA DE PEDRA BRITADA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE DEMOLICAO; ALUGUEL E LOCACAO DE CONTEINER; FABRICACAO DE ARDOSIA, SAO TOME E GRANITO; SERVICOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVICOS DE DEMOLICAO; COMERCIO VAREJISTA DE MARMORE E GRANITO PARA CONSTRUCAO, COMERCIO, VAREJISTA DE CASA, SILOS, PRE-FABRICADOS DE CONCRETOS; PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO (CIMENTO, AREIA, BRITA, AGUA E ADITIVOS) DOSADAS POR USINAS INCLUSIVE O TRANSPORTE ATRAVES DE CAMINHOS DE BETONEIRAS OU POR DUTOS ATE O LOCAL DA CONSTRUCAO); EXECUCAO DE OBRAS DE ESTABILIDADE ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLOPICO, RIP-RAP, GABIAO, BERNA, ESCALONAMENTO; SERVICOS DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO; FABRICACAO DE ARTIGOS DE ASFALTO N.E.			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
CRF EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIEDÁRIA EIRELI	15.773.895/0001-74	R\$ 15.000,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Adminstrador
PAULO ROBERTO BALBIO	326.017.867-87	R\$ 67.500,00	N
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Adminstrador
ROGERIO MOREIRA VIEIRA	282.830.907-04	R\$ 77.500,00	N
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Adminstrador
RUBENS MALAQUIAS AMARAL	449.308.601-72	R\$ 40.000,00	S
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Adminstrador
CARLOS JOSE RUFFATO FAVORETO	013.076.267-30	R\$ 0,00	N
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
DENIS ALEXANDRINO MACHADO	083.006.697-79		
Nome	CPF	Término do mandato	
RUBENS MALAQUIAS AMARAL	449.308.601-72		
Último Arquivamento			
Data	Número	Ato/Eventos	Situação
12/01/2016	17600347	002/051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2019, às 15:30:48 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código GBTGXSGI.



TOC1900364215



Erlan Souza Milhomem
 Secretário Geral

Luzimara de Oliveira Avelino
 Assessoria de Contas Governamentais
 Set. de Plan. Orc. e Gestão
 Matrícula: 13917-1

Antônio Luiz Cardozo Brito
 Pregoeiro - Matrícula: 16422
 Prefeitura Municipal de Palmas

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL. "G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA-EPP".

136
FI

CNPJ/MF N° 07.251.412/0001-43

NIRE 17200262623

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **BRITITA MINERAÇÃO LTDA**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF n° 14.946.509/0001-36 com sede na Fazenda Cabuçu, Alameda do Canal, Zona Rural do 6° Distrito do Município de Itaboraí/RJ, CEP: 24.851-548, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Denis Alexandrino Machado**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, corretor de imóveis, inscrito no CRECI/RJ, Primeira Região, sob o n° 34.738, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 00457607870, DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 083.006.697-79, residente e domiciliado em Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, n° 487, Apto 702, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24.230-009.

2. **DENIS ALEXANDRINO MACHADO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, corretor de imóveis, inscrito no CRECI/RJ, Primeira Região, sob o n° 34.738, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 00457607870, DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 083.006.697-79, residente e domiciliado em Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, 487, Apto 702, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24.230-009; únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresária de **G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA. EPP.** com nome de Fantasia GRAMPRATA, com sede no Loteamento Sorriso, Lote 03, Taquaralto, Palmas/TO, CEP: 77.270-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.251.412/0001-43, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o n° 17200262623 em 03/03/2005, alterado em 07/05/2009 sob o n° 17510765, alterado em 23/10/2009 sob o n° 17516527, alterado em 18/09/2013 sob o n° 17568892, alterado em 12/06/2014 sob o n° 17578607, e mais

TABELIONATO DE NOTAS
104 N. Conj. 4, Av. LO-022
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Sagrator Angela Piccoli
Tabela
PALMAS-TO

TABELIONATO DE NOTAS
104 N. Conj. 4, Av. LO-022
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrivente
PALMAS-TO

Assimara de O. Magre Avelino
Asses. e Contab. Governamentais
Sec. de Planal. Orc. e Granda
Mantenedor: 14327-1

TABELIONATO DE NOTAS
104 N. Conj. 4, Av. LO-022
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrivente
PALMAS-TO

Antonio Luiz Cardozo Brito
Procurador - Matrícula: 16422
11/03/2014 - 14h00 de Palmas

2° TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrator Angela Piccoli - Tabela

Selo Digital n° 126466AAA171674-QWM
Confirme a Autenticidade: <http://correcedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e mim apresentado em 14/03/2016
Palmas/TO, 07 de Março de 2016. 478.487

Em Teste da Verdade
Abel Pablo Lourenço
Escrivente

ENC. R\$1,25, FUNCIVIL R\$0,50, ISS R\$0,03, ITBI R\$0,25, TOTAL R\$2,03

ITEM 02: Com anuência do sócio **DENIS ALEXANDRINO MACHADO**, a sócia **BRITITA MINERAÇÃO LTDA**, acima qualificada, detentora de 194.000 (cento e noventa e quatro mil) quotas da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere, como no presente ato tem transferidas, 9.000 (nove mil) quotas para **CRF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS EIRELI**, já qualificada, pelo preço certo e ajustado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pagos nesta data em moeda corrente nacional, razão pela qual a cedente dá plena e total quitação, para nada mais reclamar a qualquer título e em qualquer tempo; 67.500 (sessenta e sete mil e quinhentas) quotas para **PAULO ROBERTO BALBIO**, acima qualificado e ora admitido na sociedade, pelo preço certo e ajustado de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), pagos nesta data em moeda corrente nacional, razão pela qual a cedente dá plena e total quitação, para nada mais reclamar a qualquer título e em qualquer tempo; 77.500 (setenta e sete mil e quinhentas) quotas para **ROGERIO MOREIRA VIEIRA**, também acima qualificado e ora admitido na sociedade, pelo preço certo e ajustado de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), pagos nesta data em moeda corrente nacional, razão pela qual a cedente dá plena e total quitação, para nada mais reclamar a qualquer título e em qualquer tempo; e 40.000 (quarenta mil) quotas para **RUBENS MALAQUIAS AMARAL**, acima qualificado e ora admitido na sociedade, pelo preço certo e ajustado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pagos nesta data em moeda corrente nacional, razão pela qual o cedente dá plena e total quitação, para nada mais reclamar a qualquer título e em qualquer tempo. Por esta razão, os sócios deliberam, por unanimidade, alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, distribuídos da seguinte forma, entre os sócios:

- A sócia **CRF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS EIRELI** possui 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) do capital social.
- O sócio **RUBENS MALAQUIAS AMARAL** possui 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalizando 20,00% (vinte por cento) do capital social.

138
FI

TABELIONATO DE NOTAS
Nº 204 Norte Av. 10-02 P.S.
Conj. 04 Lt. 22
Tel. (63) 3216-7200
Sagrador Angela Piccoli
Tabela
PALMAS-TO

TABELIONATO DE NOTAS
Nº 204 N. Conj. 4, Av. 10-02 P.S.
Lt. 22 Cep: 77.006.022 P.S.
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrevente
PALMAS-TO

Luzimara de Agre Avelino
Assessoria de Contas Gerenciais
Sob. de P. Adm. Orc. e Gestao
Matricula: 13917-1

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO
Sagrador Angela Piccoli - Tabela
Selo Digital nº 126466AAA171676-LRY
Confirme a Autenticidade: <http://correcedoria.tto.jus.br/index.php/selodigital>
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e min. representado. Doutra
Palmas/TO, 07 de Junho de 2016. 27945E
Em Teste
Abel Pablo Lourenço
Escrevente

Antonio Luiz Carneiro
Procurador - Matrícula: 15422
Procurador Municipal

c) O sócio PAULO ROBERTO BALBIO possui 67,500 (sessenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), totalizando 33,75% (trinta e três vírgula setenta e cinco por cento) do capital social.

d) O sócio ROGERIO MOREIRA VIEIRA possui 77.500 (setenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), totalizando 38,75% (trinta e oito vírgula setenta e cinco por cento) do capital social"

80002
139
FI 1

ITEM 03: Os sócios deliberam, por unanimidade, designar como administradores da sociedade DENIS ALEXANDRINO MACHADO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, corretor de imóveis, inscrito no CRECI/RJ, Primeira Região, sob o n° 34.738, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 00457607870, DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 083.006.697-79, residente e domiciliado em Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, 487, Apto 702, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24.230-009; e RUBENS MALAQUIAS AMARAL, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade n° 1211285, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n° 449.308.601-72, residente e domiciliado na QDR 405 Sul, Alameda 30, QI 21, Lote 07, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-621. Os administradores ora empossados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Por esta razão, os sócios deliberam, por unanimidade, alterar a Cláusula Oitava do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO
Sagrador Angela Piccoli
Tel. (63) 3216-7200
Tabela

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO
104 N, Conj. 4, Av. 10-02
It. 22 Cep: 77.006-022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrivente
PALMAS - TO

"CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da Sociedade caberá, em conjunto, a DENIS ALEXANDRINO MACHADO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, corretor de imóveis, inscrito no CRECI/RJ, Primeira Região, sob o n° 34.738, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 00457607870, DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 083.006.697-79, residente e domiciliado em Av.

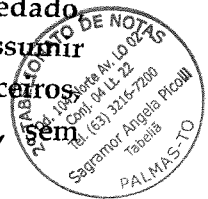
Antônio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro - Matrícula: 13422
Prof. de Ciências Contábeis, Org. e Gestão
Mestrado: 13917-1

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO
Sagrador Angela Piccoli Tabela
Selo Digital nº 126466AA171679-DEU
Confirme a Autenticidade: <http://correledoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e assinado em presença do Tabelião
Palmas/TO, 07 de Janeiro de 2016. 27948
Em Teor da verdade
Abel Pablo Lourenço
Escrivente

Antônio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro - Matrícula: 13422
Prof. de Ciências Contábeis, Org. e Gestão
Mestrado: 13917-1

Jornalista Alberto Francisco Torres, 487, Apto 702, Jarai, Niterói/RJ, CEP: 24.230-009; e RUBENS MALAQUIAS AMARAL, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 1211285, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.308.601-72, residente e domiciliado na QDR 405 Sul, Alameda 30, QI 21, Lote 07, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-621, com poderes e atribuições para assinar e administrar todos os negócios pertinentes a sociedade e única e exclusivamente para assuntos de interesse da sociedade, o qual se incumbirá de todas as operações da sociedade, representando a sociedade ativa e passiva, judicial extrajudicialmente, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. "

30002
140
Fl. 7



ITEM 04: Os sócios deliberam, por unanimidade, alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA DE PRO - LABORE:

O administrador terá direito a uma retirada mensalmente a título de Pro Labore, importâncias compreendida entre si, observada as disposições regulamentares pertinentes, que será levada à conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS."



ITEM 05 Para um melhor desempenho das atividades da sociedade, os sócios resolvem, por unanimidade, alterar o objetivo social. Por esta razão, os sócios deliberam, por unanimidade, alterar a Cláusula Terceira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

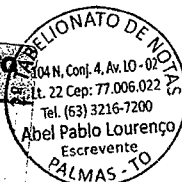
"CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVOS SOCIAIS:

Itens DESCRIMINAÇÃO

- 01 - Extração de Pedra Britada (Britamento Associado a Extração.....08.10.0/99
- 02 - Produção de Pedra Britada (Britamento Não Associado a Extração.....23.91-5/01
- 03 - Edificações, Residenciais Comerciais, Industriais e de Serviços.....41.20-4/00
- 04- Fabricação de Pré-Moldados de Concreto e Cimento, Lajes Mourões, Placas e Postes de Concreto23.30-3/01

Luzimar de C. Negro Avelino
Asses. de Contas e Administrativas
Soc. de Prof. e Gest. e Gestão
Matrícula: 13917-1

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO
Sagrador Angélio Piccoli - Tabella
Selo Digital nº 126466AAA171678-EIP
Confirme a Autenticidade: <http://correcedoria.to.jus.br/insp.php/selodigital>
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Data: Palmas/TO, 07 de Janeiro de 2016. 275470
Em Teste: Abel Pablo Lourenço Escrevente



Antonio Luiz Cardozo Brito
Procurador - Matrícula: 16122

(Handwritten signatures and initials)

- 01 - Extração de Pedra Britada (Britamento Associado a Extração).....08.10/099
- 02 - Produção de Pedra Britada (Britamento Não Associado à Extração).....23.91-5/01
- 03 - Edificações, Residenciais Comerciais, Industriais e de Serviços.....41.20-4/00
- 04- Fabricação de Pré-Moldados de Concreto e Cimento, Lajes, Mourões, Placas e Postes de Concreto23.30-3/01
- 05 - Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção de Bloquetes, Caixa De Água, Canos e tubos de Concreto, Fossas Sépticas de Cimento, Ladrilhos e Lajotas de Concreto23.30-3/02
- 06 - Obras Viárias e Pavimentação, Pavimentação (Asfalto, Cimento) em Rodovias e Obras, Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ).....42.11-1/01.
- 07 - Obra de Urbanismo, Sinalização com Pinturas em Ruas e Estacionamento.....42.13-8/00
- 08 - Montagem de Estrutura Metálica.....42.92-8/01
- 09 - Construção e Instalação de Redes de Distribuição de Energia Elétrica42.21-9/02
- 10 - Instalações Hidráulicas e de Gás43.22-3/01
- 11 - Instalação de Sistema de Prevenção contra incêndio.....43.22-3/03
- 12 - Obra e Instalação e Construção de Implantação de Sistema de Equipamentos de iluminação e Sinalização de Vias Públicas, Pontes e Aeroportos43.29-1/04
- 13- Transporte Rodoviários de Cargas Intermunicipais e Interestaduais.....49.30-2/02
- 14 - Aluguel de Máquina para Terraplanagem sem Operador.....77.32-2/01
- 15 - Serviços de Reboco e Chapisco na Construção Civil43.30-4/99
- 16 - Aluguel de Máquina para Terraplanagem com Operador, Serviços de Terraplanagem em Obras.....43.13-4/00
- 17 - Serviços de Pintura em Edificação residencial e Não residencial.....43.30-4/04
- 18 - Manutenção e reparação em reformas em Instalações Elétricas, Cabos para Instalações, Caixas de Entradas de Energia43.21-5/00
- 19 - Execução de Fundações para Edificações43.91-6/00
- 20 - Serviços de Colocação de Revestimento em Cerâmica, Azulejos, Mármore Granito, Pisos tanto interior como Exterior em edificações.....43.30-4/05
- 21 - Serviços de Limpeza Urbanas, Coleta e Transporte de Lixo Urbanos38.11-4/00
- 22 - Serviços com Materiais e Resíduos38.39-4/99.

141
FI

2º TABELIONATO DE NOTAS
Sagrator Angela Piccoli - Tabela
104 N, Conj. 4, Av. 10 - 02
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrivente
PALMAS - TO

2º TABELIONATO DE NOTAS
104 N, Conj. 4, Av. 10 - 02
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrivente
PALMAS - TO

Luzimara de Negro Avelino
Asses. de Contas Escrivanterais
Sarg. de Praza. Dir. e Gestão
Matricula: 13917-1

Antonio Luiz Cardozo Baito
Pregoeiro - Matrícula: 164/2
Pregatura Municipal de Palmas

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - TO
Sagrator Angela Piccoli - Tabela

Selo Digital nº 126466AA4171680-JAY
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tbr.jus.br/rdex.php/selodigital>

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e em apresentado. Palmas, 07 de Junho de 2016. 27946

Em Teste
Abel Pablo Lourenço
Escrivente

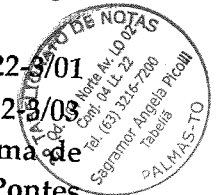
2º TABELIONATO DE NOTAS
104 N, Conj. 4, Av. 10 - 02
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrivente
PALMAS - TO

EMOJ - R\$1,25 - FUNCIVIL - R\$0,50 - ISS - R\$0,65

(Handwritten signatures and initials)

- 05 - Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção, Bloquetes, Caixa De Água, Canos e tubos de Concreto, Fossas Sépticas de Cimento, Ladrilhos e Lajotas de Concreto23.30-3/02
- 06 - Obras Viárias e Pavimentação, Pavimentação (Asfalto, Cimento) em Rodovias e Obras, Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ).....42.11-1/01.
- 07 - Obra de Urbanismo, Sinalização com Pinturas em Ruas e Estacionamento.....42.13-8/00
- 08 - Montagem de Estrutura Metálica.....42.92-8/01
- 09 - Construção e Instalação de Redes de Distribuição de Energia Elétrica42.21-9/02
- 10 - Instalações Hidráulicas e de Gás43.22-3/01
- 11 - Instalação de Sistema de Prevenção contra incêndio.....43.22-5/03
- 12 - Obra e Instalação e Construção de Implantação de Sistema de Equipamentos de iluminação e Sinalização de Vias Públicas, Pontes e Aeroportos43.29-1/04
- 13- Transporte Rodoviários de Cargas Intermunicipais e Interestaduais.....49.30-2/02
- 14 - Aluguel de Máquina para Terraplanagem sem Operador.....77.32-2/01
- 15 - Serviços de Reboco e Chapisco na Construção Civil43.30-4/99
- 16 - Aluguel de Máquina para Terraplanagem com Operador, Serviços de Terraplanagem em Obras.....43.13-4/00
- 17 - Serviços de Pintura em Edificação residencial e Não residencial.....43.30-4/04
- 18 - Manutenção e reparação em reformas em Instalações Elétricas, Cabos para Instalações, Caixas de Entradas de Energia43.21-5/00
- 19 - Execução de Fundações para Edificações43.91-6/00
- 20 - Serviços de Colocação de Revestimento em Cerâmica, Azulejos, Mármore Granito, Pisos tanto interior como Exterior em edificações.....43.30-4/05
- 21 - Serviços de Limpeza Urbanas, Coleta e Transporte de Lixo Urbano38.11-4/00
- 22 - Serviços com Materiais e Resíduos.....38.39-4/99.
- 23 - Tratamento e Disposição de Resíduos não Perigosos38.21-1/00.
- 24 - Construção de Grandes Estruturas e Obras de Arte.....42.12-0/00.
- 25 - Fabricação de Lajotas de Pedras, Produção de Granitos em Placas.....23.91-5/02.
- 26 - Extração e beneficiamento de Granito.....08.10-0/02.

142
FI 7

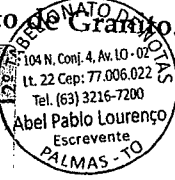


Luzimara da C. Negro Arellano
Asses. de Serviços Governamentais
Ser. de P. e Rel. Org. e Gestão
Matrícula: 13917-1

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrador: Angélica Piccoli, Tabela 1

Selo Digital nº 126468AAA121677-EVQ
Confirme a Autenticidade: <http://correcaooria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e não apresentado. Data: Palmas/TO, 07 de Janeiro de 2016. 279477

Em Teste: Abel Pablo Lourenço, Escrivente



Antonio Luiz Cardozo Brito
Promotor, Matrícula: 16422
Defensoria Municipal de Palmas

- 23 Tratamento e Disposição de Resíduos38.21-1/00.
- 24 - Construção de Grandes Estruturas e Obras de Arte.....42.12-0/00.
- 25 - Fabricação de Lajotas de Pedras, Produção de Granitos em Placas.....23.91-5/02.
- 26 - Extração e beneficiamento de Granito.....08.10-0/02.
- 27 - Produção de Granito Recortado a partir de Placas ou Chapas.....23.91-5/03.
- 28 - Extração de Areia Lavada para Construção08.10-0/06
- 29 - Comércio Atacadista de Pedras Decorativas.....46.79-6/04
- 30 - Serviços de Drenagem de Águas Servidas37.01-4/00
- 31 - Obras de Bombeamento e Drenagem (Construção)43.12-3/00
- 32 - Comércio Varejista de Material de Construção47.44-0/99
- 33- Comercio Atacadista de Material de Construção46.79-6/99
- 34 - Comércio Varejista de Pedra Britada47.44-0/04
- 33 - Comércio Varejista de Mármore e Granito para Construção, comercio, Varejista de Ardósia, São Tomé e Granito.....47.44-0/05
- 36 - Serviços de Projetos de Engenharia Civil71.12-0/00
- 37 - Serviços de Demolição.....43.11-8/01
- 38 - Comércio Varejista de Material de Demolição.....47.85-7/99
- 39 - Aluguel e Locação de Contêiner.....77.39.0/99
- 40 - Fabricação de Casa, Silos, Pré-Fabricados de Concretos..... 23.30-3/04.
- 41 - Preparação de Massa de Concreto (Cimento, Areia, Brita, Agua e Aditivos) Dosadas por Usinas inclusive o Transporte através de Caminhões Betoneiras ou por Dutos até o local da Construção..... 23.30-3/05
- 42 - Execução de Obras de Estabilidade Enrocamento, Muro de Concreto Ciclópico, Rip-Rap, Gabião, Berna, Escalonamento..... 42.99-5/99
- 43 - Serviços de Bombeamento de Concreto, 43.99-1/99
- 44 - Fabricação de Artigos de Asfalto N.E..... 23.99-1/99

143
FI

NOTAS
104 N, Conj. 4, Av. 10 - 02
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Cabeçalho: Anabela Picon
Tabela: Picon
PALMAS-TO

LABELIONATO DE NOTAS
104 N, Conj. 4, Av. 10 - 02
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrivente
PALMAS - TO

Luzimera de C. Negre Avelino
Asses. de Compras Governamentais
Set. da Planej. Org. e Gestão
Matricula: 139174

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, distribuídos da seguinte forma, entre os sócios:

(Handwritten signatures)
Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro - Matricula: 16922
Prefeitura Municipal de Palmas

LABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS
Sagramore, Rua Fátima, 111 - J. 111 - Palmas - TO

AA171682-XCU
cidade: Palmas - TO, 07 de Janeiro de 2016. 279

re com o original a mim apresentado. De
Em Teste

Abel Pablo Lourenço
Escrivente

LABELIONATO DE NOTAS
104 N, Conj. 4, Av. 10 - 02
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrivente
PALMAS - TO

27 - Produção de Granito Recortado a partir de Placas ou Chapas.....	23.91-5/03.
28 - Extração de Areia Lavada para Construção.....	68.10-0/06
29 - Comércio Atacadista de Pedras Decorativas.....	46.79-6/04
30 - Serviços de Drenagem de Águas Servidas	37.01-1/00
31 - Obras de Bombeamento e Drenagem (Construção)	43.19-3/00
32 - Comércio Varejista de Material de Construção	47.44-0/99
33 - Comercio Atacadista de Material de Construção	46.79-6/99
34 - Comércio Varejista de Pedra Britada	47.44-0/04
33 - Comércio Varejista de Mármore e Granito para Construção, comercio, Varejista de Ardósia, São Tomé e Granito.....	47.44-0/05
36 - Serviços de Projetos de Engenharia Civil	71.12-0/00
37 - Serviços de Demolição.....	43.11-8/01
38 - Comércio Varejista de Material de Demolição.....	47.85-7/99
39 - Aluguel e Locação de Container.....	77.39.0/99
40 - Fabricação de Casa, Silos, Pré-Fabricados de Concretos.....	23.30-3/04.
41 - Preparação de Massa de Concreto (Cimento, Areia, Brita, Agua e Aditivos) Dosadas por Usinas inclusive o Transporte através de Caminhões Betoneiras ou por Dutos até o local da Construção.....	23.30-3/05
42 - Execução de Obras de Estabilidade Enrocamento, Muro de Concreto Ciclopico, Rip-Rap, Gabião, Berna, Escalonamento.....	42.99-5/99
43 - Serviços de Bombeamento de Concreto	43.99-1/99
44 - Fabricação de Artigos de Asfalto N.E.....	23.99-1/99".

144
FI 2

2º TABELIONATO DE NOTAS
Sagrador Angela Piccoli
Tabelião
Av. LO 0248
Cm. Lt. 22
Tel. (63) 3216-7200
PALMAS-TO

2º TABELIONATO DE NOTAS
104 N, Conf. 4, Av. LO - 0248
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrevente
PALMAS - TO

ITEM 06: Em virtude das modificações ora introduzidas, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL:

G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA EPP, com Nome de Fantasia GRAMPRATA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE, FORO E REGISTROS:

Loteamento Sorriso, Lote 03, Taquaralto, Palmas/TO, CEP: 77.270-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVOS SOCIAIS:

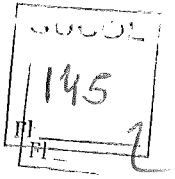
Itens DESCRIMINAÇÃO

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregador - Matrícula: 16422
Pres. do Conselho de Administração

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrador Angela Piccoli Tabelião
Selo Digital nº 126466AAA171681-VTY
Confirme a Autenticidade: <http://corregeatoria.tto.jus.br/index.php/selodigital>
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e o fim apresentado. Data: Palmas/TO/07 de Janeiro de 2016. 220466
Em Teste da verdade
Abel Pablo Lourenço
Escrevente

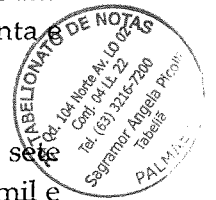
2º TABELIONATO DE NOTAS
104 N, Conf. 4, Av. LO - 0248
Cm. Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrevente
PALMAS - TO

a) A sócia CRF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS EIRELI possui 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) do capital social.



b) O sócio RUBENS MALAQUIAS AMARAL possui 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando 20,00% (vinte por cento) do capital social.

c) O sócio PAULO ROBERTO BALBIO possui 67.500 (sessenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), totalizando 33,75% (trinta e três vírgula setenta e cinco por cento) do capital social.



d) O sócio ROGERIO MOREIRA VIEIRA possui 77.500 (setenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), totalizando 38,75% (trinta e oito vírgula setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/03/2005.

CLÁUSULA SEXTA - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica (m) assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Luzimera de C. Magre Avelino
Asses. de Empresas Governamentais
Sec. de Planej. Org. e Gestão
Matrícula: 13917-1

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da Sociedade caberá, em conjunto, a DENIS ALEXANDRINO MACHADO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, corretor de imóveis, inscrito no CRECI/RJ, Primeira Região, sob o n° 34.738, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 00457607870, DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 083.006.697-79, residente e domiciliado em Av. Jornalista Alberto

Adriano Luiz Cardozo Brito
Matrícula: 16492

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - TO
Sagrado Amador da Foz, J. Taboão
Selo Digital nº 126466AAA171693-HSV
Confirme a Autenticidade: <http://correio.governo.br/ver/index.php/selodigital>
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e/ou apresentado. Palmas/TO, 07 de Janeiro de 2016.
Em Teste da verdade
Abel Pablo Lourenço
Escrevente



Handwritten signatures and initials.

Francisco Torres, 487, Apto 702, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24.230-009; com a designação de Administrador não Sócio, e RUBENS MALAQUIAS AMARAL, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 1211285, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.308.601-72, residente e domiciliado na QDR 405 Sul, Alameda 30, QI 21, Lote 07, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-621, com a designação de Sócio Administrador, com poderes e atribuições para assinar e administrar todos os negócios pertinentes a sociedade e única e exclusivamente para assuntos de interesse da sociedade, o qual se incumbirá de todas as operações da sociedade, representando a sociedade ativa e passiva, judicial extrajudicialmente, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

146
PI

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - TO
Sagrador Avelino Piccoli Tabela
104 N, Conj. 4, Av. LO - 02
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrivente
PALMAS - TO

CLÁUSULA NONA - LUCROS E PREJUÍZOS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das suas cotas, ou lucros, ou perdas apuradas

Parágrafo único- A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reserva de lucros, no, critério estabelecido pela lei 6404/76, ou, então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - TO
104 N, Conj. 4, Av. LO - 02
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrivente
PALMAS - TO

CLÁUSULA DÉCIMA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão, sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Luzimara de O. Negro Avelino
Asses. de Contas Governamentais
Sec. de Planej. Orc. e Gestão
Matrícula: 13917-1

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CRIAÇÃO DE FILIAIS:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar Filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, devendo, também, arquivar na respectiva Circunscrição da filial, a prova da inscrição originária.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Promotor - Matrícula: 16112

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - TO
Sagrador Avelino Piccoli Tabela
Selo Digital nº 126466AAA171684-VRW
Confirme a Autenticidade: <http://correlogoria.tto.jus.br/index.php/selodigital>
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Deu-se
Palmas/TO, 07 de Junho de 2016. 27947
Em Teste da verdade.
Abel Pablo Lourenço
Escrivente

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - TO
104 N, Conj. 4, Av. LO - 02
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrivente
PALMAS - TO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA DE PRO-LABORE:

O administrador terá direito a uma retirada mensalmente a título de Pro Labore, importâncias compreendida entre si, observada as disposições regulamentares pertinentes, que será levada à conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

147

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO OU HERANÇA DAS QUOTAS E DISSOLUÇÃO SOCIAL:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da Sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da apuração.

2º TABELIONATO DE NOTAS
104 N, Conj. 4, Av. 10 - 022
Luziânia, GO, 77.006-022
Tel. (63) 3216-7200
Sagromor Angélica Piccini
Tabelaria
PALMAS - TO

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: O sócio será excluído da sociedade, judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS:

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

2º TABELIONATO DE NOTAS
104 N, Conj. 4, Av. 10 - 022
Luziânia, GO, 77.006-022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrevente
PALMAS - TO

Luziânia, 07 de Janeiro de 2016.
Ass. de Contas Sindicatistas
Ser. da Dir. de Org. e Gestão
Matri. 13917-1

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AUMENTO DE CAPITAL:

Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a Sociedade poderá nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o

Antonio Luiz Cardozo Brito
Proprietário - Matrícula: 16422
Município de Palmas

(Handwritten signatures and initials)

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagromor Angélica Piccini
Selo Digital nº 126466AAA171686-NFD
Confirme a Autenticidade: <http://corregedora.tjgo.jus.br/index.php/selodigital>
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Data: 07 de Janeiro de 2016. 273
Em Teste: Abel Pablo Lourenço
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
104 N, Conj. 4, Av. 10 - 022
Luziânia, GO, 77.006-022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrevente
PALMAS - TO

seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio mediante Alteração Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RETIRADA DE SÓCIOS:

A Sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

148
Fl. 7

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO:

Em caso de liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo(s) sócio(s) remanescente(s) e, não havendo consenso, será designado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - COMARCA E FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de PALMAS/TO, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento de Alteração Contratual em três vias de igual e teor e forma, na melhor forma de direito, que vai assinar por todos os sócios

Palmas/TO, 22 de junho de 2015.



Cedentes:



[Signature]

BRÚCIA MINERAÇÃO LTDA

Representada por Denis Alexandrino Machado



[Signature]

DENIS ALEXANDRINO MACHADO



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrator Angela Piccoli - Tabella

Selo Digital nº 126466AAA149121-YCR, 126466AAA149122-NEP
Confirme a Autenticidade: <http://correcedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
Reconheço por "verdadeiro" a assinatura indicada de DENIS ALEXANDRINO MACHADO (por duas vezes) - Dou fé.
Palmas/TO, 10 de dezembro de 2015. 1070088
Em Teste de Verdade.



Maria Raimunda Cardoso Brito
Escrevente R\$4,12

[Signatures]
Antonio Luiz Cardoso Brito
Proprietário - Matrícula: 16422

Luzimara de O. Negro Avelino
Asses. de Compras Governamentais
Sec. de Planej. Org. e Gestão
Matrícula: 13917-1

Palmas/TO, 22 de junho de 2015.

Cessionários:

149
PI 7

4º OFÍCIO DE NOTAS

Rogério Moreira Vieira
ROGERIO MOREIRA VIEIRA

2º TABELIONATO
Paulo Roberto Balbio
PÁULO ROBERTO BALBIO

4º OFÍCIO DE NOTAS

Carlos Jose Ruffato Favoreto

CRF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS
EIRELI

Representada por Carlos Jose Ruffato Favoreto

2º TABELIONATO

Rubens Malaquias Amaral
RUBENS MALAQUIAS AMARAL

Administradores:
2º TABELIONATO

Rubens Malaquias Amaral
RUBENS MALAQUIAS AMARAL

2º TABELIONATO

Denis Alexandrino Machado
DENIS ALEXANDRINO MACHADO

Visto de Advogado:

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagror Amor Angela Piccoli - Tabellã
Cód. 104 Norte Av. LO 02
Cep: 64.111-11
Tel: (63) 3216-7200
Sagror Amor Angela Piccoli - Tabellã
Palmas/TO
R\$4.12

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagror Amor Angela Piccoli - Tabellã
Selo Digital nº 128468AAA171688-GKW
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.toc.jus.br/index.php/selodigital>
A T E N T A O
Confere com o original a fim de evitar falsificações.
Palmas/TO, 07 de Junho de 2015. 219466
Em Teste
Abel Pablo Lourenço
Escrivente
2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Cód. 104 N. Cont. 4, Av. LO - 02
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrivente
PALMAS - TO

Esta é a décima terceira e última página do Instrumento Particular do Instrumento Particular de Quinta Alteração e Consolidação de Contrato Social da Sociedade Limitada sob o nome empresarial "G C GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA. EPP"

2º TABELIONATO DE NOTAS
104 N. Cont. 4, Av. LO - 02
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagror Amor Angela Piccoli - Tabellã
Selo Digital nº 128468AAA149124-DHR, 128468AAA149125-HJD
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.toc.jus.br/index.php/selodigital>
Reconheço por "verdadeiro" as assinaturas indicadas de DENIS ALEXANDRINO MACHADO e PAULO ROBERTO BALBIO. Dou fé.
Palmas/TO, 10 de dezembro de 2015. 108099D
Em Teste
Marta Raimunda Cardoso Brito
Escrivente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016
SOB Nº 17600347
Protocolo: 16/001653-3, DE 11/01/2016
Empresa: 17.00026262
G C GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - EPP
Kosmalgado
INES CARMO DE SOUZA SALGADO
SECRETARIA-GERAL/RESPONDENDO
197359

Luzimara de C. Negre Avelino
Assessoria de Contas e Gerenciamento
Sec. de Plan. Orç. e Gest. do Estado
Matrícula: 13917-1

Antonio Luiz Cardoso Brito
Professor - Matrícula: 78422
Professora Mariana de C. Palma



G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - EPP
CNPJ: 07.251.412/0001-43 Ins. Est. 29.419.601-3
Loteamento Sorriso, Lote 03
Taquaralto - Palmas Tocantins
Fones: 63-9-8457-0475/9283-1278/9212-9843/9283-3001
E-mail: gramprata@gmail.com

A Superintendência de Compras e Licitações

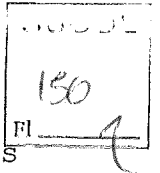
Modalidade: Pregão Presencial N° 008/2019

Processo: 2019027270

Órgão Requisitante: Secretaria Mun. De Infraest. e Serviços Públicos

Abertura: 31/05/2019 às 14h00mim

Proponente: GCP Gramprata Construtora e Pedreira LTDA

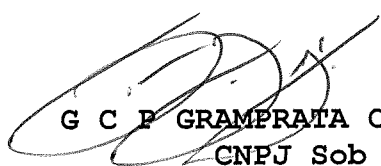


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Objeto Licitado: Futura aquisição de pedra britada, pedra marroada, pó de brita e pedrisco de rocha britada

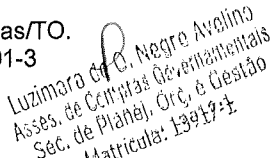
A empresa G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N. 07.251.412/0001-43, sediada no, Loteamento Sorriso S/N lote 03 zona rural Palmas TO neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. RUBENS MALAQUIAS AMARAL, brasileiro casado, corretor de imóveis, inscrito no RG n° 1.211.285 SSP/TO e no CPF n° 449.308.601-72, residente e domiciliado à Quadra 204 Sul, Alameda 11, HM 03, Edifício águas do Tocantins, apto 902 em Palmas/TO, CEP 77.020-480 e por seu administrador não sócio DENIS ALEXANDRINO MACHADO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no RG n° 090152042 IFP/RJ e no CPF n° 083.006.697-79, residente e domiciliado à Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, 487, Apto 702, Icarai em Niterói/RJ, CEP 24.230-009, declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2° do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Palmas, 31 de maio de 2019.


G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA-ME
CNPJ Sob n° 07.251.412/0001-43


Antonio Luiz Cardoso Brito
Pregoeiro - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA
Fazenda Granito, Loteamento Sorriso S/N Lote 03 - Cep: 77.270-000 - Palmas/TO.
Fone: (63) 9212-9843 - CNPJ: 07.251.412/0001-43 - Insc. Est. 29.419.601-3
e-mail: gramprata@gmail.com


Luzimara de O. Negro Avelino
Asses. de Compras Governamentais
Sec. de Planh. Orç. e Gestão
Matrícula: 139174



G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - EPP
CNPJ: 07.251.412/0001-43 Ins. Est. 29.419.601-3
Loteamento Sorriso, Lote 03
Taquaralto - Palmas Tocantins
Fones: 63-9-8457-0475/9283-1278/9212-9843/9283-3001
E-mail: gramprata@gmail.com

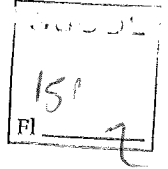
A Superintendência de Compras e Licitações

Modalidade: Pregão Presencial N° 008/2019

Processo: 2019027270

Órgão Requisitante: Secretaria Mun. De Infraest. e Serviços Públicos

Abertura: 31/05/2019 às 14h00mim



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N. 07.251.412/0001-43, sediada no, Loteamento Sorriso S/N lote 03 zona rural Palmas TO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. RUBENS MALAQUIAS AMARAL, brasileiro casado, corretor de imóveis, inscrito no RG n° 1.211.285 SSP/TO e no CPF n° 449.308.601-72, residente e domiciliado à Quadra 204 Sul, Alameda 11, HM 03, Edifício águas do Tocantins, apto 902 em Palmas/TO, CEP 77.020-480 e por seu administrador não sócio DENIS ALEXANDRINO MACHADO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no RG n° 090152042 IFP/RJ e no CPF n° 083.006.697-79, residente e domiciliado à Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, 487, Apto 702, Icarai em Niterói/RJ, CEP 24.230-009, vem por meio deste nomear e constituir o administrador não sócio DENIS ALEXANDRINO MACHADO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no RG n° 090152042 IFP/RJ e no CPF n° 083.006.697-79, residente e domiciliado à Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, 487, Apto 702, Icarai em Niterói/RJ, CEP 24.230-009, DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, que está enquadrada na definição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Palmas, 31 de Maio de 2019

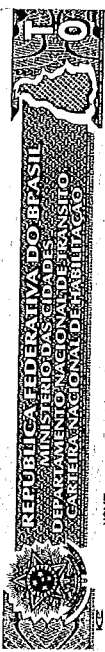

G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA-ME
CNPJ Sob n° 07.251.412/0001-43

G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA
Fazenda Granito, Loteamento Sorriso S/N Lote 03 - Cep: 77.270-000 - Palmas/TO.
Fone: (63) 9212-9843 - CNPJ: 07.251.412/0001-43 - Insc. Est. 29.419.601-3
e-mail: gramprata@gmail.com


Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro - Matrícula: 18422
Diretor de Planejamento de Palmas

Luzimara de O. Negre Avelino
Asses. de Compras Governamentais
Sec. de Planej. Orç. e Gestão
9212-9843

132
7



NOME: **THALES HENRIQUE ALVES XAVIER**
 DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: **810056 TO**
 CPF: **030.067.891-64** DATA NASCIMENTO: **11/12/1991**
 FILIAÇÃO: **CRISTOVAO CASTRO XAVIER IRENI ALVES PEREIRA**
 PERMISSÃO: **ACC** CATHAB: **AB**
 Nº REGISTRO: **06379744942** VALIDADE: **28/04/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **18/05/2015**



OBSERVAÇÕES:
sem observações;

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL: **PALMAS, TO** DATA DE EMISSÃO: **19/12/2017**
 00150166710
 T0023182715

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1553530780



PROIBIDO PLASTIFICAR 1553530780

TABELIONATO TAQUARALTO
FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIÃO
 Rua 09, Quadra 06, Lote 17 - CEP: 77270-000 - Taquaralto - Palmas - TO
 e-mail: flavio@cartoriotaquaralto.com.br - Fones: (63) 3571-2400 / 3571-1875 / 3571-1572

Confirme a Autenticidade: <http://correagedoria.tjo.jus.br/index.php/selo/digital>



Selo Digital nº 127456AAA511397-MOK

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. *0005. Palmas-TO, 31 de maio de 2019 - 10:27:05.

Raisvano Martins Costa - Escrevente

EMOLUMENTOS: R\$2,50, Taxa Judiciária: R\$0,70, Funcivil: R\$0,50
ISS: R\$0,12, TOTAL: R\$3,82



Luzimara de C. Nogue Avelino
Asses. de Compras Governamentais
Sec. de Planej. Orc. & Gestão
Matricula: 139174

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

153
Fl. 1

REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
Rua Perimetral, 04 - Quadra 04 - Lt. 20 - Jardim Aurenly II - Palmas - TO
Cep. 77.060-195 - Tel. (63) 3571.5252
CNPJ Nº 07.227.314/0001-70 INSC. EST. Nº 29.385.770-9

PROCURAÇÃO

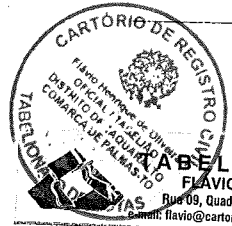
Pelo presente instrumento particular de procuração, a outorga: empresa ~~REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME~~, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 07.227.314/0001-70, neste ato representado por seu Socio-Administrador o Sr: **HEBER RODRIGUES NOGUEIRA**, portador da CI-RG nº 100.107 SSP TO e inscrito no CPF nº 364.777.291-72, brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado a Rua 18, Qd 35, Lote 08, Taquaralto, Palmas - TO constitui e nome seu bastante procurador o Sr: ~~HEBER HENRIQUE ALVES XAVIER~~ nascido em 11/12/1991, brasileiro, solteiro com cédula de identidade sob numero: 810.056 2º Via SSP/TO e CPF Nº 030.067.891-64, residente e domiciliado na Avenida Francisco Galvão da Cruz Qd 11 Lote 10, PARA o fim especial de representar a empresa outorgante, com fim exclusivo e único de representar junto a quaisquer Órgãos Públicos Federal, Estadual e Municipal, Autarquias, Fundações, em abertura de todas as modalidades de licitação publica, inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo retirar editais, assinar propostas, atas de registro de preço, contratos e recibos, rubricar, dar lances, negociar, receber senhas de acessos aos portais eletrônicos, interpor recursos e outros atos inerentes ao bom e fiel andamento em processos licitatórios.

TAB. TAQUARALTO

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Antonio Luiz Cardozo Brito
Município - Matrícula: 16422
Secretaria Municipal de Palmas

Palmas, TO, 17 de Outubro de 2018



REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
HEBER RODRIGUES NOGUEIRA
Sócio - Administrador

ABELIONATO TAQUARALTO
FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIÃO
Rua 09, Quadra 06, Lote 17 - CEP: 77270-000 - Taquaralto - Palmas - TO
E-mail: flavio@cartoriotaquaralto.com.br - Fones: (63) 3571-2400 / 3571-1875 / 3571-1572

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>



Selo Digital nº 127456AAA511398-YYM

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. *0005.
Palmas-TO, 31 de maio de 2019 - 10:27:05.

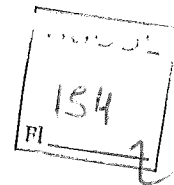
Rafayane Martins Costa - Escrevente

EMOLUMENTOS: R\$2,50, Taxa Judiciária: R\$0,70, Funcivil: R\$0,50, ISS: R\$0,12, TOTAL: R\$3,82

07.227.314/0001-70
REAL MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME
RUA: Perimetral 04 Qd 04 Lt20 Sin
Jardim Aurenly II Cep: 77.060-195
PALMAS

Luzimara de O. Negre Avelino
Luzimara de O. Negre Avelino
Asses. de Compras Governamentais
Sec. de Planej. Org. e Gestão
Matricula: 13917-1

REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
Rua Perimetral 04, Quadra 04, Lote 20 – Jardim Aurenny II – Palmas – TO
Cep 77060-195 – Tel (63) 3571-5252
CNPJ nº 07.227.314/0001-70 INSC. EST. nº 29.385.770-9



CARTA DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Comissão Permanente de Licitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

Ref.: Pregão Presencial: Nº 008/2019

A Empresa REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 07.227.314/0001-70 com sede a Rua Perimetral 04, Quadra 04 Lote 20, Jardim Aurenny II, Palmas – TO, neste ato representado por seu - Procurador o Sr: Thales Henrique Alves Xavier, portador da CI-RG nº 810.056 SSP TO e inscrito no CPF nº 030.067.891-64, brasileiro, Solteiro, Estudante, residente e domiciliado a Avenida Francisco Galvão da Cruz Qd 11 Lt 10 Taquaralto, Palmas – TO. SOLICITA; A Comissão Permanente de Licitações do Município de Palmas – TO a participar do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 008/2019 Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a futura aquisição de pedra britada, pedra marroada, pó de brita e pedrisco de rocha britada,

Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo **seu Procurador. Sr: Thales Henrique Alves Xavier.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas - TO, 31 de maio de 2019

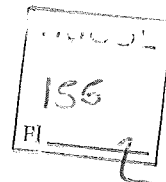
REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Thales Henrique Alves Xavier

Antônio Luiz Cardoso Brito
Procurador - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

Luzimara dos S. Negro Avelino
Asses. de Contas e Desembolsos
Sec. de Planej. Orc. e Gestão
Matricula: 139374

07.227.314/0001-70
REAL MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME
RUA: Perimetral 04 Qd 04 Lt20 S/n
Jardim Aurenny II Cep: 77.060-195
PALMAS TO

Real Materiais para Construção Ltda - ME



Terceira Alteração Contratual

HEBER RODRIGUES NOGUEIRA, nascido em 18/10/1967, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, Cédula de Identidade nº 100.107 SSP-TO, nº CNH 004.808.090.50 Detran – TO, 2ª Via, CPF 364.777.291-72, residente e domiciliado na Rua 18, Quadra 35, Lote 08, Taquaralto, Cep: 77.064-578 – Palmas TO.

ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA, nascida em 22/10/1.972, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, Cédula de Identidade nº. 91.627 SSP-TO, e CPF nº. 618.812.601-00, residente e domiciliada na Rua 18, Quadra 35, Lote 08, Taquaralto, Cep: 77.064-578 – Palmas TO.

Constituídos únicos sócios componentes da empresa: **REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, com sede na **Rua Perimetral 04, Quadra 04, Lote 20, Jardim Aurenny II, Palmas – TO, Cep 77060-195**, devidamente inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ: **07.227.314/0001-70** e registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS sob o NIRE nº **1720039955-6**.
Resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito e através do presente instrumento alterar o contrato social e alteração anterior como segue as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da sociedade passa a ser:

- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção;
- 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 Comércio varejista de vidros;
- 4923-0/02 Aluguel de veículos rodoviários com motorista, municipal;
- 5212-5/00 Carga e descarga
- 4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- 4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
- 7719-5/99 Locação de caminhões sem condutor;
- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
- 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 Comercio varejista de cal, areia, tijolos, telhas e seixo;
- 4744-0/01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas;

Ed. ...

Apel

Antônio Luiz Cardozo Brito
Procurador - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 12:45 SOB Nº 20170099512.
PROTOCOLO: 170099512 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701796941. NIRE: 17200399556.
REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 17/05/2017
www.simplifica.to.gov.br

Luzimara de C. Negre Avelino
Asses. de Contas Governamentais
Sec. de Planej. Orc. e Gestão
Matrícula: 13917-1

- 4120-4/00 Construção de edifícios;
4213-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4313-4/00 Obras de terraplenagem;
4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
8130-3/00 Atividades paisagísticas;
4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4530-7/03 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
4399-1/03 Obras de alvenaria;
4330-4/99 Obras de acabamento da construção;
4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios;
4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes;
4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações;
2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas;
2330-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;
2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal;
4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
4211-1/02 Pintura para sinalização em pista rodoviárias e aeroportos;
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário;
4744-0/05 Comércio varejista de divisórias e portas sanfonadas;
4329-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
4930-2/02 Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional;
4930-2/01 Transporte rodoviário de carga municipal
7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário,;
7729-2/02 Locação de mesas;
4930-2/04 Transporte rodoviário de mudanças;
4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios com área de vendas entre 300 e 500 m² - supermercado;
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho;
4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

Reflexo

App

Antonio Luiz Carlos Zilio
Prefeito - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 12:45 SOB N° 20170099512.
PROTOCOLO: 170099512 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701796941. NIRE: 17200399556.
REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

JUCETINS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 17/05/2017
www.simplifica.to.gov.br

Luzimara de O. Negre Avelino
Asses. de Contas Governamentais
Sec. de Planej. Orç. e Gestão
Matrícula: 13917-1

157
Fl. 2

- 4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem motorista;
- 4683-4/00 Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos e fertilizantes.
- 2330-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 4642-7/02 Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4643-5/01 Comercio atacadista de calçados;
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto;
- 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões;
- 4213-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

Consolidação do Contrato Social
Real Materiais para Construção Ltda - Me
07.227.314/0001-70

ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA, nascida em 22/10/1.972, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, Cédula de Identidade nº. 91.627 SSP-TO, e CPF nº. 618.812.601-00, residente e domiciliada na Rua 18, Quadra 35, Lote 08, Taquaralto, Cep: 77.270-000 – Palmas TO.

HEBER RODRIGUES NOGUEIRA, nascido em 18/10/1967, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, Cédula de Identidade nº 100.107 SSP-TO, nº CNH 004.808.090.50 Detran – TO, 2ª Via, CPF 364.777.291-72, residente e domiciliado na Rua 18, Quadra 35, Lote 08, Taquaralto, Cep: 77.064-578 – Palmas TO.

I – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE, DO OBJETO, DO PRAZO E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: **REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na **Rua Perimetral 04, Quadra 04, S/nº, Lote 20, Jardim Aurenny II, Palmas – TO, Cep 77060-195, Palmas – TO.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é composto das seguintes atividades mercantis:

- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção;
- 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 Comércio varejista de vidros;

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 12:45 SOB Nº 20170099512.
PROTOCOLO: 170099512 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701796941. NIRE: 17200399556.
REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

JUCETINS
SISTEMA DE REGISTRO DE EMPRESAS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 17/05/2017
www.simplifica.to.gov.br

Luzimara de O. Nogueira Avelino
Asses. de Compras Governamentais
Sec. de Planej. Orc. e Gestão
Matrícula: 139174

158
Fl. 7

- 4923-0/02 Aluguel de veículos rodoviários com motorista, municipal;
5212-5/00 Carga e descarga
4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais
8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
7719-5/99 Locação de caminhões sem condutor;
7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, tijolos, telhas e seixo;
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4120-4/00 Construção de edifícios;
4213-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4313-4/00 Obras de terraplenagem;
4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
8130-3/00 Atividades paisagísticas;
4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
4399-1/03 Obras de alvenaria;
4330-4/99 Obras de acabamento da construção;
4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios;
4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes;
4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações;
2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas;
2330-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;
2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal;
4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
4211-1/02 Pintura para sinalização em pista rodoviárias e aeroportos;
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário;
4744-0/05 Comércio varejista de divisórias e portas sanfonadas;
4329-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
4930-2/02 Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional;
4930-2/01 Transporte rodoviário de carga municipal

MAR

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

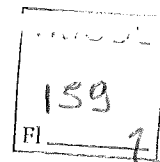
Antonio Luiz Cardozo Brito
Prefeito - Matrícula: 10422
Prefeitura Municipal de Palmas

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 12:45 SOB Nº 20170099512.
PROTOCOLO: 170099512 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701796941. NIRE: 17200399556.
REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

TJUCETINS
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 17/05/2017
www.simplifica.to.gov.br

Luzimara de A. Negre Avelino
Asses. de Contas Governamentais
Sec. de Planej. Orc. e Gestão
Matrícula: 13917-1



- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário,;
- 7729-2/02 Locação de mesas;
- 4930-2/04 Transporte rodoviário de mudanças;
- 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios com área de vendas entre 300 e 500 m² - supermercado;
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
- 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem motorista;
- 4683-4/00 Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos e fertilizantes.
- 2330-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 4642-7/02 Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4643-5/01 Comercio atacadista de calçados;
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto;
- 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões;
- 4213-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 01 de março de 2005.

CLÁUSULA QUINTA: Para a exploração da mesma atividade, poderão ser constituídas filiais, tantas quanto necessárias se fizerem, e onde desejar, uma vez atendidas as normas legais e de concessão.

II – DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1.00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente e legal do país, cabendo a:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA	250.000	50	250.000,00
HEBER RODRIGUES NOGUEIRA	250.000	50	250.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

Antonio Luiz Cardozo Brito
Professor - Matrícula 16422
Instituto Municipal de Palmas

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 12:45 SOB Nº 20170099512.
PROTOCOLO: 170099512 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701796941. NIRE: 17200399556.
REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 17/05/2017
www.simplifica.to.gov.br

Luzimara de O. Negre Avelino
Asses. de Capas Governamentais
Sac. de Planej. Orç. e Gestão
Munic. de Palmas - 139374

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

IV – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA** e **HEBER RODRIGUES NOGUEIRA**, que assinam isoladamente ou em conjunto os documentos de interesse da sociedade, os quais se incumbirão de todas as operações da sociedade, representando-a ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - É expressamente vedado à sócia administradora, o uso do nome empresarial em operações estranhas à mesma, tais como: avais, fianças, endossos, e outros semelhantes, respondendo pecuniária e criminalmente por qualquer abuso cometido.

V – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade não se dissolverá por morte, insolvência, ou decretação de incapacidade dos sócios, mas somente quando a maioria do capital social assim o deliberar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Deliberada à dissolução e procedendo-se a liquidação do patrimônio social, uma vez solvido o passivo, será distribuído entre os sócios na exata proporção de suas cotas.

VI – DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS E DA RETIRADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As quotas de Capital são indivisíveis, não podendo ser cedidas em todo ou em parte por qualquer dos sócios, sem prévio consentimento do outro sócio, ao qual em igualdade de condições assiste o direito de preferência na respectiva aquisição, dentro das formas legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Ao sócio que não desejar continuar na sociedade, é facultado pleitear o pagamento de seu capital e dos lucros eventualmente levantados por intermédio de balanço apurado 30 (trinta) dias após a decisão, podendo a sociedade deduzir as eventuais perdas se forem apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de falecimento ou decretação de incapacidade de qualquer dos sócios, seus herdeiros exercerão em conjunto os direitos do falecido ou incapaz, podendo ainda, os

Antonio Luiz Cardoso Brito
Pregueiro - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 12:45 SOB Nº 20170099512.
PROTOCOLO: 170099512 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701796941. NIRE: 17200399556.
REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 17/05/2017
www.simplifica.to.gov.br

Luzimista de O. Negro Avelino
Asses. de Compras Governamentais
Sec. de Planej. Orc. e Gestão
Matrícula: 13917-1

herdeiros, caso desejarem os outros sócios, pela maioria do Capital Social, optar pelo pagamento correspondente na forma e condições aqui estabelecidas.

VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E PERDAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O exercício social da sociedade coincidirá com o ano civil, encerrando-se a cada 31 de dezembro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social em 31/12, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os casos omissos neste contrato serão regidos pelo que dispõe a legislação em vigor, e para questões resultantes deste Contrato Social, fica eleito o Foro da Cidade de Palmas - TO, rejeitando-se outro por mais privilegiado que seja.

E pôr se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente. Assinando-o em três (03) vias de igual forma e teor para que possa surtir os efeitos legais desejados.

Palmas, TO, 03 de maio de 2017.

TAB. TAQUARALTO

HEBER RODRIGUES NOGUEIRA

TAB. TAQUARALTO

ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Antonio Luiz Cardoso Brito
Procurador - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 12:45 SOB Nº 20170099512.
PROTOCOLO: 170099512 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701796941. NIRE: 17200399556.
REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 17/05/2017
www.simplifica.to.gov.br

Luzimara C. Negro Avelino
Asses. de Contas, Orç. e Gestão
Sec. de Planej. Orç. e Gestão
Matrícula: 13917-1

102

TABELIONATO TAQUARALTO
FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIÃO
Rua 09, Quadra 08, Lote 17 - CEP: 77270-000 - Taquaralto - Palmas - TO
e-mail: flavio@cartorioaquaralto.com.br - Fones: (63) 3571-2400 / 3571-1875 / 3571-1572

Selo Digital nº 127466AAA164336-BEO, 127466AAA164337-HTZ
Confirme a Autenticidade: <http://correagedorla.tjo.jus.br/index.php/selodigital>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de
ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA e
NEBER RODRIGUES NOGUEIRA. *0014* 141815A*.
Doy fé.

Palmas-Tocantins, 04 de maio de 2017.
Em Teste da Verdade
Percilia Resende Margarida Quarido - Escrevente
Custas: R\$2,50, FUNCIVIL: R\$1,00, ISS: R\$0,12, TFI: R\$0,50



Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregueiro - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 12:45 SOB Nº 20170099512.
PROTOCOLO: 170099512 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701796941. NIRE: 17200399556.

REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 17/05/2017
www.simplifica.to.gov.br

Luzimara de C. Nogueira
Asses. de Campanhas Governamentais
Sec. de Planej. Orc. e Gestão
Matrícula: 13917-1

REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
Rua Perimetral 04, Quadra 04, Lote 20 – Jardim Aurenly II – Palmas – TO
Cep 77060-195 – Tel (63) 3571-5252
CNPJ nº 07.227.314/0001-70 INSC. EST. nº 29.385.770-9

163
FI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Comissão Permanente de
Licitações.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

Ref.: Pregão Presencial: Nº 008/2019

A Empresa REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 07.227.314/0001-70 com sede a Rua Perimetral 04, Quadra 04 Lote 20, Jardim Aurenly II, Palmas – TO, neste ato representado por seu- Procurador o Sr: Thales Henrique Alves Xavier, portador da CI-RG nº 810.056 SSP TO e inscrito no CPF nº 030.067.891-64, brasileiro, Solteiro, Estudante, residente e domiciliado a Avenida Francisco Galvão da Cruz Qd 11 Lt 10 Taquaralto, Palmas – TO. DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial SRP nº 008/2019, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas - TO, 31 de maio de 2019


REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Thales Henrique Alves Xavier

07.227.314/0001-70
REAL MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME
RUA: Perimetral 04 Qd 04 Lt 20 B/n
Jardim Aurenly II Cep: 77.060-195
PALMAS TO


Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas


Luzimara da O. Negro
Asses. de Contas, Gerencia. Financeira
Sec. de Planej. Orç. e Gestão
Matrícula: 13917-1



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins



30001
164
FI

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME			Protocolo: TOC1900365750		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 17200389556	CNPJ 07.227.314/0001-70	Data de Ato Constitutivo 21/02/2005	Início de Atividade 01/03/2005		
Endereço Completo Rua PERIMETRAL 04 QUADRA 04, Nº S/N, LOTE 20, JARDIM AURENY II - Palmas/TO - CEP 77060-195					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATÉRIAS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; ALUGUEL DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS COM MOTORISTA, MUNICIPAL; CARGA E DESCARGA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; COMÉRCIO À VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARRAS - DE - AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATÉRIAS HIDRÁULICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CA, AREIA, TIJOLOS, TELHAS E SEIXO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; COMÉRCIO À VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ACABAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ACABAMENTO DE CORTINAS E PERSIANAS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIMSÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIÁRIAS E AFROPORTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIMSÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIÁRIAS E AFROPORTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MUDANÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM ÁREA DE VENDAS ENTRE 3030 E 50 M² SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPING; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA E COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ABUDOS E FERTILIZANTES FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS ATIVIDADES RELACIONADAS À ESGOTO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	
Nome ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA		R\$ 250.000,00		Sócio	
CPF/CNPJ 618.812.601-00				Administrador	
Nome HEBER RODRIGUES NOGUEIRA		R\$ 250.000,00		Sócio	
CPF/CNPJ 384.777.291-72				Administrador	
Nome HEBER RODRIGUES NOGUEIRA				S	
CPF 618.812.601-00				Término do mandato	
CPF 384.777.291-72				Término do mandato	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA		618.812.601-00		Término do mandato	
Nome HEBER RODRIGUES NOGUEIRA		384.777.291-72		Término do mandato	
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 14/05/2019		Número 20190160209		ATIVA	
		223 / 223 - BALANÇO		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2019, às 15:16:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código MK9XDSGD.



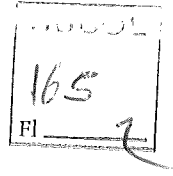
TOC1900365750

Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral

Antônio Luiz Cardozo Brito
Procurador - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

Luzimara de F. Negro Avelino
Asses. de Contas Governamentais
Sec. de Planej. Orç. e Gestão
Matrícula: 13917-1 de 1

REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
Rua Perimetral 04, Quadra 04, Lote 20 – Jardim Aurenny II – Palmas – TO
Cep 77060-195 – Tel (63) 3571-5252
CNPJ nº 07.227.314/0001-70 INSC. EST. nº 29.385.770-9



Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Comissão Permanente de Licitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

Ref.: Pregão Presencial: Nº 008/2019

A Empresa REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 07.227.314/0001-70 com sede a Rua Perimetral 04, Quadra 04 Lote 20, Jardim Aurenny II, Palmas – TO, neste ato representado por seu Procurador o Sr: Thales Henrique Alves Xavier, portador da CI-RG nº 810.056 SSP TO e inscrito no CPF nº 030.067.891-64, brasileiro, Solteiro, Estudante, residente e domiciliado a Avenida Francisco Galvão da Cruz Qd 11 Lt 10 Taquaralto, Palmas – TO. DECLARA para fins de direito e participação do Pregão Presencial Nº 008/2019, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 008/2019, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas - TO, 31 de maio de 2019

REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Thales Henrique Alves Xavier

Antonio Luiz Cardozo Brito
Procurador - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

07.227.314/0001-70
REAL MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME
RUA: Perimetral 04 Qd 04 Lt20 S/n
Jardim Aurenny II Cep: 77.060-195
PALMAS

Luzimara de C. Negro Avelino
Asses. de Compras Governamentais
Sec. de Planej. Org. e Gestão
Matrícula: 13917-1



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: 166
Ass.: 7

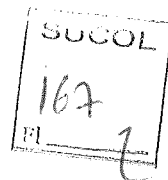
PROPOSTAS

PP 008/2019

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Pregão Presencial nº 008/2019



Às 14:00 do dia 31/05/2019, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A FUTURA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA, PEDRA MARROADA, PÓ DE BRITA E PEDRISCO DE ROCHA BRITADA.

Após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro(a) realizou o cadastramento das propostas, gerando o presente documento, onde são identificadas, conforme segue:

Propostas Enviadas

0001 - PEDRA BRITADA Nº 01 DE GRANITO COM GRANULOMETRIA ENTRE 9,5 MM A 19,0 MM COM TRANSPORTE INCLUSO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me	07.251.412/0001-43	31/05/2019 - 14:07:57	GRAMPRATA	99,50	Sim

0002 - PEDRA BRITADA Nº ZERO DE GRANITO COM GRANULOMETRIA ENTRE 4,8 MM A 9,5 MM COM TRANSPORTE INCLUSO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me	07.251.412/0001-43	31/05/2019 - 14:08:18	GRAMPRATA	107,76	Sim

0003 - PEDRA MARROADA (PEDRA DE MÃO OU RACHÃO) DE GRANITO COM TRANSPORTE INCLUSO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me	07.251.412/0001-43	31/05/2019 - 14:08:42	GRAMPRATA	89,63	Sim
Real Materiais para Construção LTDA ME	07.227.314/0001-70	31/05/2019 - 14:11:04	PEDREIRA PARAISO	95,00	Sim

0004 - PÓ DE PEDRA COM TRANSPORTE INCLUSO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me	07.251.412/0001-43	31/05/2019 - 14:09:03	GRAMPRATA	77,55	Sim
Real Materiais para Construção LTDA ME	07.227.314/0001-70	31/05/2019 - 14:11:18	PEDREIRA PARAIS	86,50	Sim

0005 - PEDRISCO DE ROCHA BRITADA DE GRANITO COM O TRANSPORTE INCLUSO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me	07.251.412/0001-43	31/05/2019 - 14:09:42	GRAMPRATA	107,76	Sim

As presentes propostas são as de fato ofertadas por cada participante, sem contestações.

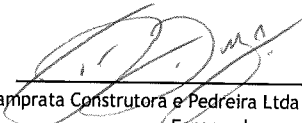
Antônio Luiz Cardoso Brito
Pregoeiro(a)

Antonio Trabulsi Sobrinho
Autoridade Competente (Ordenador)

Luzimara de Oliveira Negre
Apoio

Real Materiais para Construção LTDA ME - 07.227.314/0001-70

Fornecedor



G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me - 07.251.412/0001-43
Fornecedor

SUCOL
168
PI 2



G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - EPP
CNPJ: 07.251.412/0001-43 Ins. Est. 29.419.601-3
Loteamento Sorriso, Lote 03
Taquaralto - Palmas Tocantins
Fones: 63-9-8457-0475/9283-1278/9212-9843/9283-3001
E-mail: gramprata@gmail.com

A Superintendência de Compras e Licitações

Modalidade: Pregão Presencial N° 008/2019

Processo: 2019027270

Órgão Requisitante: Secretaria Mun. De Infraest. e Serviços Públicos

Abertura: 31/05/2019 às 14h00mim



PROPOSTA DE PREÇO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura desta sessão.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme o item 8. do termo de referência.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos Trânsito e Transporte no seguinte endereço: Quadra 1212 Sul, Avenida NS-10 esquinas com a Avenida LO 27 CEP 77.024-540, Palmas - TO

N° da Conta Corrente: CÓDIGO 237 - BANCO BRADESCO AGENCIA 6653-2 C/C 2729-4

Garantia: Conforme o item 13.6, alínea do termo de referência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega dos materiais, mediante atesto da Nota Fiscal.

DECLARAÇÃO: Declaramos que nos preços cotados estão inclusos, todas as despesas tais como: administrativas, matéria-prima, peças, mão de obra, encargos sociais, impostos, seguros, transportes, combustível e outros que direta ou indiretamente incidem sobre o objeto licitado.

DECLARAÇÃO: Declaramos aceitação do fornecimento com variação para mais ou para menos, de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos bens licitados e cotados desde que respeitadas às condições contratuais estabelecidas pelo Edital.

DECLARAÇÃO: Declaramos que estamos de acordo com todas as normas e exigência do presente edital **Modalidade:** Pregão Presencial N° 008/2019 **Processo:** 2019027270 Secretaria Mun. De Infraest. e Serviços Públicos

DECLARAÇÃO: Declaramos que os materiais ofertados visam atender às exigências de qualidade.

DECLARAÇÃO: Que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO: Declaramos a comprovação de ciência do Termo de Referência e de que a nossa proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência.

CONTATO NA EMPRESA: Denis Alexandrino Machado gramprata@gmail.com

G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA
Fazenda Granito, Loteamento Sorriso S/N Lote 03 - Cep: 77.270-000 - Palmas/TO.
Fone: (63) 9212-9843 - CNPJ: 07.251.412/0001-43 - Insc. Est. 29.419.601-3
e-mail: gramprata@gmail.com

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

Luzimara de O. Agre Avelino
Asses. de Compras Governamentais
Sec. de Planej. Orç. e Gestão
Matrícula: 13917-1



G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - EPP
CNPJ: 07.251.412/0001-43 Ins. Est. 29.419.601-3
Loteamento Sorriso, Lote 03
Taquaralto - Palmas Tocantins
Fones: 63-9-8457-0475/9283-1278/9212-9843/9283-3001
E-mail: gramprata@gmail.com

SUCOL
170
Fl. 1

A Superintendência de Compras e Licitações

Modalidade: Pregão Presencial N° 008/2019

Processo: 2019027270

Órgão Requisitante: Secretaria Mun. De Infraest. e Serviços Públicos

Abertura: 31/05/2019 às 14h00min

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTD	UNID	MARCA	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	680	M³	GRAMPRATA	Pedra britada n°01 de granito com granulometria entre 4,8 mm a 9,5 mm com transporte incluso	R\$ 99,50	R\$ 67.660,00
2	500	M³	GRAMPRATA	Pedra britada n°0 de granito com granulometria entre 9,5 mm a 19,0 mm com transporte incluso	R\$ 107,76	R\$ 53.880,00
3	1.660	M³	GRAMPRATA	Pedra Marroada (Pedra de mão ou rachão) de granito com transporte incluso	R\$89,63	R\$ 148.785,80
4	2.300	M³	GRAMPRATA	Pó de Brita com transporte Incluso	R\$ 77,55	R\$ 178.365,00
5	2.000	M³	GRAMPRATA	Pedrisco de rocha britada de granito com o transporte incluso	R\$ 107,76	R\$ 215.520,00
Total Geral						R\$ 664.210,80

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 664.210,80 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos).

Palmas, 31 de Maio de 2019.

G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA-ME
CNPJ Sob n° 07.251.412/0001-43

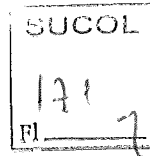
G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA
Fazenda Granito, Loteamento Sorriso S/N Lote 03 - Cep: 77.270-000 - Palmas/TO.
Fone: (63) 9212-9843 - CNPJ: 07.251.412/0001-43 - Insc. Est. 29.419.601-3
e-mail: gramprata@gmail.com

Antonio Luiz Cardozo Brito
Prefeito - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

Luzimara de O. Negro Avelino
Asses. de Compras Governamentais
Sec. de Planej. Orç. e Gestão
Matrícula: 13917-1



G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - EPP
CNPJ: 07.251.412/0001-43 Ins. Est. 29.419.601-3
Loteamento Sorriso, Lote 03
Taquaralto - Palmas Tocantins
Fones: 63-9-8457-0475/9283-1278/9212-9843/9283-3001
E-mail: gramprata@gmail.com



A Superintendência de Compras e Licitações

Modalidade: Pregão Presencial N° 008/2019

Processo: 2019027270

Órgão Requisitante: Secretaria Mun. De Infraest. e Serviços Públicos



Abertura: 31/05/2019 às 14h00mim

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N. 07.251.412/0001-43, sediada no, Loteamento Sorriso S/N lote 03 zona rural Palmas TO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. RUBENS MALAQUIAS AMARAL, brasileiro casado, corretor de imóveis, inscrito no RG n° 1.211.285 SSP/TO e no CPF n° 449.308.601-72, residente e domiciliado à Quadra 204 Sul, Alameda 11, HM 03, Edifício águas do Tocantins, apto 902 em Palmas/TO, CEP 77.020-480 e por seu administrador não sócio DENIS ALEXANDRINO MACHADO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no RG n° 090152042 IFF/RJ e no CPF n° 083.006.697-79, residente e domiciliado à Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, 487, Apto 702, Icarai em Niterói/RJ, CEP 24.230-009, para os fins de participação no presente certame, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTIMPOG.

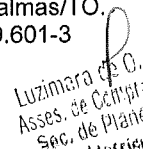
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas, 31 de maio de 2019.



G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA-ME
CNPJ Sob n° 07.251.412/0001-43


Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregão - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA
Fazenda Granito, Loteamento Sorriso S/N Lote 03 - Cep: 77.270-000 - Palmas/TO.
Fone: (63) 9212-9843 - CNPJ: 07.251.412/0001-43 - Insc. Est. 29.419.601-3
e-mail: gramprata@gmail.com


Luzimara de O. Negro Araújo
Asses. de Compras e Licitações
Sec. de Planej. Orc. e Gestão
Matrícula: 12917-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

LMO n.º 24/2017

Processo n.º 5029858/2005

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

O **Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, a Lei n.º 2.102, de 31 de dezembro de 2014, o art. 39 da Lei n.º 1.011, de 04 de junho de 2001, combinado com o Decreto n.º 244, de 05 de março de 2002, concede esta **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**, orientando o empreendedor quanto às observações ambientais relativas aos estudos de viabilidade do empreendimento, em concordância com os documentos apresentados.

Nome: GCP Grampiata Construtora e Pedreira LTDA - ME

Endereço: Lote 03, Loteamento Sorriso, Taquaralto

Município: Palmas - TO

CNPJ: 07.251.412/0001-43

Atividade: Lavra e britagem de granito para produção de brita e extração de blocos

ESTA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO É VÁLIDA POR 48 MESES

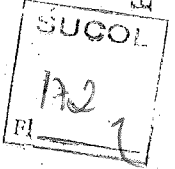
VENCIMENTO
21/03/2021

Condicionalites: Observar e cumprir as exigências referentes ao Parecer Técnico n.º 107/2017/GLA.

Exigências:

- a) Qualquer modificação no empreendimento quanto à localização, instalação de novos equipamentos ou ampliação, deverá ser comunicada a esta Fundação, para que seja realizada uma adequação no processo de licenciamento ambiental;
- b) A disposição dos resíduos sólidos e efluentes deverá ser realizada conforme as normas vigentes, ficando proibidos quaisquer descartes de produtos químicos e resíduos sólidos no solo, subsolo, nos corpos d'água, no sistema de esgoto sanitário e na rede de drenagem de água pluvial;
- c) Não intervir em áreas protegidas sem a devida autorização do órgão ambiental competente;
- d) Executar a recuperação das áreas degradadas logo que existam frentes de trabalho abandonadas e/ou exauridas;
- e) Apresentar semestralmente relatório de implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), acompanhado dos comprovantes de destinação-final do óleo lubrificante usado e dos resíduos contaminados por óleo;
- f) Apresentar semestralmente relatório de implementação das medidas ambientais propostas;
- g) Apresentar semestralmente relatório de implementação/manutenção do cinturão verde;
- h) Realizar quinzenalmente limpeza no Separador de Água e Óleo (SAO) e apresentar semestralmente as análises do afluente e do efluente do sistema;
- i) A renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) deverá ser requerida com antecedência mínima de até 90 dias da expiração do seu prazo de validade.

Antonio Luiz Cardozo Brito



Palmas - TO, 21 de março de 2017.
Adriano Siva Pinto
Diretor de Controle Ambiental
Matrícula: 413.019.780
Ezequiel Moura dos Santos
Juntação Mul de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – TO
GABINETE DO PREFEITO

Fundação Municipal
de Meio Ambiente de
Palmas
177
Fls.

SUCOL
173
Fls.

LICENÇA MUNICIPAL N.º 02/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS – TO, no uso de suas atribuições e consoante com o disposto no art. 3º da Lei 6.567, de 24 de setembro de 1978, obedecidas as determinações constantes na Portaria nº 266/2008, de 10/07/2008 (DOU 11/07/2008), do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, resolve anuir à **GCP Gramprata Construtora e Pedreira LTDA – ME**, inscrita no CNPJ de n.º **07.251.412/0001-43**, localizada na no Lote 03, Loteamento Sorriso, Taquaralto, Palmas-TO, para a extração e beneficiamento de granito para construção civil, pelo prazo de 11 (onze) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias, numa área de 44,94 hectares nos limites do município de Palmas – TO, área licenciada para extração delimitada por um polígono que tem ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice de Coordenada Geográfica (datum SIRGAS 2000): Latitude -10º23' 48,081" e Longitude -48º16' 57,891", zona rural do município de Palmas – TO.

Área (ha)	44,94
Latitude do ponto de amarração:	-10º23' 48,081"
Longitude do ponto de amarração:	-48º16' 57,891"

Memorial Descritivo da Área de Extração Mineral

Vértices	Latitude	Longitude
V01	-10º23' 48,081"	-48º16' 57,891"
V02	-10º23' 50,415"	-48º16' 57,891"
V03	-10º23' 50,415"	-48º16' 56,905"
V04	-10º23' 55,557"	-48º16' 57,905"
V05	-10º23' 55,557"	-48º17' 09,835"
V06	-10º23' 56,436"	-48º17' 09,835"
V07	-10º23' 56,436"	-48º17' 10,055"
V08	-10º23' 57,184"	-48º17' 10,055"
V09	-10º23' 57,184"	-48º17' 29,560"
V10	-10º23' 57,845"	-48º17' 29,560"
V11	-10º23' 57,844"	-48º17' 50,765"
V12	-10º23' 48,080"	-48º17' 50,764"
V13	-10º23' 48,081"	-48º16' 57,891"

2º TABELONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO
Sagrator Angela Piccoli - Tabela

Selec Digital nº 1264667A-671302-NWX
Confirme a Autenticidade: <http://corregeoria.tb.jus.br/index.php/selecdigital>

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e imprime/apresentado. Deu fé.
Palmas-TO, 31 de outubro de 2016. 28877A

Em Teste
Juliana Batista de França
Escritora Adm.

104 N. Com. 4. Av. EMO. 3126, FUNC. VIL. R\$0.60, T.F.U: R\$0.24, ISS: R\$0.06, TOTAL: R\$0.90

TABELONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO
Juliana Batista de França
Escritora Adm.

104 N. Com. 4. Av. EMO. 3126, FUNC. VIL. R\$0.60, T.F.U: R\$0.24, ISS: R\$0.06, TOTAL: R\$0.90

Palmas - TO

Obs. Fica cancelada a Licença Municipal nº004/2007 em nome do Sr. Rubens Malaquias Amaral.

Palmas – TO, 10 de Outubro de 2016.

TABELONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO
104 N. Com. 4. Av. EMO. 3126, FUNC. VIL. R\$0.60, T.F.U: R\$0.24, ISS: R\$0.06, TOTAL: R\$0.90

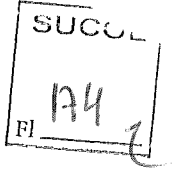
Carlos Henrique Franco Amastha
Prefeito Municipal

Antonio Luiz Cardoso Brito
Procurador - Matrícula: 16422,
Município de Palmas

Luzimara de O. Negre Avelino
Asses. de Contas e Governamentais
Sec. de Planej. Orç. e Gestão
Matrícula: 13477-4



G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - EPP
CNPJ: 07.251.412/0001-43 Ins. Est. 29.419.601-3
Loteamento Sorriso, Lote 03
Taquaralto - Palmas Tocantins
Fones: 63-9-8457-0475/9283-1278/9212-9843/9283-3001
E-mail: gramprata@gmail.com



A Superintendência de Compras e Licitações

Modalidade: Pregão Presencial N° 008/2019

Processo: 2019027270

Órgão Requisitante: Secretaria Mun. De Infraest. e Serviços Públicos

Abertura: 31/05/2019 às 14h00min

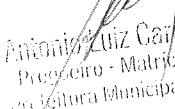
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

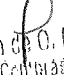
A empresa **G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o N. **07.251.412/0001-43**, sediada no, Loteamento Sorriso S/N lote 03 zona rural Palmas TO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **RUBENS MALAQUIAS AMARAL**, brasileiro casado, corretor de imóveis, inscrito no **RG n° 1.211.285 SSP/TO** e no **CPF n° 449.308.601-72**, residente e domiciliado à Quadra 204 Sul, Alameda 11, HM 03, Edifício águas do Tocantins, apto 902 em Palmas/TO, CEP 77.020-480 e por seu administrador não sócio **DENIS ALEXANDRINO MACHADO**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no **RG n° 090152042 IFP/RJ** e no **CPF n° 083.006.697-79**, residente e domiciliado à Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, 487, Apto 702, Icarai em Niterói/RJ, CEP 24.230-009, vem por meio deste nomear e constituir o administrador não sócio **DENIS ALEXANDRINO MACHADO**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no **RG n° 090152042 IFP/RJ** e no **CPF n° 083.006.697-79**, residente e domiciliado à Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, 487, Apto 702, Icarai em Niterói/RJ, CEP 24.230-009, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial n° 008/2019, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

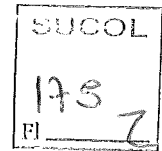
Palmas, 31 de maio de 2019


G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA-ME
CNPJ Sob n° 07.251.412/0001-43

G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA
Fazenda Granito, Loteamento Sorriso S/N Lote 03 - Cep: 77.270-000 - Palmas/TO.
Fone: (63) 9212-9843 - CNPJ: 07.251.412/0001-43 - Insc. Est. 29.419.601-3
e-mail: gramprata@gmail.com


Antonio Luiz Gatozo Brito
Procurador - Matrícula: 16422
Prestador Municipal de Palmas


Luzimara de O. Negre Avelino
Asses. de Contas Governamentais
Sec. de Planej. Orç. e Gestão
Matrícula: 13917-1



Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 0bf20323

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

GRAMPRATA
vinculado ao CNPJ: 07.251.412/0001-43

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 09/04/2019 11:22:29



Página 1

Luzimara de S. Negro Avelino
Asses. de Apoio à Governança
Soc. de Planej. Org. e Gestão
Matriculada: 13917-1

Antônio Luiz Cardoso Brito
Promotor - Matrícula: 16422
Promotoria Municipal de Palmas



G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - EPP
CNPJ: 07.251.412/0001-43 Ins. Est. 29.419.601-3
Loteamento Sorriso, Lote 03
Taquaralto - Palmas Tocantins
Fones: 63-9-8457-0475/9283-1278/9212-9843/9283-3001
E-mail: gramprata@gmail.com

A Superintendência de Compras e Licitações

Modalidade: Pregão Presencial N° 008/2019

Processo: 2019027270

Órgão Requisitante: Secretaria Mun. De Infraest. e Serviços Públicos

Abertura: 31/05/2019 às 14h00mim

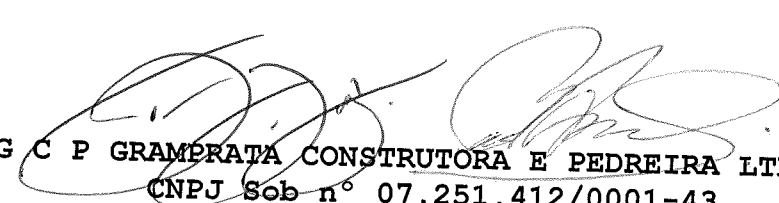


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Objeto Licitado: Futura aquisição de pedra britada, pedra marroada, pó de brita e pedrisco de rocha britada

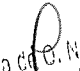
A empresa G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N. 07.251.412/0001-43, sediada no, Loteamento Sorriso S/N lote 03 zona rural Palmas TO neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. RUBENS MALAQUIAS AMARAL, brasileiro casado, corretor de imóveis, inscrito no RG n° 1.211.285 SSP/TO e no CPF n° 449.308.601-72, residente e domiciliado à Quadra 204 Sul, Alameda 11, HM 03, Edifício águas do Tocantins, apto 902 em Palmas/TO, CEP 77.020-480 e por seu administrador não sócio DENIS ALEXANDRINO MACHADO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no RG n° 090152042 IFP/RJ e no CPF n° 083.006.697-79, residente e domiciliado à Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, 487, Apto 702, Icaraí em Niterói/RJ, CEP 24.230-009, declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 1º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

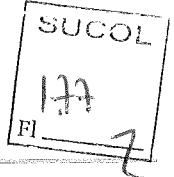
Palmas, 31 de maio de 2019.


G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA-ME
CNPJ Sob n° 07.251.412/0001-43

Antonio Luiz Cardoso Brito
Pregoeiro - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA
Fazenda Granito, Loteamento Sorriso S/N Lote 03 - Cep: 77.270-000 - Palmas/TO
Fone: (63) 9212-9843 - CNPJ: 07.251.412/0001-43 - Insc. Est. 29.419.601-3
e-mail: gramprata@gmail.com


Luzimara da C. Negre Avelino
Sec. de Compras Governamentais
Sec. de Planej. Org. e Gestão
Matrícula: 13917-1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - EPP			Protocolo: TOC1900364215		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 17200262623	CNPJ 07.261.412/0001-43	Data de Ato Constitutivo 03/03/2005	Início de Atividade 01/03/2005		
Endereço Completo Loteamento SORRISO, Nº SN, LOTE: 03, TAQUARALTO - Palmas/TO - CEP 77270-000					
Objeto Social EXTRACAO DE PEDRA BRITADA (BRITAMENTO ASSOCIADO A EXTRACAO); PRODUCAO DE PEDRA BRITADA (BRITAMENTO NAO ASSOCIADO A EXTRACAO); EDIFICACOES, RESIDENCIAIS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS; FABRICACAO DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO E CIMENTO; LAJES, MOUROES, PLACAS E POSTES DE CONCRETO; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, BLOQUETES, CAIXA DE AGUA, CANOS E TUBOS DE CONCRETO, FOSAS SEPTICAS DE CIMENTO, LADRILHOS E LAJOTAS DE CONCRETO; OBRAS VIARIAS E PAVIMENTACAO, PAVIMENTACAO (ASFALTO, CIMENTO) EM RODOVIAS E OBRAS, APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ); OBRA DE URBANISMO, SINALIZACAO COM PINTURAS EM RUAS E ESTACIONAMENTO; MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA; CONSTRUCAO E INSTALACAO DE REDES DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS E DE GAS; INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; OBRA E INSTALACAO E CONSTRUCAO DE IMPLANTACAO DE SISTEMA DE PAVIMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DE VIAS PUBLICAS, PONTES E AEROPORTOS; TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS; ALUGUEL DE MAQUINA PARA TERRAPLANAGEM COM OPERADOR; SERVIÇOS DE REBOCO E CHAPISCO NA CONSTRUCAO CIVIL; ALUGUEL DE MAQUINA PARA TERRAPLANAGEM COM OPERADOR, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EM OBRAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICACAO RESIDENCIAL E NAO RESIDENCIAL; MANUTENCAO E REPARACAO EM REFORMAS EM INSTALACOES ELETRICAS, CABOS PARA INSTALACOES, CAIXAS DE ENTRADAS DE ENERGIA; EXECUCAO DE FUNDACOES PARA EDIFICACOES; SERVIÇOS DE COLOCACAO DE REVESTIMENTO EM CERAMICA, AZULEJOS, MARMORE GRANITO, PISOS TANTO INTERIOR COMO EXTERIOR EM EDIFICACOES; SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANAS, COLETA E TRANSPORTE DE LIXOS URBANOS; SERVIÇOS COM MATERIAIS E RESIDUOS; TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; CONSTRUCAO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE; FABRICACAO DE LAJOTAS DE PEDRAS, PRODUCAO DE GRANITOS EM PLACAS; EXTRACAO E BENEFICIAMENTO DE GRANITO; PRODUCAO DE AGUAS SERVIDAS; OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM (CONSTRUCAO); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO; COMERCIO ATACADISTA DE PEDRAS DECORATIVAS; SERVIÇOS DE DRENAGEM DE GRANITO; PRODUCAO DE GRANITO RECORTADO A PARTIR DE PLACAS OU CHAPAS; EXTRACAO DE AREIA LAVADA PARA CASA, SILOS, PRE-FABRICADOS DE CONCRETOS; PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO (CIMENTO, AREIA, BRITA, AGUA E ADITIVOS) DOSADAS POR USINAS INCLUSIVE O TRANSPORTE ATRAVES DE CAMINHÕES BETONEIRAS OU POR DUTOS ATÉ O LOCAL DA CONSTRUCAO); EXECUCAO DE OBRAS DE ESTABILIDADE ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLOPICO, RIP-RAP, GABIAO, BERNA, ESCALONAMENTO; SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO; FABRICACAO DE ARTIGOS DE ASFALTO N.E.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CRF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA EIRELI	15.773.895/0001-74	R\$ 15.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULO ROBERTO BALBIO	326.017.867-87	R\$ 67.500,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROGERIO MOREIRA VIEIRA	282.830.907-04	R\$ 77.500,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RUBENS MALAQUIAS AMARAL	449.308.601-72	R\$ 40.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CARLOS JOSE RUFFATO FAVORETO	013.075.267-30	R\$ 0,00	REPRESENTANTE	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
DENIS ALEXANDRINO MACHADO	083.008.697-79	Término do mandato			
Nome	CPF	Término do mandato			
RUBENS MALAQUIAS AMARAL	449.308.601-72	Término do mandato			
Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação		
17/01/2016	17600347	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2019, às 15:30:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código GBTGXSGI.



TOC1900364215

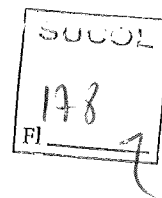


Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral

Antonio Luiz Cardoso Brito
Pregoeiro - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

Luzimara de O. Nogueira Avelino
Asses. de Contr. e Pracs Governamentais
Sec. de Planej. Org. e Gestão
Matrícula: 13917-1

REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
Rua Perimetral 04, Quadra 04, Lote 20 – Jardim Aurenny II – Palmas – TO
Cep 77060-195 – Tel (63) 3571-5252
CNPJ nº 07.227.314/0001-70 INSC. EST. nº 29.385.770-9



PROPOSTA DE PREÇO

A

Prefeitura Municipal de Palmas
Comissão Permanente de Licitações.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

Pregão Presencial Nº 008/2019.

Apresentamos nossa proposta para REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a futura aquisição de pedra britada, pedra marroada, pó de brita e pedrisco de rocha britada, **Processo Administrativo nº 2019027270**, no Edital do **Pregão Presencial Nº 008/2019**.


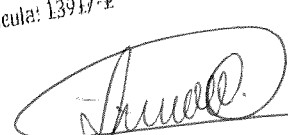
DECLARAMOS, que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 008/2019** e seus Anexos, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

DECLARAMOS, ainda que a empresa atende, nos parâmetros possíveis e cabíveis a empresa, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.

DECLARAMOS, para fins de direito e participação do **Pregão Presencial Nº 008/2019**, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao **Pregão Presencial nº 008/2019**, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

DECLARAMOS, por fim, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto tais como frete, tributos ou quaisquer outros encargos.


Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas


Luzimara de O. Negre Avelino
Asses. de Compras Governamentais
Sec. de Planej. Orç. e Gestão
Matrícula: 139174


50002
170
Fl. 2

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	VL UNIT.	VLR TOTAL
03	1.660,00	M ³	PEDRA MARROADA (PEDRA DE MÃO OU RACHÃO) DE GRANITO COM TRANSPORTE INCLUSO. Marca: Pedreira Paraíso.	R\$: 95,00	R\$: 157.700,00
04	2.300,00	M ³	PÓ DE PEDRA COM TRANSPORTE INCLUSO. Marca: Pedreira Paraíso.	R\$: 86,50	R\$: 198.950,00

Valor Total R\$: 356.650,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais.)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta dias).

O prazo para entrega dos produtos será no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis mediante recebimento da nota de empenho e solicitação formal pela demandante.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

Dados Bancários:

**Banco do Brasil
Agencia: 1505-9
Conta Corrente: 112.154-5**

07.227.31/0001-701
REAL MAT. P/CONSTRUÇÃO LTDA - ME
RUA: Perimetral 04 Qd 04 Lt20 S/n
Jardim Aurenly II Cep: 77.060-195
PALMAS
TO

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas - TO, 31 de maio de 2019

REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

Luzimara de O. Negre Avelino
Asses. de Compras Governamentais
Sec. de Planej. Orç. e Gestão
Matrícula: 13917-1



LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 3579-2018

Proc.: 1678-2018-M Req.: 2488-2018 PT: 3746-2018 Vencimento: 10/07/2020

180
7

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, nomeado por meio do Ato nº 579-NM, publicado no Diário Oficial nº 5.095, quinta-feira, 19 de abril de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º incisos II e V do Anexo Único do Decreto 311, de 29 de agosto de 1996, combinado com as disposições da Resolução COEMA 07, de 09 de agosto de 2005, expede a presente licença, nos termos e condições a seguir especificados:

1 - DADOS DO PROPRIETÁRIO

- 1.1 - Nome: PEDREIRA PARAISO LTDA
- 1.2 - CPF/CNPJ: 26890806000196
- 1.3 - RG/Inscrição Estadual: X-
- 1.4 - Endereço: AVENIDA ALFREDO NASSER Nº 615; CENTRO; PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; CEP: 77600000

2 - DADOS DA PROPRIEDADE

- 2.1 - Nome: FAZENDA SAO JOSE BR 153 KM 496 SERRA DO SERROTE
- 2.2 - Localização: FAZENDA SAO JOSE BR 153 KM 496 SERRA DO SERROTE - PUGMIL/TO
- 2.3 - Município: PUGMIL-TO
- 2.4 - Tipo de documento do Imóvel: TIPO DOC. NÃO CADASTRADO
- 2.5 - Coordenadas geográficas: Latitude: 0º0'0,00" Longitude: 0º0'0,00"
- 2.6 - Área total da propriedade/escriturada: 0,0000 ha

3 - CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE LICENCIADA

- 3.1 - Atividade: REGIMÉ DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA COM EMPREGO DE GUIA DE UTILIZAÇÃO
- 3.2 - Finalidade: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO (EXTRAÇÃO DE GRANITO) COM REQUERIMENTO DE PESQUISA COM GUIA DE UTILIZAÇÃO EM UMA ÁREA DE 36,67 HÁ, PROCESSO DNPM Nº 864.241/2017 LOCALIZADA NA RODOVIA BR-153 KM 496 PARTE DO LOTE 27 LOTEAMENTO SÃO JOSE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PUGMIL NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE 10º21'45,66" E LONGITUDE 48º55'24,57".
- 3.3 - Porte: JURIDICA PEQUENA
- 3.4 - Grupo: MINERAÇÃO
- 3.5 - Resp. Técnico: JOSÉ DIAS LEITE
- 3.6 - Reg. Conselho: CREA 000307072-7

VIDE VERSO

OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS E OBSERVAÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com a original
Palmas-TO, 31/10/2018

Melyne Vieira M. de Almeida
Assistente Administrativo
Matrícula: 413.019.379

Palmas-TO, 10/07/2018



Antonio Luiz Carneiro Brito
Progenitor Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

JORGE KLEBER NEIVA BRITO
PRESIDENTE

Luzimara de O. Regre Avelino
Asses. de Compras Governamentais
Sec. de Planej. Orc. e Gestão
Matrícula: 1391741

SELOG
 Fls. 131
 Ass.

SELOG
 Fl.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 3579-2018
Proc.: 1678-2018-M Req.: 2488-2018 PT: 3746-2018 Vencimento: 10/07/2020

4 - OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS

Jazida para extração de minério Granito com Requerimento de Pesquisa com Guia de Utilização em uma área de 36,67 há, processo DNPM Nº 864.241/2017 localizada na Rodovia BR-153 Km 496 parte do LOTE 27 Loteamento São Jose na zona rural do município de Pugmil.

5 - OBSERVAÇÕES GERAIS

- I - Esta licença ou autorização não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás, autorizações ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- II - O NATURATINS, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar este ato administrativo, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- III - Comunicar ao NATURATINS, através de ofício, acidentes que venham causar danos ambientais;
- IV - Solicitar previamente ao NATURATINS, através de ofício, qualquer alteração no empreendimento, sendo que essa só poderá ser realizada mediante autorização expressa do órgão;
- V - Quaisquer alterações no empreendimento ou acidentes que venham causar danos ambientais deverão ser comunicados ao NATURATINS.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCP
 Rua Bernardino Martiniel, 300 - Centro - Paraíso do Tocantins - TO - CEP 77600-000 - (61) 3602-3129
 Controle: 0007*GJ1C7ZY-262265-81*
 Consulte: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Paraíso - TO, 11 de julho de 2018 - 08:26:27h. Selo Digital 128090AAA350646-YQX. Emol.: R\$1,25, Funcivil: R\$0,60, TFJ: R\$0,25, ISS: R\$0,06, Total: R\$2,06.
 Elenita Silva Costa-Escritora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia confere com a original
 Palmas-TO 30/05/2019
 Melyne Vieira M. de Almeida
 Assistente Administrativo
 Matrícula: 413.019.379

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCP
 Rua Bernardino Martiniel, 300 - Centro - Paraíso do Tocantins - TO - CEP 77600-000 - (61) 3602-3129
 Controle: 0007*G6ECSYVG-26228A-11*
 Consulte: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Paraíso - TO, 11 de julho de 2018 - 08:26:28h. Selo Digital 128090AAA350646-WVP. Emol.: R\$1,25, Funcivil: R\$0,60, TFJ: R\$0,25, ISS: R\$0,06, Total: R\$2,06.
 Elenita Silva Costa-Escritora



LICENÇA PRÉVIA Nº. 3578-2018

Proc.: 1678-2018-M Req.: 2488-2018 PT: 3746-2018 Vencimento: 10/07/2020

182
FI

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, nomeado por meio do Ato nº 579-NM, publicado no Diário Oficial nº 5.095, quinta-feira, 19 de abril de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º incisos II e V do Anexo Único do Decreto 311, de 29 de agosto de 1996, combinado com as disposições da Resolução COEMA 07, de 09 de agosto de 2005, expede a presente licença, nos termos e condições a seguir especificados:

1 - DADOS DO PROPRIETARIO

- 1.1 - Nome: PEDREIRA PARAISO LTDA
- 1.2 - CPF/CNPJ: 26890806000196
- 1.3 - RG/Inscrição Estadual: X-
- 1.4 - Endereço: AVENIDA ALFREDO NASSER Nº 615; CENTRO; PARAISO DO TOCANTINS-TO; CEP: 77600000

2 - DADOS DA PROPRIEDADE

- 2.1 - Nome: FAZENDA SAO JOSE BR 153 KM 496 SERRA DO SERROTE
- 2.2 - Localização: FAZENDA SAO JOSE BR 153 KM 496 SERRA DO SERROTE - PUGMIL/TO
- 2.3 - Município: PUGMIL-TO
- 2.4 - Tipo de documento do Imóvel: TIPO DOC. NÃO CADASTRADO
- 2.5 - Coordenadas geográficas: Latitude: 0º0'0,00" Longitude: 0º0'0,00"
- 2.6 - Área total da propriedade/escriturada: 0,0000 ha

3 - CARACTERISTICAS DA ATIVIDADE LICENCIADA

- 3.1 - Atividade: REGIME DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA COM EMPREGO DE GUIA DE UTILIZAÇÃO
- 3.2 - Finalidade: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO (EXTRAÇÃO DE GRANITO) COM REQUERIMENTO DE PESQUISA COM GUIA DE UTILIZAÇÃO EM UMA ÁREA DE 36,67 HÁ, PROCESSO DNPM Nº 864.241/2017 LOCALIZADA NA RODOVIA BR-153 KM 496 PARTE DO LOTE 27 LOTEAMENTO SÃO JOSE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PUGMIL NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE 10º21'45,66" E LONGITUDE 48º55'24,57".
- 3.3 - Porte: JURIDICA PEQUENA
- 3.4 - Grupo: MINERAÇÃO
- 3.5 - Resp. Técnico: JOSÉ DIAS LEITE
- 3.6 - Reg. Conselho: CREA 000307072-7

VIDE VERSO

OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS E OBSERVAÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original
Palmas-TO 21/07/2018
Melyne Vieira M. de Almeida
Assistente Administrativo
Matrícula: 442019.379
Palmas-TO, 10/07/2018



Antonio Luiz Cardozo Brito
Procurador - Matrícula: 70322
Palmas

JORGE KLEBER NEIVA BRITO
PRESIDENTE

Luizimara de A. Negre Avelino
Assés. de Centros Governamentais
Sec. de Planej. Orç. e Gestão
Matrícula: 12917-1

COUL SEPLOG
Fls. 133
Ass.

COUL SEPLOG
Fls.

LICENÇA PRÉVIA Nº. 3578-2018

Proc.: 1678-2018-M Req.: 2488-2018 PT: 3746-2018 Vencimento: 10/07/2020

4 - OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS

Jazida para extração de minério Granito com Requerimento de Pesquisa com Guia de Utilização em uma área de 36,67 há, processo DNPM Nº 864.241/2017 localizada na Rodovia BR-153 Km 496 parte do LOTE 27 Loteamento São Jose na zona rural do município de Pugmil.

5 - OBSERVAÇÕES GERAIS

- I - Esta licença ou autorização não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás, autorizações ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- II - O NATURATINS, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar este ato administrativo, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- III - Comunicar ao NATURATINS, através de ofício, acidentes que venham causar danos ambientais;
- IV - Solicitar previamente ao NATURATINS, através de ofício, qualquer alteração no empreendimento, sendo que essa só poderá ser realizada mediante autorização expressa do órgão;
- V - Quaisquer alterações no empreendimento ou acidentes que venham causar danos ambientais deverão ser comunicados ao NATURATINS;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RFD - RCP
Rua Maranhão, Maricel - 1300 - Centro - Paraíso do Tocantins - TO - CEP 77698-000 - Fone: (63) 3622-4123

Consulte: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/sei/digital>
Certifico e dou fé que esta fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Paraíso - TO, 11 de julho de 2018 - 08:26:19h. Seo Digital: 128090AAA360639-XFO. Emol.: R\$1,26, Funcivil: R\$0,60, TFJ: R\$0,25, ISS: R\$0,06, Total: R\$2,06.

Elenita Silva Costa-Escrivente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RFD - RCP
Rua Maranhão, Maricel - 1300 - Centro - Paraíso do Tocantins - TO - CEP 77698-000 - Fone: (63) 3622-4123

Consulte: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/sei/digital>
Certifico e dou fé que esta fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Paraíso - TO, 11 de julho de 2018 - 08:26:21h. Seo Digital: 128090AAA360640-DMC. Emol.: R\$1,26, Funcivil: R\$0,60, TFJ: R\$0,25, ISS: R\$0,06, Total: R\$2,06.

Elenita Silva Costa-Escrivente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com a original
Palmas - TO 10/07/2018
Melyne Vieira M. de Almerida
Assistente Administrativo
Matrícula: 413.019.379

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 4836-2017

Proc.: 118-1991 Req.: 4979-2016 PT: 6568-2017 Vencimento: 12/12/2021

30002
184

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.548, quarta-feira, 27 de janeiro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º incisos II e V do Anexo Único do Decreto 311, de 29 de agosto de 1996, combinado com as disposições da Resolução COEMA 07, de 09 de agosto de 2005, expede a presente licença, nos termos e condições a seguir especificados:

1 - DADOS DO PROPRIETÁRIO

- 1.1 - Nome: PEDREIRA PARAÍSO LTDA
- 1.2 - CPF/CNPJ: 26890806000196
- 1.3 - RG/Inscrição Estadual: X-
- 1.4 - Endereço: AVENIDA ALFREDO NASSER Nº 615; CENTRO; PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; CEP: 77600000

2 - DADOS DA PROPRIEDADE

- 2.1 - Nome: FAZENDA SAO JOSE BR 153 KM 496 SERRA DO SERROTE
- 2.2 - Localização: FAZENDA SAO JOSE BR 153 KM 496 SERRA DO SERROTE - PUGMIL/TO
- 2.3 - Município: PUGMIL-TO
- 2.4 - Tipo de documento do Imóvel: TIPO DOC. NÃO CADASTRADO
- 2.5 - Coordenadas geográficas: Latitude: 0º0'0,00" Longitude: 0º0'0,00"
- 2.6 - Área total da propriedade/escriturada: 0,0000 ha

3 - CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE LICENCIADA

- 3.1 - Atividade: EXTRAÇÃO E/OU BENEFICIAMENTO DE MINERIO
- 3.2 - Finalidade: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE (MINERAÇÃO) DE UMA JAZIDA DE GRANITO PARA EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO, LOCALIZADA NA FAZENDA SÃO JOSÉ BR 153 KM 496 SERRA DO SERROTE ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PUGMIL NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE 10º21'42,5000" LONGITUDE 48º55'19,2000" DO PROCESSO DNPM Nº 861.293/1991 E 860.634/1988.
- 3.3 - Porte: FISICA MEDIA
- 3.4 - Grupo: MINERAÇÃO
- 3.5 - Resp. Técnico: JOSE CLEUTON BATISTA
- 3.6 - Reg. Conselho: 2406741206.

VIDE VERSO

OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS E OBSERVAÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com a original

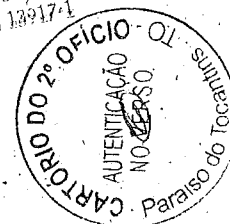
Palmas-TO 14/12/2017
Melyne Vieira M. de Almeida
Assistente Administrativo
Matricula: 413.019.379

Palmas-TO, 14/12/2017

Antonio Luiz Cardoso Ertz
Prefeito - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

HERBERT BRITO BARROS
PRESIDENTE

Luzimara de O. Negre Avelino
Asses. de Contas Governamentais
Sec. de Planej. Orç. e Gestão
Matricula: 13917-1



COOL SEPILOG
Fls. 125
Ass. 7

COOL
FI

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 4836-2017

Proc.: 118-1991 Req.: 4979-2016 PT: 6568-2017 Vencimento: 12/12/2021

4 - OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS

A exploração e beneficiamento de uma jazida de granito localizada na Fazenda São Jose BR 153 km 496 Serra do Serrote zona rural do município de Pugmil nas Coordenadas Geográficas Latitude 10°21'42,5000' Longitude 48°55'19,2000'

5 - OBSERVAÇÕES GERAIS

I - Esta licença ou autorização não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás, autorizações ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

II - O NATURATINS, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar este ato administrativo, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

III - Comunicar ao NATURATINS, através de ofício, acidentes que venham causar danos ambientais;

IV - Solicitar previamente ao NATURATINS, através de ofício, qualquer alteração no empreendimento, sendo que essa só poderá ser realizada mediante autorização expressa do órgão;

V - Quaisquer alterações no empreendimento ou acidentes que venham causar danos ambientais deverão ser comunicados ao NATURATINS;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROJETOS - RTD - RCEJ
Rua Benedito Masci, 300 - Centro - Paraíso do Tocantins - TO - CEP 77600-000 - (63) 36223122

Consulte: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/seleodigital>

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Paraíso - TO, 22 de maio de 2019 - 14:23:00h. Solo: Digital
128090AAA479420-VGB. Emolumentos (Cartório): R\$2,50,
Taxa Judiciária (Tribunal): R\$0,70, Funcivil (Tribunal): R\$0,50,
ISS 6% (Município): R\$0,12, TOTAL: R\$3,82.

Marks Cristiano Carneiro Cabral -escrivante

GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com a original
Palmas-TO 21/10/2019
Melyne Vieira M. de Almeida
Assistente Administrativo
Matrícula: 413.019.379

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROJETOS - RTD - RCEJ
Rua Benedito Masci, 300 - Centro - Paraíso do Tocantins - TO - CEP 77600-000 - (63) 36223122

Consulte: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/seleodigital>

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Paraíso - TO, 22 de maio de 2019 - 14:20:52h. Solo: Digital
128090AAA479419-POO. Emolumentos (Cartório): R\$2,50,
Taxa Judiciária (Tribunal): R\$0,70, Funcivil (Tribunal): R\$0,50,
ISS 6% (Município): R\$0,12, TOTAL: R\$3,82.

Marks Cristiano Carneiro Cabral -escrivante

GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: 186
Ass.: 7

HABILITAÇÃO

PP 008/2019

Luzimara de O. Negre Avelino
Asses. de Compras Governamentais
Sec. de Planej. Orç. e Gestão
Matrícula: 13917-1



G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - EPP
CNPJ: 07.251.412/0001-43 Ins. Est. 29.419.601-3
Loteamento Sorriso, Lote 03
Taquaralto - Palmas Tocantins
Fones: 63-9-8457-0475/9283-1278/9212-9843/9283-3001
E-mail: gramprata@gmail.com



A Superintendência de Compras e Licitações


Modalidade: Pregão Presencial N° 008/2019

Processo: 2019027270

Órgão Requisitante: Secretaria Mun. De Infraest. e Serviços Públicos

Abertura: 31/05/2019 às 14h00min

DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO


Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas


Luzimara de O. Azeite Avelino
Asses. de Compras Governamentais
Sec. de Planej. Orç. e Gestão
Matrícula: E3917-1

G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA
Fazenda Granito, Loteamento Sorriso S/N Lote 03 - Cep: 77.270-000 - Palmas/TO.
Fone: (63) 3224-5088 - CNPJ: 07.251.412/0001-43 - Insc. Est. 29.419.601-3
e-mail: gramprata@gmail.com

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA-EPP".

CNPJ/MF N° 07.251.412/0001-43

NIRE 17200262623

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito partes abaixo:

1. **BRITITA MINERAÇÃO LTDA**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF n° 14.946.509/0001-36 com sede na Fazenda Cabuçu, Alameda do Canal, Zona Rural do 6° Distrito do Município de Itaboraí/RJ, CEP: 24.851-548, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Denis Alexandrino Machado**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, corretor de imóveis, inscrito no CRECI/RJ, Primeira Região, sob o n° 34.738, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 00457607870, DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 083.006.697-79, residente e domiciliado em Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, n° 487, Apto 702, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24.230-009.

2. **DENIS ALEXANDRINO MACHADO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, corretor de imóveis, inscrito no CRECI/RJ, Primeira Região, sob o n° 34.738, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 00457607870, DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 083.006.697-79, residente e domiciliado em Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, 487, Apto 702, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24.230-009; únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresária de **G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA. EPP.** com nome de Fantasia **GRAMPRATA**, com sede no Loteamento Sorriso, Lote 03, Taquaralto, Palmas/TO, CEP: 77.270-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.251.412/0001-43, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o n° 17200262623 em 03/03/2005, alterado em 07/05/2009 sob o n° 17510765, alterado em 23/10/2009 sob o n° 17516527, alterado em 18/09/2013 sob o n° 17568892, alterado em 12/06/2014 sob o n° 17578607, e mais



Antonio Luiz Cardoso Brito
Procurador - Matrícula: 16422
Procurador a Habilitação de Palmas

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor, Angela Piccoli, Tabela

Selo Digital nº 126466AA171674-QVVM
Confirme a Autenticidade: <http://correedoria.tfo.jus.br/index.php/selodigital>

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e mime. apresentado. 279488
Palmas/TO, 07 de Setembro de 2016.

Em Teste da verdade,
Abel Pablo Lourenço
Escrivente

EMQ: 9\$1,25_FUNCIVIL: R\$0,50, ISS: R\$0,06, FE: R\$0,25, TOTAL: R\$2,06



Luzimera de Castro Negro Avallino
Asses. de C. e P. das Governamentais
Séc. de Planej. Orc. e Gestão
Matrícula: 139174

[Handwritten signatures and stamps]

3. **CRF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS EIRELI**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.773.895/0001-74, com sede na Rua Victor Civita nº66, BL 2-Edifício 04, Sala 229, condomínio Rio Office park, barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-044, representada neste ato por seu sócio **Carlos Jose Ruffato Favoreto**, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 133.345/D, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 013.075.267-30, residente e domiciliado na Rua Frei Jacinto Infantino nº 361, Casa 1, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-315;

SUCOL
189

TABELIONATO DE NOTARIOS
2º Lt. 22, Cep: 77.006-022, C.
Sagrador Angela Piccoli
Tabela
PALMAS - TO

4. **PAULO ROBERTO BALBIO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 020157813-5, SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 326.017.867-87, residente e domiciliado na Rua Pedro de Azeredo nº 173, apto. 602, Centro, Itaboraí/RJ, CEP: 24.800-117;

TABELIONATO DE NOTARIOS
2º Lt. 22, Cep: 77.006-022, C.
Sagrador Angela Piccoli
Tabela
PALMAS - TO

5. **ROGERIO MOREIRA VIEIRA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 159.754, SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.830.907-04, residente e domiciliado na Estrada dos Bandeirantes nº 13.840, Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.783-112; e

6. **RUBENS MALAQUIAS AMARAL**, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 1211285, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.308.601-72, residente e domiciliado na QDR 405 Sul, Alameda 30, QI 21, Lote 07, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-621; resolvem entre si de comum acordo, alterar seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

ITEM 01: Com anuência da sócia **BRITITA MINERAÇÃO LTDA.**, o sócio **DENIS ALEXANDRINO MACHADO**, acima qualificado, detentor de 6.000 (seis mil) quotas da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere, como no presente ato tem transferidas, a totalidade das quota que possui, ou seja, 6.000 (seis mil) quotas para **CRF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS EIRELI**, também acima qualificada e ora admitida na sociedade, pelo preço certo e ajustado de R\$ 6.000,00 (seis mil e reais), pagos nesta data em moeda corrente nacional, razão pela qual o cedente dá plena e total quitação, para nada mais reclamar a qualquer título e em qualquer tempo.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Município de Palmas
Município de Palmas

Luzimara de C. Amorim
Asses. de C. Palmas
Soc. de Prom. Imob. e Cons.
Metrícula: 13917-1

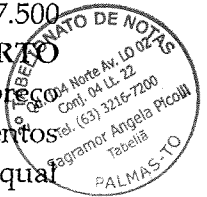
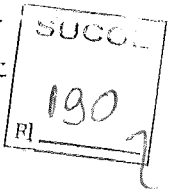
Selo Digital nº 125466A/A174210-URY
Confirme a Autenticidade: <http://corredoria.tic.jus.br/ndrx.php?e=610digital>
AUTENTICACAO
Confere com o original a minha apresentação
Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2016. 477669
Em Teste
Sagrador Angela Piccoli
Tabela
PALMAS - TO

ITEM 02: Com anuência do sócio DENIS ALEXANDRINO MACHADO, a sócia BRITITA MINERAÇÃO LTDA, acima qualificada, detentora de 194.000 (cento e noventa e quatro mil) quotas da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere, como no presente ato tem transferidas, 9.000 (nove mil) quotas para CRF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS EIRELI, já qualificada, pelo preço certo e ajustado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pagos nesta data em moeda corrente nacional, razão pela qual a cedente dá plena e total quitação, para nada mais reclamar a qualquer título e em qualquer tempo; 67.500 (sessenta e sete mil e quinhentas) quotas para PAULO ROBERTO BALBIO, acima qualificado e ora admitido na sociedade, pelo preço certo e ajustado de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), pagos nesta data em moeda corrente nacional, razão pela qual a cedente dá plena e total quitação, para nada mais reclamar a qualquer título e em qualquer tempo; 77.500 (setenta e sete mil e quinhentas) quotas para ROGERIO MOREIRA VIEIRA, também acima qualificado e ora admitido na sociedade, pelo preço certo e ajustado de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), pagos nesta data em moeda corrente nacional, razão pela qual a cedente dá plena e total quitação, para nada mais reclamar a qualquer título e em qualquer tempo; e 40.000 (quarenta mil) quotas para RUBENS MALAQUIAS AMARAL, acima qualificado e ora admitido na sociedade, pelo preço certo e ajustado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pagos nesta data em moeda corrente nacional, razão pela qual o cedente dá plena e total quitação, para nada mais reclamar a qualquer título e em qualquer tempo. Por esta razão, os sócios deliberam, por unanimidade, alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social passá a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, distribuídos da seguinte forma, entre os sócios:

- A sócia CRF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS EIRELI possui 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) do capital social.
- O sócio RUBENS MALAQUIAS AMARAL possui 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalizando 20,00% (vinte por cento) do capital social.



Luiz Cardozo Artig
Matrícula: 16422
Secretaria Municipal de Palmas
O. Negro Avelino
Secretaria de Planejamento, Org. e Gestão
Matrícula: 13917-1

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabelaria

Solo Digital nº 126466AAA171676-LRY
Confirme a Autenticidade: <http://correcedoria.tjto.jus.br/index.php/seloedigital>

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e min. representado. Data: 07 de Junho de 2016. 279465

Em Teste: Abel Pablo Lourenço Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
2º Tabelião, Conj. 4, Av. 10 - 0225
Cp. Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrevente
PALMAS - TO

Handwritten signatures and initials.

SUCOL
191
FI

c) O sócio PAULO ROBERTO BALBIO possui 67.500 (sessenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), totalizando 33,75% (trinta e três vírgula setenta e cinco por cento) do capital social.

d) O sócio ROGERIO MOREIRA VIEIRA possui 77.500 (setenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), totalizando 38,75% (trinta e oito vírgula setenta e cinco por cento) do capital social"

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO
Av. 104 Norte, Conj. 4, Av. 10 - 0275
Conf. Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Sob. por Angélica Piccoli
Abel Pablo Lourenço
Escritor
PALMAS-TO

ITEM 03: Os sócios deliberam, por unanimidade, designar como administradores da sociedade DENIS ALEXANDRINO MACHADO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, corretor de imóveis, inscrito no CRECI/RJ, Primeira Região, sob o nº 34.738, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00457607870, DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.006.697-79, residente e domiciliado em Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, 487, Apto 702, Icarai, Niterói/RJ, CEP: 24.230-009; e RUBENS MALAQUIAS AMARAL, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 1211285, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.308.601-72, residente e domiciliado na QDR 405 Sul, Alameda 30, QI 21, Lote 07, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-621. Os administradores ora empossados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Por esta razão, os sócios deliberam, por unanimidade, alterar a Cláusula Oitava do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO
Av. 104 N, Conj. 4, Av. 10 - 0275
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escritor
PALMAS-TO

"CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da Sociedade caberá, em conjunto, a DENIS ALEXANDRINO MACHADO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, corretor de imóveis, inscrito no CRECI/RJ, Primeira Região, sob o nº 34.738, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00457607870, DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.006.697-79, residente e domiciliado em Av.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Proprietário - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas
Luzimara de C. Regre Avelino
Sec. de Planej. Orç. e Gestão
Matrícula: 13917-1

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO
Sagrator: Angélica Piccoli - Tabelão
Selo Digital nº 126486AA171679-DEU
Confirme a Autenticidade: <http://correlogedoria.to.jus.br/index.php/selodigital>
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original mim apresentado. Data: Palmas/TO, 07 de janeiro de 2016. 279486
Em Teste da Verdade,
Abel Pablo Lourenço
Escritor
PALMAS-TO

[Handwritten signatures and initials]

Jornalista Alberto Francisco Torres, 487, Apto 702, Icarai, Niterói/RJ, CEP: 24.230-009; e RUBENS MALAQUIAS AMARA brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 1211285, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.308.601-72, residente e domiciliado na QDR 405 Sul, Alameda 30, QI 21, Lote 07, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-621, com poderes e atribuições para assinar e administrar todos os negócios pertinentes a sociedade e única e exclusivamente para assuntos de interesse da sociedade, o qual se incumbirá de todas as operações da sociedade, representando a sociedade ativa e passiva, judicial extrajudicialmente, autorizado o nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios."

SUCOL
192

TABELIONATO DE NOTAS
Escritório de Notas
Abel Pablo Lourenço
Escritor
PALMAS - TO

ITEM 04: Os sócios deliberam, por unanimidade, alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA DE PRO - LABORE:

O administrador terá direito a uma retirada mensalmente a título de Pro Labore, importâncias compreendida entre si, observada as disposições regulamentares pertinentes, que será levada à conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS."

TABELIONATO DE NOTAS
104 N, Conj. 4, Av. 10 - 02
It. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escritor
PALMAS - TO

ITEM 05 Para um melhor desempenho das atividades da sociedade, os sócios resolvem, por unanimidade, alterar o objetivo social. Por esta razão, os sócios deliberam, por unanimidade, alterar a Cláusula Terceira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVOS SOCIAIS:

Itens DESCRIMINAÇÃO

- 01 - Extração de Pedra Britada (Britamento Associado) Extração.....08.10/09
- 02 - Produção de Pedra Britada (Britamento Não Associado) Extração.....23.91-5/01
- 03 - Edificações, Residenciais Comerciais, Industriais e de Serviços.....41.20-4/00
- 04- Fabricação de Pré-Moldados de Concreto e Cimento, Lajes Mourões, Placas e Postes de Concreto23.30-3/01

Antonio Luiz Cardoso Filho
Promotor - Matrícula: 18422
Prefeitura Municipal de Palmas

Adriana de O. Negro Avelino
Assessoria de Planejamento Governamental
Soc. do Planej. Org. e Gestão
Matrícula: 19917-1

(Handwritten signatures and initials)

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrator Angel (Cco) Tabela
Selo Digital nº 126466AAA171678-EIF
Confirme a Autenticidade: <http://correio.dia.160.jus.br/index.php/selodigital>
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e myn apresentado. Palmas/TO, 07 de Janeiro de 2016. 27647C
Em Teste
Abel Pablo Lourenço
Escritor

TABELIONATO DE NOTAS
104 N, Conj. 4, Av. 10 - 02
It. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escritor
PALMAS - TO

- 05 - Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção, Bloquetes, Caixa De Água, Canos e tubos de Concreto, Fossas Sépticas de Cimento, Ladrilhos e Lajotas de Concreto23.30-3/02
- 06 - Obras Viárias e Pavimentação, Pavimentação (Asfalto, Cimento) em Rodovias e Obras, Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ).....42.11-1/01.
- 07 - Obra de Urbanismo, Sinalização com Pinturas em Ruas e Estacionamento.....42.13-8/00
- 08 - Montagem de Estrutura Metálica.....42.92-8/01
- 09 - Construção e Instalação de Redes de Distribuição de Energia Elétrica42.21-9/02
- 10 - Instalações Hidráulicas e de Gás43.22-3/01
- 11 - Instalação de Sistema de Prevenção contra incêndio.....43.22-3/03
- 12 - Obra e Instalação e Construção de Implantação de Sistema de Equipamentos de iluminação e Sinalização de Vias Públicas, Pontes e Aeroportos43.29-1/04
- 13- Transporte Rodoviários de Cargas Intermunicipais e Interestaduais.....49.30-2/02
- 14 - Aluguel de Máquina para Terraplanagem sem Operador.....77.32-2/01
- 15 - Serviços de Reboco e Chapisco na Construção Civil43.30-4/99
- 16 - Aluguel de Máquina para Terraplanagem com Operador, Serviços de Terraplanagem em Obras.....43.13-4/00
- 17 - Serviços de Pintura em Edificação residencial e Não residencial.....43.30-4/04
- 18 - Manutenção e reparação em reformas em Instalações Elétricas, Cabos para Instalações, Caixas de Entradas de Energia43.21-5/00
- 19 - Execução de Fundações para Edificações43.91-6/00
- 20 - Serviços de Colocação de Revestimento em Cerâmica, Azulejos, Mármore Granito, Pisos tanto interior como Exterior em edificações.....43.30-4/05
- 21 - Serviços de Limpeza Urbanas, Coleta e Transporte de Lixo e Urbanos38.11-4/00
- 22 - Serviços com Materiais e Resíduos.....38.39-4/99.
- 23 - Tratamento e Disposição de Resíduos não Perigosos38.21-1/00.
- 24 - Construção de Grandes Estruturas e Obras de Arte.....42.12-0/00.
- 25 - Fabricação de Lajotas de Pedras, Produção de Granitos em Placas.....23.91-5/02.
- 26 - Extração e beneficiamento de Granito.....08.10-0/02.

SUJUL
193
7

TABELONATO DE NOTAS
104 N, Conj. 4, Av. 10 - 022
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Sagrador Angela Piccoli
Tabeija
PALMAS-TO

2º TABELONATO DE NOTAS
104 N, Conj. 4, Av. 10 - 022
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrivente
PALMAS-TO

Antonio Luiz Cardoso Filho
Matriculado: 6422
Secretaria Municipal de Palmas
Luziane O. Magre Brito
Asses. de Controle Administrativo
Sec. da Plan. Org. e Gestão
Manter: 13927-1

(Handwritten signatures and initials)

2º TABELONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO
Sagrador Angela Piccoli - Tabeija

Selo Digital nº 126486AAA171677-EYQ
Confirme a Autenticidade: <http://correedoria.tos.jus.br/index.php/selodigital>
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e não apresentado. Data: Palmas/TO, 07 de janeiro de 2016. 279477

Em Tepe de Verdade
Abel Pablo Lourenço
Escrivente

TABELONATO DE NOTAS
104 N, Conj. 4, Av. 10 - 022
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrivente
PALMAS-TO

- 01 - Extração de Pedra Britada (Britamento Associado) ar
Extração.....08.10/99
- 02 - Produção de Pedra Britada (Britamento Não Associado) a
Extração.....23.91-5/01
- 03 - Edificações, Residenciais Comerciais, Industriais e de
Serviços.....41.20-4/00
- 04- Fabricação de Pré-Moldados de Concreto e Cimento, Lajes,
Mourões, Placas e Postes de Concreto23.30-3/01
- 05 - Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção,
Bloquetes, Caixa De Água, Canos e tubos de Concreto, Fossas
Sépticas de Cimento, Ladrilhos e Lajotas de Concreto23.30-3/02
- 06 - Obras Viárias e Pavimentação, Pavimentação (Asfalto, Cimento)
em Rodovias e Obras, Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado
Quente (CBUQ).....42.11-1/01.
- 07 - Obra de Urbanismo, Sinalização com Pinturas em Ruas e
Estacionamento.....42.13-8/00
- 08 - Montagem de Estrutura Metálica.....42.92-8/01
- 09 - Construção e Instalação de Redes de Distribuição de Energia
Elétrica42.21-9/02
- 10 - Instalações Hidráulicas e de Gás43.22-3/01
- 11 - Instalação de Sistema de Prevenção contra incêndio.....43.22-3/03
- 12 - Obra e Instalação e Construção de Implantação de Sistema de
Equipamentos de iluminação e Sinalização de Vias Públicas, Pontes
e Aeroportos43.29-1/04
- 13- Transporte Rodoviários de Cargas Intermunicipais e
Interestaduais.....49.30-2/02
- 14 - Aluguel de Máquina para Terraplanagem sem
Operador.....77.32-2/01
- 15 - Serviços de Reboco e Chapisco na Construção Civil
.....43.30-4/99
- 16 - Aluguel de Máquina para Terraplanagem com Operador,
Serviços de Terraplanagem em Obras.....43.13-4/00
- 17 - Serviços de Pintura em Edificação residencial e Não
residencial.....43.30-4/04
- 18 - Manutenção e reparação em reformas em Instalações Elétricas,
Cabos para Instalações, Caixas de Entradas de Energia43.21-5/00
- 19 - Execução de Fundações para Edificações43.91-6/00
- 20 - Serviços de Colocação de Revestimento em Cerâmica, Azulejos,
Mármore Granito, Pisos tanto interior como Exterior em
edificações.....43.30-4/05
- 21 - Serviços de Limpeza Urbanas, Coleta e Transporte de Lixo s
Urbanos38.11-4/00
- 22 - Serviços com Materiais e Resíduos38.39-4/99.

SUCOL
194

TABELIONATO DE NOTAS
Cid. 104 Norte Av. LO 02/03
Conf. 04 Lt. 22
Tel. (63) 3216-7200
Sagrator Angelica Piccoli
Tabela
PALMAS - TO

Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

TABELIONATO DE NOTAS
Cid. 104 N, Conf. 4, Av. LO - 02
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrivente
PALMAS - TO

Camara do O. Negro Avelino
Assoc. de Com. Governamentais
Sec. de Planej. Orc. e Gestao
Institucional: E3917-1

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - TO
Sagrator Angelica Piccoli - Tabela

Selo Digital nº 126466AAA171680-JAY
Confirme a Autenticidade: <http://corpordoria.tos.jus.br/infocx.php/selodigital>

AUTENTICACAO
Confere com o original e mim apresentado. Data: 07 de Setembro de 2016. 27943

Em Teste: Abel Pablo Lourenço
Escrivente

TABELIONATO DE NOTAS
Cid. 104 N, Conf. 4, Av. LO - 02
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrivente
PALMAS - TO

EMOL R\$1,25 FUNCI.VIL - R\$0,50 ISS - R\$0,65 - R\$2,40

(Handwritten signatures and initials)

- 23 Tratamento e Disposição de Resíduos38.21-1/00.
- 24 - Construção de Grandes Estruturas e Obras de Arte.....42.12-0/00.
- 25 - Fabricação de Lajotas de Pedras, Produção de Granitos em Placas.....23.91-5/02.
- 26 - Extração e beneficiamento de Granito.....08.10-0/02.
- 27 - Produção de Granito Recortado a partir de Placas ou Chapas.....23.91-5/03.
- 28 - Extração de Areia Lavada para Construção08.10-0/06
- 29 - Comércio Atacadista de Pedras Decorativas.....46.79-6/04
- 30 - Serviços de Drenagem de Águas Servidas37.01-1/00
- 31 - Obras de Bombeamento e Drenagem (Construção)43.19-3/00
- 32 - Comércio Varejista de Material de Construção47.44-0/99
- 33- Comercio Atacadista de Material de Construção46.79-6/99
- 34 - Comércio Varejista de Pedra Britada47.44-0/94
- 33 - Comércio Varejista de Mármore e Granito para Construção comercio, Varejista de Ardósia, São Tomé e Granito.....47.44-0/05
- 36 - Serviços de Projetos de Engenharia Civil71.12-0/00
- 37 - Serviços de Demolição.....43.11-8/01
- 38 - Comércio Varejista de Material de Demolição.....47.85-7/99
- 39 - Aluguel e Locação de Contêiner.....77.39.0/99
- 40 - Fabricação de Casa, Silos, Pré-Fabricados de Concretos..... 23.30-3/04.
- 41 - Preparação de Massa de Concreto (Cimento, Areia, Brita, Agua e Aditivos) Dosadas por Usinas inclusive o Transporte através de Caminhões Betoneiras ou por Dutos até o local da Construção..... 23.30-3/05
- 42 - Execução de Obras de Estabilidade Enrocamento, Muro de Concreto Ciclóptico, Rip-Rap, Gabião, Berna, Escalonamento..... 42.99-5/99
- 43 - Serviços de Bombeamento de Concreto..... 43.99-1/99
- 44 - Fabricação de Artigos de Asfalto N.E..... 23.99-1/99

SUCOL
195
7

Antonio Luiz Cardozo Brito
Procurador - Matrícula: 26422
Secretaria Municipal de Palmas

TABELIONATO DE NOTAS
104 N, Conj. 4, Av. 10 - 02
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Sagrator Angelita Piccoli
Tabelião
PALMAS - TO

TABELIONATO DE NOTAS
104 N, Conj. 4, Av. 10 - 02
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrevente
PALMAS - TO

Abel Pablo Lourenço
Assessor de Contas Administrativas
Ass. de Cont. Adm. e Gestão
Matrícula: 13747-1

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, distribuídos da seguinte forma, entre os sócios:

(Handwritten initials and signatures)

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMISTO
Sagrator Angelita Piccoli, Tabelião
Selo Digital nº 128466AAA171682-XCU
Confirme a Autenticidade: <http://correiodoria.tta.jo.br/index.php/selodigital>
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Palmas/TO, 07 de Janeiro de 2016. 279/16
Em Tesº
Abel Pablo Lourenço
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
104 N, Conj. 4, Av. 10 - 02
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrevente
PALMAS - TO

27 - Produção de Granito Recortado a partir de Placas ou Chapas.....	23.91-5/03.
28 - Extração de Areia Lavada para Construção.....	68.10-0/06
29 - Comércio Atacadista de Pedras Decorativas.....	46.79-6/04
30 - Serviços de Drenagem de Águas Servidas	37.01-1/00
31 - Obras de Bombeamento e Drenagem (Construção)	43.19-3/00
32 - Comércio Varejista de Material de Construção	47.44-0/99
33- Comercio Atacadista de Material de Construção	46.79-6/99
34 - Comércio Varejista de Pedra Britada	47.44-0/04
33 - Comércio Varejista de Mármore e Granito para Construção, comercio, Varejista de Ardósia, São Tomé e Granito.....	47.44-0/05
36 - Serviços de Projetos de Engenharia Civil	71.12-0/00
37 - Serviços de Demolição.....	43.11-8/01
38 - Comércio Varejista de Material de Demolição.....	47.85-7/99
39 - Aluguel e Locação de Container.....	77.39.0/99
40 - Fabricação de Casa, Silos, Pré-Fabricados de Concretos.....	23.30-3/04.
41 - Preparação de Massa de Concreto (Cimento, Areia, Brita, Agua e Aditivos) Dosadas por Usinas inclusive o Transporte através de Caminhões Betoneiras ou por Dutos até o local da Construção.....	23.30-3/05
42 - Execução de Obras de Estabilidade Enrocamento, Muro de Concreto Ciclópico, Rip-Rap, Gabião, Berna, Escalonamento.....	42.99-5/99
43 - Serviços de Bombeamento de Concreto	43.99-1/99
44 - Fabricação de Artigos de Asfalto N.E.....	23.99-1/99".

SUCOL
196
FI 1

Antonio Luiz Cardozo Brito
Procurador - Matrícula: 16422
Tabela
Sagrador Angela Piccoli
PALMAS-TO

TABELIONATO DE NOTAS
104 N, Conj. 4, Av. 10 - 02
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrivente
PALMAS - TO

ITEM 06: Em virtude das modificações ora introduzidas, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL:

G C P GRAMP RATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA EPP, com Nome de Fantasia GRAMP RATA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE, FORO E REGISTROS:

Loteamento Sorriso, Lote 03, Taquaralto, Palmas/TO, CEP: 77.270-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVOS SOCIAIS:

Itens DESCRIMINAÇÃO

Luiz Carlos de Castro Assis
Asses. de Cont. e Ger. Financeira
Sec. de D. e P. - In. e Custódia
Matrícula: 15717-1

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrador Angela Piccoli Tabela
Selo Digital nº 126486AAA171681-VTY
Confirme a Autenticidade: <http://corre.gedoria.tb.o.us.br/Inoex.php/selodigital>
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e film apresentado. Data: 07 de Janeiro de 2016. 27546
Em Teste
Abel Pablo Lourenço
Escrivente

TABELIONATO DE NOTAS
104 N, Conj. 4, Av. 10 - 02
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrivente
PALMAS - TO

[Handwritten signature]

a) A sócia CRF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS EIRELI possui 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) do capital social.

SUCOL
197

b) O sócio RUBENS MALAQUIAS AMARAL possui 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando 20,00% (vinte por cento) do capital social.

c) O sócio PAULO ROBERTO BALBIO possui 67.500 (sessenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), totalizando 33,75% (trinta e três vírgula setenta e cinco por cento) do capital social.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Municipal de Palmas
Matrícula: 16472
TABELIONATO DE NOTAS
Sagor Amorim Angélica Prochelli
Tabela
PALMAS - TO

d) O sócio ROGERIO MOREIRA VIEIRA possui 77.500 (setenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), totalizando 38,75% (trinta e oito vírgula setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/03/2005.

CLÁUSULA SEXTA - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica (m) assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

TABELIONATO DE NOTAS
104 N, Conj. 4, Av. LO-02/25
Lt. 22 Cep: 77.006.022-25
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrivente
PALMAS - TO

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Luzimara de C. Nogueira Avelino
Asses. de Contas Governamentais
Sec. de Plan. Orc. e Gestão
Matrícula: 139174

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da Sociedade caberá, em conjunto, a DENIS ALEXANDRINO MACHADO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, corretor de imóveis, inscrito no CRECI/RJ, Primeira Região, sob o nº 34.738, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00457607870, DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.006.697-79, residente e domiciliado em Av. Jornalista Alberto

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - TO
Sagor Amorim Angélica Prochelli - Tabela

Selo Digital nº 126468AA171583-HSV
Confirme a Autenticidade: <http://correio.goria.tto.us.br/index.php/selodigital>

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original s/m apresentado. Data: 27/02/2016
Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2016.

Em Teste da verdade,
Abel Pablo Lourenço
Escrivente
PALMAS - TO

TABELIONATO DE NOTAS
104 N, Conj. 4, Av. LO-02/25
Lt. 22 Cep: 77.006.022-25
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrivente
PALMAS - TO

EMQ... R\$1,25 - FUNCIVIL: R\$9,50 - ISS: R\$0,66 - TFC: R\$0,25 - TOTAL: R\$2,66

(Handwritten signatures and initials)

Francisco Torres, 487, Apto 702, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24.230-009; com a designação de Administrador não Sôcio, e RUBENS MALAQUIAS AMARAL, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 1211285, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.308.601-72, residente e domiciliado na QDR 405 Sul, Alameda 30, QI 21, Lote 07, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-621, com a designação de Sócio Administrador, com poderes e atribuições para assinar e administrar todos os negócios pertinentes a sociedade e única e exclusivamente para assuntos de interesse da sociedade, o qual se incumbirá de todas as operações da sociedade, representando a sociedade ativa e passiva, judicial extrajudicialmente, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

SUCOL
198
7

CLÁUSULA NONA - LUCROS E PREJUÍZOS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das suas cotas, ou lucros, ou perdas apuradas

Antonio Luiz Cardozo Brito
Procurador Municipal
TABELIONATO DE NOTAS
104 N, Conj. 4, Av. 10 - 02
L. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Sagroror Angela Picoim
Tabela
PALMAS - TO

Parágrafo único- A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reserva de lucros, no, critério estabelecido pela lei 6404/76, ou, então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

TABELIONATO DE NOTAS
104 N, Conj. 4, Av. 10 - 02
L. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrivente
PALMAS - TO

CLÁUSULA DÉCIMA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão, sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Luzimara de C. Nogue Avalino
Asses. de Gestão Governamentais
Sen. do Plan. Org. e Gestão
Instituidor 1491741

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CRIAÇÃO DE FILIAIS:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar Filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, devendo, também, arquivar na respectiva Circunscrição da filial, a prova da inscrição originária.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - TO
Sagroror Angela Picoim Tabela
Selo Digital nº 126466AAA171684-VRW
Confirme a Autenticidade: <http://correlogestoria.tto.jus.br/index.php/selodigital>
AUTENTICAÇÃO
Confere como original e não apresentado. Doutra
Palmas/TO, 07 de Janeiro de 2016. 279427
Em Teste da Verdade.
Abel Pablo Lourenço
Escrivente

TABELIONATO DE NOTAS
104 N, Conj. 4, Av. 10 - 02
L. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrivente
PALMAS - TO

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA DE PROLABORE:

O administrador terá direito a uma retirada mensal em nome a título de Pro Labore, importâncias compreendida entre si, observada as disposições regulamentares pertinentes, que será levada à conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

SUCOL
199
FI

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO OU HERANÇA DAS QUOTAS E DISSOLUÇÃO SOCIAL:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da Sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da apuração.

Luiz Cardozo Brito
Proferido - Matrícula: 16422
Deputado Municipal de Palmas
TABELIONATO DE NOTAS
Sagrador Angela Picoli
Tabela
PALMAS - TO
104 N, Conj. 4, Av. 10 - 02
Ll. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: O sócio será excluído da sociedade, judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS:

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

2º TABELIONATO DE NOTAS
104 N, Conj. 4, Av. 10 - 02
Ll. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrivente
PALMAS - TO

Luzimara de O. Nogue Avelino
Asses. de Contas Governamentais
Séc. de Planej. Orc. e Gestão
Matrícula: 13917-1

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AUMENTO DE CAPITAL:

Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a Sociedade poderá nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - TO
Sagrador Angela Picoli, Tabela
Selo Digital nº 126466AAA171695-NFD
Confirme a Autenticidade: <http://correcedora.tto.jus.br/index.php/selodigital>
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em meu representado. Dou fé
Palmas/TO, 07 de janeiro de 2016. 273
Em Teste
Abel Pablo Lourenço
Escrivente

2º TABELIONATO DE NOTAS
104 N, Conj. 4, Av. 10 - 02
Ll. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrivente
PALMAS - TO

Handwritten signatures and initials.

seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio mediante Alteração Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RETIRADA DE SÓCIOS:

A Sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO:

Em caso de liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo(s) sócio(s) remanescente(s) e, não havendo consenso, será designado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - COMARCA E FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de PALMAS/TO, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento de Alteração Contratual em três vias de igual e teor e forma, na melhor forma de direito, que vai assinar por todos os sócios

Palmas/TO, 22 de junho de 2015.

Cedentes:

2º TABELIONATO

BRÍTTA MINERAÇÃO LTDA

Representada por Denis Alexandrino Machado

2º TABELIONATO

DENIS ALEXANDRINO MACHADO

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro - Matrícula 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

2º TABELIONATO DE NOTAS
104 N. Conj. 4, Av. 10 - 02
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrevente
PALMAS - TO

2º TABELIONATO DE NOTAS
104 N. Conj. 4, Av. 10 - 02
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrevente
PALMAS - TO

Luzimara de O. Negro Avelino
Asses. de Contas Governamentais
Sec. de Planej. Orç. e Gestão
Matrícula: 13917-1

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabela

lo Digital nº 126466AAA149121-YCR, 126466AAA149122-NEP
Confirme a Autenticidade: <http://correedoria.tba.jus.br/index.php/aeodigital>
reconheço por "verdadeiro" a assinatura indicada de DENIS
EXANDRINO MACHADO (por duas vezes). Dou fé.
Palmas/TO, 10 de dezembro de 2015. 1070086
Em Teatº de Verdade

Maria Ramunha Cardozo Brito R\$4,12
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
104 N. Conj. 4, Av. 10 - 02
Lt. 22 Cep: 77.006.022
Tel. (63) 3216-7200
Abel Pablo Lourenço
Escrevente
PALMAS - TO

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the document.

SUCOL
200
FI

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabela
Selo Digital nº 126466AA171686-RHK
Confirme a Autenticidade: <http://correedoria.tba.jus.br/index.php/aeodigital>
Contate com o original a mim apresentado. Não se
Palmas/TO, 07 de junho de 2015. 278968
Em Teatº
Abel Pablo Lourenço
Escrevente
PALMAS - TO
R\$1,25. FUNCION. R\$0,50. ISS: R\$0,06. ITCMD: R\$0,25. TOTAL: R\$2,06

Palmas/TO, 22 de junho de 2015.

Cessionários:

201

3º OFÍCIO DE NOTAS

Rogério Moreira Vieira
ROGERIO MOREIRA VIEIRA

2º TABELIONATO

Paulo Roberto Balbio
PAULO ROBERTO BALBIO

1º OFÍCIO DE NOTAS

Carlos Jose Ruffato Favreto

Antonio Luiz Cardoso Brito
Pregoeiro - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

CRF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS
EIRELI

Representada por Carlos Jose Ruffato Favreto

2º TABELIONATO

Rubens Malaquias Amaral
RUBENS MALAQUIAS AMARAL

TABELIONATO DE NOTAS
O. 104 Norte Av. LO-02-16
Cm. 4, Lt. 22
Tel. (63) 3216-7200
Sagror Amor Angela Piccoli - Tabellã
PALMAS-TO

TABELIONATO DE NOTAS
O. 104 Norte Av. LO-02-16
Cm. 4, Lt. 22
Tel. (63) 3216-7200
Sagror Amor Angela Piccoli - Tabellã
PALMAS-TO

TABELIONATO DE NOTAS
O. 104 Norte Av. LO-02-16
Cm. 4, Lt. 22
Tel. (63) 3216-7200
Sagror Amor Angela Piccoli - Tabellã
PALMAS-TO

Administradores:
2º TABELIONATO

Rubens Malaquias Amaral
RUBENS MALAQUIAS AMARAL

2º TABELIONATO

Denis Alexandrino Machado
DENIS ALEXANDRINO MACHADO

Visto de Advogado: _____

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagror Amor Angela Piccoli - Tabellã

Selo Digital nº 126468AAA171689-GKW
Confirme a Autenticidade: <http://correlogedoria.to.us.br/index.php/selodigital>

ATA TEM C.A. V.A.O
Confere com o original e minim representado Dou. fe.
Palmas/TO, 07 de dezembro de 2015. 279465

Em Teste: *Abel Pablo Lourenço*
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagror Amor Angela Piccoli - Tabellã

Selo Digital nº 126468AAA149124-DHR, 126468AAA149125-HJD
Confirme a Autenticidade: <http://correlogedoria.to.us.br/index.php/selodigital>

Reconheço por "verdadeiro" as assinaturas indicadas de DENIS ALEXANDRINO MACHADO e PAULO ROBERTO BALBIO. Dou. fe.
Palmas/TO, 10 de dezembro de 2015. 109098D

Em Teste: *Maria Raimunda Cardoso Brito*
Escrevente

Esta é a décima terceira e última página do Instrumento Particular do Instrumento Particular de Quinta Alteração e Consolidação de Contrato Social da Sociedade Limitada sob o nome empresarial "G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA. EPP"

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagror Amor Angela Piccoli - Tabellã

Selo Digital nº 126468AAA149124-DHR, 126468AAA149125-HJD
Confirme a Autenticidade: <http://correlogedoria.to.us.br/index.php/selodigital>

Reconheço por "verdadeiro" as assinaturas indicadas de DENIS ALEXANDRINO MACHADO e PAULO ROBERTO BALBIO. Dou. fe.
Palmas/TO, 10 de dezembro de 2015. 109098D

Em Teste: *Maria Raimunda Cardoso Brito*
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/01/2016
SOB Nº: 17600347
Protocolo: 16001653-3, DE 11/01/2016
Empresa: 12020026262-3

G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - EPP

INES GARMO DE SOUZA SALGADO
SECRETARIA-GERAL/RESPONDENDO

197359

Luzimara de O. Negro Avallino
Asses. de Empresas Governamentais
Séc. de Mater. Org. e Gestão
Matricula: 13917-1

[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **GCP GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.251.412/0001-43, sediada na Fazenda Granito Loteamento Sorriso Lote 03, Zona Rural, Palmas/TO, forneceu/fornece os produtos abaixo especificados de Setembro de 2016 até a presente data à **BRASIL PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CREA sob o registro nº **100001226-0** e no CNPJ sob nº **18.033.786/0002-90**, situada Rod. TO 020 km 11,8 – CXPST 2005 – área rural de Palmas CEP 77.240-899 – Palmas/TO, neste ato representada pelo **WELBER GUEDES DE MORAIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.050.531-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.935.366-70, no prazo estabelecido.

SERVIÇOS PRESTADOS:

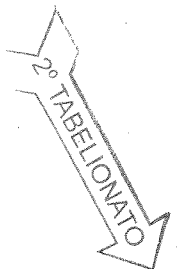
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	BRITA 0	Tonelada	28.108,78
2	BRITA 01 - (19 MM)	Tonelada	1.404,65
3	PEDRISCO	Tonelada	603,95
4	PO DE BRITA	Tonelada	48.077,11

Antonio Luiz Cardoso Brito
 Pregoeiro - Matrícula: 16.222
 Prefeitura Municipal de Palmas

Atestamos também que os produtos foram entregues dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone a conduta e responsabilidade com as obrigações ora assumidas.

Luzimara de O. Negro Avelino
 Asses. de Contas Governamentais
 Sec. de Planejamento e Gestão
 Matrícula: 152472

Palmas-TO, 30 de maio de 2019.



18.033.786/0002-90
 BRASIL PAVIMENTAÇÃO EIRELI
 ÁREA RURAL DE PALMAS, ROD. TO 020 KM,
 118 CXPST 2005 - CEP: 77.249-899
 PALMAS - TOCANTINS

WELBER GUEDES DE MORAIS
 Diretor Geral
BRASIL PAVIMENTAÇÃO EIRELI
 CNPJ: 18.033.786/0002-90

SUCOL
203

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **GCP GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.251.412/0001-43, sediada na Fazenda Granito Loteamento Sorriso Lote 03, Zona Rural, Palmas/TO, forneceu/fornece os produtos abaixo especificados de Maio de 2014 até a presente data à **IMPERMAX ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **11.070.002/0001-73**, situada na Quadra 903 sul alameda 17 Qd 14 lote 03 Plano Diretor Sul de Palmas CEP 77.017-279 – Palmas/TO, neste ato representada pelo **GREYSON FRANCISCO RODRIGUES GAMA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 170684 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 794.727.531-91, no prazo estabelecido.

SERVIÇOS PRESTADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
3	PEDRA MARROADA	Tonelada	807,640

Atestamos também que os produtos foram entregues dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone a conduta e responsabilidade com as obrigações ora assumidas.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS TO
Sagrator Angela Piccoli Tabela

Selo Digital nº 126466AAC248783-GYM
Certifique a Autenticidade: <http://correponderia.tto.jus.br/index.php/seledigital>
Reconheço por "SEMELHANÇA" a assinatura autografada de **IMPERMAX ENGENHARIA LTDA** representado por **GREYSON FRANCISCO RODRIGUES GAMA**. Dou fé. *****
palmas/TO, 31 de maio de 2019. 1228878

Em Teste
Luanz Tamara Delezeri
da Verdade,
Escritor(a) Auxiliar

EMOLUMENTOS: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$1,40. Funcivil: R\$1,00.
ISS: R\$0,25 TOTAL: R\$7,65

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

TABELIONATO

Antonio Luiz Cardozo Brito
Promotor - Matrícula: 16422
Tribunal do Estado de Palmas

Luzimara de C. Aguiar Araújo
Asses. de Apoio de Serviços Jurídicos
Sec. de Administração e Gestão
Matrícula: 19917-1

Palmas-To, 31 de maio de 2019.

GREYSON FRANCISCO RODRIGUES GAMA
Diretor Geral
IMPERMAX ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 11.070.002/0001.73

NOTAS
Tel: (63) 3216-7200
Sagrator Angela Piccoli
Tabela
CARTÓRIO SAGRATOR

Impermax Engenharia LTDA
Quadra 903 Sul Alameda 17 Qd. 14 Lote 03 Plano Diretor Sul
Fone (63) 3215 2132 - CEP: 77.017-279 – Palmas/To

(Handwritten signatures and stamps)

TERMO DE ABERTURA

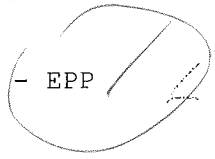
Livro Diário

Número: 17 / Folha: 1

Contém este livro 417 folhas numeradas do No. 1 ao 417 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/07/2018 a 31/12/2018.

SUCOL
204
FI

Nome da Empresa.....: G C P GRAMPATA CONST. E PEDREIRA LTDA - EPP



Ramo.....: Extração e britamento de pedras e outros materiais para cons

Endereço.....: Loteamento SORRISO LOTE 03 ,

Complemento.....:

Bairro.....: TAQUARALTO

Município.....: PALMAS

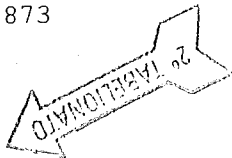
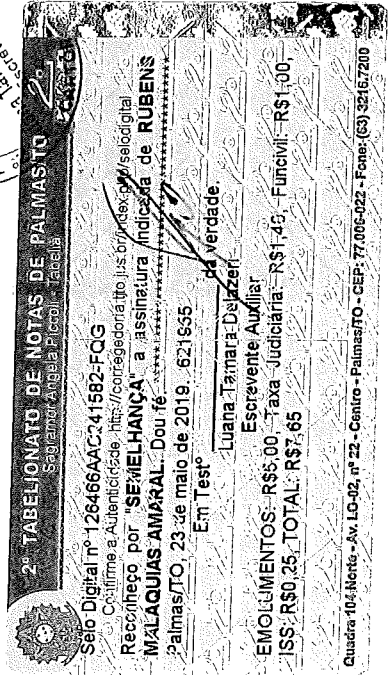
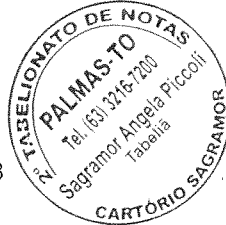
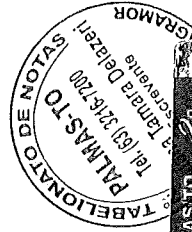
Estado.....: TO

Inscrição no CNPJ...: 07.251.412/0001-43

Inscrição Estadual.: 294196013

Registro na junta...: 17200262623 Data registro: 03/03/2005

Inscrição Municipal: 154873



PALMAS, 01/07/2018

RUBENS MALAQUIAS AMARAL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 449.308.601-72

IVO DE MOURA CEZAR
Reg. no CRC TO sob o No. 264080
CPF: 124.154.800-53

Luana Tamara Delazeri
Asses. de Compras Governamentais
Sec. de Planej. Orc. e Gestão
Matrícula: 132174

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Termo de Autenticação: 19/001298-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PALMAS

31 MAI 2019

RUTH DA CUNHA CARVALHO
ADMINISTRADOR

148040



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1		ATIVO	8.854.955,92D
2	1.1	CIRCULANTE	1.965.260,82D
3	1.1.1	DISPONIVEL	1.427.733,72D
4	1.1.1.01	CAIXA GERAL	687.356,88D
6	1.1.1.01.001	Caixa mtz	687.356,88D
7	1.1.1.02	BANCO S CONTAS MOVIMENTO	68.583,93D
10045	1.1.1.02.001	C/C - Banco do Brasil Ag: 1505-09 / 147616-5	49.781,64D
9089	1.1.1.02.001	C/C - Bradesco AG 6653 C/C 002244-6	18.041,26D
9348	1.1.1.02.001	C/C - Bradesco Ag: 6653 C/C: 2729-4	757,33D
9347	1.1.1.02.001	C/C - Bradesco Ag: 6653 c/c 2349-3	3,70D
12	1.1.1.03	APLICAÇÕES	671.792,91D
9296	1.1.1.03.001	Aplicação Ourocap Banco Brasil	1.398,21D
9378	1.1.1.03.001	C/P - Bradesco S/A 06653 / 002729-4	7.306,37D
10048	1.1.1.03.001	C/P -Banco do Brasil - Ag: 1505-9 147616-5	663.088,33D
15	1.1.2	CREDITOS	171.718,00D
17	1.1.2.01	CARTÃO DE CREDITO / DEBITO	2.106,00D
10456	1.1.2.01.001	(-) Cartão de D/C	148.221,28C
9820	1.1.2.01.001	Receitas Cartão D/C	150.327,28D
21	1.1.2.02	ADIANTAMENTO EMPREGADO	162.000,00D
10560	1.1.2.02.002	Adiantanebto a Socio Paulo Roberto Balbio.	162.000,00D
9	1.1.2.03	ADIANTAMENTO FORNECEDORES	7.612,00D
10228	1.1.2.03.001	Piacenti e Cia Ltda	7.612,00D
11	1.1.3	ESTOQUES	365.809,10D
43	1.1.3.01	ESTOQUES MATERIAIS	365.809,10D
9082	1.1.3.01.001	Estoque Mat. de Uso e Consumo	365.809,10D
53	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.889.695,10D
65	1.2.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	929.847,27D
54	1.2.1.01	INVESTIMENTOS / EMPRESTIMOS	929.847,27D
9643	1.2.1.01.001	AFAC - Atlant. Futuro Aumento de Capital	660.152,29D
9037	1.2.1.01.001	Emprestimo Rubens Malaquias Amaral	224.062,14D
9637	1.2.1.01.001	Lote 046, Qd. 13, Jardim, Europa - Luzimangues	45.632,84D
55	1.2.2	PARTICIPAÇÕES	2.661.564,42D
56	1.2.2.01	PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	2.661.564,42D
10021	1.2.2.01.001	(-) Participação Societária Pedreira Palmas Ltda	922.154,66C
9027	1.2.2.01.001	Participação Sociateria na Empresa Pedreira Palmas Ltda - ME	2.636.164,14D
10459	1.2.2.01.003	Aporte Para Pedreira Palmas Pagto Despesas	929.320,92D
10877	1.2.2.01.004	SCP - A.L. da Conceição Filho	18.234,02D
64	1.2.3	IMOBILIZADO	3.874.350,30D
67	1.2.3.02	EDIFICAÇÕES	150.000,00D
10462	1.2.3.02.001	Apto. nº 302 - Torre 1 Res.Berlim (QD Arso 62 Al 27 Conj. HM	150.000,00D
69	1.2.3.03	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.309.837,62D
9640	1.2.3.03.001	Carregadeira Volvo MOD. 120 Cano 1998 nº v70270	31.552,82D
8986	1.2.3.03.001	CJ. Britagem C/ Linhas Tercearias Deck	550.800,20D
8984	1.2.3.03.001	CJ. Britagem C/ Linhas Primarias BM 800	648.048,12D
8985	1.2.3.03.001	CJ. Britagem C/ Linhas Secundarias BM 9028	450.630,20D
10283	1.2.3.03.001	Comboio de Lubrificação Bozza 2009 NF:173215828	9.000,00D
10284	1.2.3.03.001	Compressor XAHS 805/MWD + SKID/NIS BQD 101120	115.000,00D
346	1.2.3.03.001	Computadores e Perifericos	8.096,00D
9084	1.2.3.03.001	Escavadeira HD. Fiat Allis, FH200 SR. 000534/99	106.000,00D
10332	1.2.3.03.001	Grupo Gerador Toyama 125 KVA	12.000,00D
343	1.2.3.03.001	Maquinas e Equipamentos MTZ	519.882,99D
9515	1.2.3.03.001	Motor 7.5CV 4P 220/380V.W22 112M	4.500,00D
8988	1.2.3.03.001	Motores Marca WEG	140.000,00D
10025	1.2.3.03.001	PÁ Carregadeira Wheel Loader VDM 816	56.296,22D
9579	1.2.3.03.001	Pa Carregadeira, Komatsu WA320-5 - S. B10621 - 2013.	300.000,00D
8987	1.2.3.03.001	Peneira 1030 C/ 2 DECK	150.521,48D
9680	1.2.3.03.001	Servidor HP ISS ML110 Quad - Core Xeon E5 8GB RAM 10MB	3.509,59D
8989	1.2.3.03.001	TC C/ 350 M de Correia	60.000,00D
9083	1.2.3.03.001	Transformador Siemens 500KVA Usado	30.000,00D

SUCOL
205
Fl

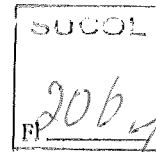


Antonio Luiz Cardoso Brito
Procurador - Matrícula: 76422
Prefeitura Municipal de Palmas

Luzimara de O. Negre Avelino
Asses. de Contas Governamentais
Sec. de Planej. Orc. e Gestão
Matrícula: 13917-1

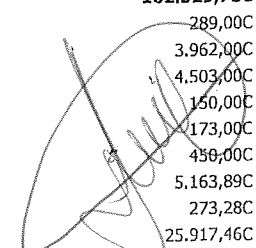
BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
9302 1.2.3.03.001	Transp.de Corr. 24X18 M Col. Met. p/ Sust. Transformado	114.000,00D
71 1.2.3.04	VEICULOS	400.234,82D
10232 1.2.3.04.001	Caminhão VW / 23.220 - Basculante 2004/2004	60.000,00D
9641 1.2.3.04.001	Caminhão M. BENZ 1625 / 1992 - HLO-8131	20.000,00D
9642 1.2.3.04.001	Caminhão Volvo 1991/1991 - NL10340	60.234,82D
9758 1.2.3.04.001	Chevrolet /S10 LS DS4 2012/2013 Diesel Cinza	60.000,00D
9632 1.2.3.04.001	Hyunday Tucson GL 20L - 2009/2010	28.000,00D
10330 1.2.3.04.001	Pick up Strada Placa VFW 8741	34.000,00D
9626 1.2.3.04.001	Renault Sandero 16HP 2012/2013	15.000,00D
9633 1.2.3.04.001	Uno Vivace 1.0 Evo 2P 2013/2014 Prata- LQX 8063	30.000,00D
10234 1.2.3.04.001	Veiculo Kombi	24.000,00D
9639 1.2.3.04.001	Volks Mod. 24220 - 1995 - ENG-0987	50.000,00D
9578 1.2.3.04.001	VW/ Kombi 2009/2010 12P/ 80CV Branca	19.000,00D
73 1.2.3.05	MOVEIS E UTENCILIOS	14.277,86D
344 1.2.3.05.001	Moveis e Utencilios	14.277,86D
77 1.2.4	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	1.476.066,89C
10775 1.2.4.01	(-) MAQUINAS E QUIPAMENTOS	1.308.187,91C
9644 1.2.4.01.001	(-) Carregadeira Volvo modelo I120cano 1998 nº v70270	16.550,22C
9622 1.2.4.01.001	(-) CJ. Britagem c/ Linhas Primarias BM 800	196.201,20C
9624 1.2.4.01.001	(-) CJ.Britagem c/ Linhas Terciarias Deck	168.000,00C
9623 1.2.4.01.001	(-) CJ.Britagem c/ Linhas Secundarias BM 9028	167.265,75C
353 1.2.4.01.001	(-) Crmputadores e Perifericos	1.686,16C
9363 1.2.4.01.001	(-) Escavadeira HD. Fiat Allis FH200 SR. 000534/99	42.399,99C
350 1.2.4.01.001	(-) Maquinas e Equipamentos	514.873,99C
9594 1.2.4.01.001	(-) Motor 7,5CV 4P 220/380V W22 112M	900,00C
9596 1.2.4.01.001	(-) Motores Marca WEG	69.999,96C
9593 1.2.4.01.001	(-) Pá Carregadeira. Kornatsu WA320-5, S.B10621, / 2013.	12.500,00C
9598 1.2.4.01.001	(-) Peneira 1030 C/2 Deck	75.260,64C
9597 1.2.4.01.001	(-) Transformador Siemens 500KVA Usado	15.000,00C
9377 1.2.4.01.001	(-) Transp.Corr. 24X18 M Col. Met. p/ Sust. Transport.	27.550,00C
10776 1.2.4.02	(-) VEICULOS	141.031,48C
9647 1.2.4.02.001	(-) Caminhão M. Benz 1625 /1992 / HLO-8131	20.000,00C
9648 1.2.4.02.001	(-) Caminhão Volvo /NL10340 / 1991/1991	60.234,82C
9780 1.2.4.02.001	(-) Renault Sandero EXP 16HP /2013/2013	5.000,00D
9645 1.2.4.02.001	(-) Uno Vivace 1.0 Evo 2P - 2013/2014 / LQX 8063	15.000,00C
9646 1.2.4.02.001	(-) Volks Mod. 24220 - 1995 / ENG-0987	50.000,00C
9595 1.2.4.02.001	(-) VW/ Kombi 2009/2010 12 P/ 80CV Branca	796,66C
10777 1.2.4.03	(-) MOVEIS E UTENCILIOS	26.847,50C
351 1.2.4.03.001	(-) Móveis e Utencilios	26.847,50C
9068 1.2.5	RECURSOS NATURAIS	900.000,00D
9941 1.2.5.01	EXAUSTÃO DE RECURSOS MINERAIS	1.500.000,00D
9069 1.2.5.01.001	Area Exploração Natural	1.500.000,00D
9942 1.2.5.02	EXAUSTÃO ACUMULADA	600.000,00C
9074 1.2.5.02.001	(-) Exaustão Acumulada	600.000,00C
9366 1.2.5.04	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00
9368 1.2.5.04.001	Remessa Para Concerto	400.000,00D
9372 1.2.5.04.002	(-) Retorno Remessa Concerto	400.000,00C
79 2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	8.854.955,92C
80 2.1	CIRCULANTE	297.460,97C
84 2.1.1	OBRIGACOES	297.460,97C
85 2.1.1.01	FORNECEDORES A PAGAR	102.329,78C
10721 2.1.1.01.010	AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA-ME	289,00C
10568 2.1.1.01.010	BALANÇAS TOCANTINS LTDA EPP	3.962,00C
1931 2.1.1.01.010	AÇOTELAS IND. E COM LTDA- EPP	4.503,00C
612 2.1.1.01.010	ALCANTARA E FARIA LTDA	150,00C
566 2.1.1.01.010	ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA	173,00C
9520 2.1.1.01.010	AUTO PEÇAS REIS EIRELI - ME	450,00C
2564 2.1.1.01.010	BETO PARAFUSOS LTDA - ME	5.163,89C
1956 2.1.1.01.010	FABIANO COM ATAC DE FERRAMENTAS E MAT DE CONST LTD	273,28C
560 2.1.1.01.010	FORNAC LTDA	25.917,46C



Antonio Luiz Cardozo Brito
 Proferido - Matrícula: 16422
 Prefeitura Municipal de Palmas

Luzimara de S. Negre Avelino
 Asses. de Cmp. Gov. Matricula: 26.847,50C
 Sec. de Planej. Org. e Gestao 26.847,50C
 Matrícula: 13917-1



Empresa: **G C P GRAMPRATA CONST. E PEDREIRA LTDA - EPP**
 C.N.P.J.: 07.251.412/0001-43
 Insc. Junta Comercial: 17200262623 Data: 03/03/2005
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0411
 Número livro: 0017

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
9464	2.1.1.01.010	FROIS & FROIS LTDA	1.216,00C
2013	2.1.1.01.010	J. C. COMERCIO DE PNEUS DE PALMAS LTDA	1.180,08C
506	2.1.1.01.010	JALAPAO COM E REP DE FILTROS E LUBRIF LTDA	220,00C
509	2.1.1.01.010	L A DE MORAIS EPP	564,97C
9234	2.1.1.01.010	LINE CONECT COMUNICACOES LTDA - ME	690,00C
9443	2.1.1.01.010	MAXDATA SISTEMAS EIRELI - EPP	453,15C
9146	2.1.1.01.010	METALURGICA WOLF LTDA	3.700,00C
9673	2.1.1.01.010	MF MOTOR DIESEL LTDA	1.499,40C
9333	2.1.1.01.010	PALMAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	1.777,00C
9681	2.1.1.01.010	PALMAS OXIGENIO LTDA ME	2.987,63C
715	2.1.1.01.010	PAPELARIA MODERNA LTDA	303,37C
9095	2.1.1.01.010	PEDREIRA PALMAS LTDA - ME	2.775,60C
9747	2.1.1.01.010	PROFORT S/A TRANSPORTE DE VALORES	290,60C
588	2.1.1.01.010	R A GONÇALVES E CIA LTDA	9,00C
9760	2.1.1.01.010	TPTRANS LTDA	1.980,00C
9540	2.1.1.01.010	TRAKOMPECAS COM DE PECAS E SERV P TRATORES LTDA-EP	535,00C
9153	2.1.1.01.010	TRANSRIO CAMINHOS,ONIBUS,MAQUINAS E MOTORES LTDA	3.083,41C
548	2.1.1.01.010	TSUNODA E ALMEIDA LTDA	479,20C
559	2.1.1.01.010	BLASTER COMERCIO E SERVICOS EM EXPLOSIVOS LTDA	34.026,69C
10472	2.1.1.01.010	AUTO ELETRICA SANTOS E CARVALHO LTDA - ME	2.081,86C
9580	2.1.1.01.010	RODOPOSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	50,00C
10464	2.1.1.01.010	CHURRASCARIA PORTAL DO SUL	78,12C
10253	2.1.1.01.010	FERMARCS COM.VAREG.E ATAC.DE F.E ACESSORIOS LTDA	907,40C
728	2.1.1.01.010	COMPRESSORES PALMARES LTDA-ME	559,67C
87 2.1.1.02			404,00C
10533	2.1.1.02.010	DAVI RODRIGUES PEIXOTO - EIRELI	54,00C
10396	2.1.1.02.010	RICARDO LIMA RESENDE	350,00C
89 2.1.1.03			36.326,28C
94	2.1.1.03.001	Ordenados e Salarios a Pagar MTZ	36.059,28C
9912	2.1.1.03.001	Serviços de Terceiros a Pagar	267,00C
97 2.1.1.04			87.903,92C
99	2.1.1.04.001	COFINS s/ Faturamento a Recolher MTZ cod. 2172	11.821,24C
100	2.1.1.04.001	CSLL / Contrib. Social a Recolher MTZ	19.216,67C
102	2.1.1.04.001	ICMS a Recolher MTZ	17.624,51C
757	2.1.1.04.001	ICMS Diferencial de Aliquota a Recolher	1.626,42C
103	2.1.1.04.001	IRPJ / Imposto de Renda Pessoa Juridica.a Recolher. MTZ	30.267,18C
104	2.1.1.04.001	IRRF Imposto Renda Pessoa Fisica a Recolher. MTZ	4.775,84C
106	2.1.1.04.001	PIS s/Faturamento a Recolher MTZ cod. 8109	2.555,03C
9687	2.1.1.04.001	PIS/COFINS/CSLL Retidos a Recolher	17,03C
90 2.1.1.05			29.468,46C
91	2.1.1.05.001	F G T S A Recolher MTZ	6.117,70C
93	2.1.1.05.001	INSS a Recolher MTZ	23.350,76C
447 2.1.1.06			8.958,80C
325	2.1.1.06.001	Pro- Labore a Pagar	8.958,80C
113 2.1.1.07			31.118,10C
9972	2.1.1.07.001	B.E.R Empreendimentos Imobiliaria Ltda	17.245,58C
10233	2.1.1.07.001	Caminhão Basculante VW 23.220. - Bruna Alexandrina	5.000,00C
9822	2.1.1.07.001	Cartoes de Creditos a Pagar	3.666,42C
10698	2.1.1.07.001	Cartorios a Pagar	24,92C
9971	2.1.1.07.001	DNPM - Dpto, Nac. de Prod. Mineral a Pagar	5.181,18C
88 2.1.1.08			951,63C
9932	2.1.1.08.001	Alugueis a Pagar	200,00D
10710	2.1.1.08.001	CDL a pagar	288,00D
9677	2.1.1.08.001	Energia Elétrica a Pagar	584,86C
9784	2.1.1.08.001	Telefone / Internet a Pagar	854,77C
114 2.2			3.789.271,97C
115 2.2.1			3.789.271,97C
116 2.2.1.01			689.618,87C
10463	2.2.1.01.001	N & F Concretagem Obras de Conserv. Limpeza Ltda	21.293,99C
9382	2.2.1.01.001	Pedro Ricardo Neto - Ações Pedreira Palmas	53.643,62C



Antonio Luiz Cardozo Brito
 Pregoeiro - Matrícula: 16422
 Prefeitura Municipal de Palmas

Luzimara de C. Azeite Avelino
 Asses. de Contas Governamentais
 Sec. da Planej. Orc. e Gestão
 Matrícula: 13917-1

Empresa: **G C P GRAMPRATA CONST. E PEDREIRA LTDA - EPP**
 C.N.P.J.: 07.251.412/0001-43
 Insc. Junta Comercial: 17200262623 Data: 03/03/2005
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0412
 Número livro: 0017

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
9940	2.2.1.01.001	Rubens Malaquias Amaral (Fazenda)	614.681,26C
358	2.2.1.02	PARCELAMENTOS	11.407,77C
9091	2.2.1.02.001	SNPARC - Simples Nacional Parcelado a Pagar	11.407,77C
9343	2.2.1.03	OBRIGAÇÕES AUMENTO CAPITAL	3.088.245,33C
9072	2.2.1.03.001	Adiant Futuro Aumento de Capital	2.964.983,63C
9938	2.2.1.03.001	Adiant Futuro Aumento Capital Ilbrata Ltda	123.261,70C
122	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	4.768.222,98C
123	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
124	2.3.1.01	Capital Social	200.000,00C
127	2.3.1.01.001	Capital Social Intregalizado	200.000,00C
133	2.3.4	APURAÇÃO DE RESULTADOS	4.568.222,98C
134	2.3.4.01	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.568.222,98C
135	2.3.4.01.001	Lucros Acumulados MTZ	4.568.222,98C

208



PALMAS, 31 de Dezembro de 2018

RUBENS MALAQUIAS AMARAL
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 449.308.601-72

IVO DE MOURA CÉZAR
 Reg. no CRC - TO sob o No. 26408
 CPF: 124.154.800-53

Antonio Luiz Cardozo Brito
 Promotor - Matrícula: 16422
 Prefeitura Municipal de Palmas

Luzimara de O. Negro Avelino
 Asses. de Contas Governamentais
 Sec. de Planej. Org. e Gestão
 Matrícula: 13977-1

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
 Sagror Angela Piccoli - Tabela

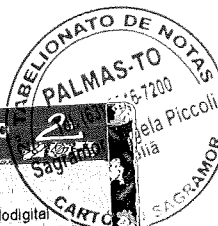
Selo Digital nº 126468AAC139082-XEX
 Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

AUTENTICACÃO
 Confira com o original a mim apresentado. Dou fé.
 Palmas/TO, 31 de maio de 2018. 183364

Em Teste da verdade.
 Luana Tamara Delizari
 Escrevente Auxiliar

EMOLUMENTOS: R\$2,60, Taxa Judiciária: R\$0,70, Função: R\$0,60, ISS: R\$0,12,
 TOTAL: R\$3,92

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200



1

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

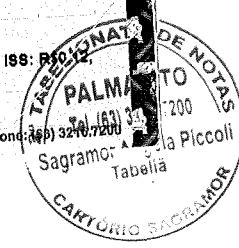
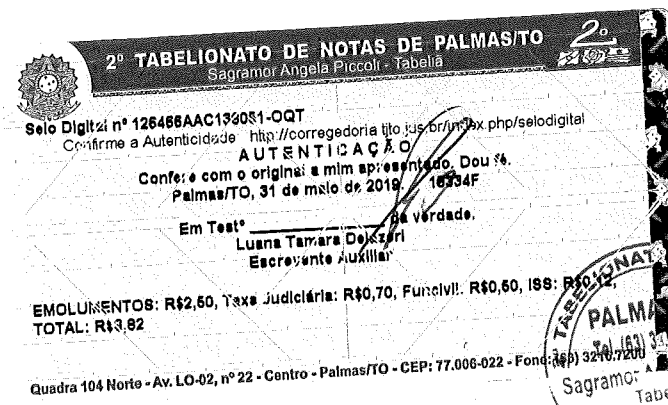
Descrição	Saldo Atual
Receita Operacional	5.807.647,33
Venda de Mercadorias Tributadas mtz	5.771.498,55
Venda de Mercadorias Isentas mtz	61.307,58
(-) Devolução Mercadorias..Tributadas Vendidas mtz	(30.158,80)
Serviços Prestados MTZ	5.000,00
	(463.897,98)
(-) Deducoes	(17.096,97)
(-) FDE - Fundo Desenvolvimento Economico S/ Faturamento	(944.296,70)
(-) ICMS Sobre Vendas mtz	(37.866,16)
(-) PIS Sobre Faturamento	(174.766,92)
(-) COFINS - Contribuição .P/ financ. da Segurid. Social	710.128,77
ICMS Crédito Presumido mtz	
	(1.921.291,57)
(-) Custos Mercadorias Vendidas	(9.890,64)
Compra de Mercadorias MTZ	(1.871.403,90)
Comppa p/ Uso e Consumo Aplicado no Serviço	(39.997,03)
ICMS Compras	
	(777.414,52)
(-) Despesas Operacionais Gerais	92,85
(-) Devolução Mercadorias Compras MTZ	(6.536,73)
Alimentação	(19.021,04)
Aluguéis Imoveis	(3.336,56)
Associações e Conselhos de Classe	(842,18)
Autenticações reconhecimentos de firmas	(9.339,06)
Cartão Credito / Debito	(164,00)
Certificado Digital	(20.594,83)
Combustíveis e Lubrificantes mtz	(868,00)
Copa e Cozinha	(119,32)
Correios e Malotes	(25,00)
Custas Judiciais	(12.100,00)
Desp, Serviços de Terceiros PF mtz	(94.345,30)
Desp. Frete e Carretos	(21,20)
Despesa C/ Viagens/ Representações	(360,00)
Despesas c/ Hospedagem	(216.344,18)
Despesas Com Energia Eletrica mtz	(10.792,76)
Despesas Telefone e Internet	(500,00)
Fundo do Exercicio - 21121	(114,80)
Locação de Maquinas e Equipamentos	(26.624,67)
Manutenção de Maquinas e Equipamentos	(2.835,00)
Manutenção e Conservação mtz	(4.383,23)
Material de Consumo	(218,26)
Pedagogos e Travessias	(179,28)
Processos Judiciais	(3.818,07)
Seguros	(343.589,05)
Serviços Terceiros PJ / PF MTZ	(434,85)
Viagens e Hospedagem MTZ	
	(150.000,00)
(-) Depreciação	(150.000,00)
Despesas c/ Exaustão	
	(725.712,40)
(-) Despesas Trabalhistas	(10.075,89)
1/3 s/ Ferias	(7.164,14)
13 Salario Rescisão MTZ	(6.839,96)
Abono Pecuniário	(254,44)
Assiduidade	(1.333,94)
Contribuição Social 10%	(43.155,23)
Decimo Terceiro Salario Integral MTZ	(22.311,06)
Ferias MTZ	(24.142,53)
Horas Ferias MTZ	(6.353,35)
Medias Ferias	(3.639,01)
Rescisão de Contrato Mtz	(590.082,94)
Salarios e Ordenados Horas Normais	(10.591,84)
Saldo Salarios Horas	(478,74)
Seguro de Vida	(300,00)
Vale Transporte	1.010,67
(-) Recuperação de Despesas	
	(197.962,00)
(-) Despesas Administrativa	(20.892,60)
Advogaticios (Honorarios)	(34.075,00)
Contador (Honorarios)	

SUCOL
209



Antonio Luiz Cardozo Brito
 Professor - Matrícula: 16422
 Prefeitura Municipal de Palmas

Luzimara de F. Rodrigues
 Asses. de Compras Governamentais
 Sec. de Planej. Org. e Gestão
 Matrícula: 13917-1



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
(-) Despesas Administrativa	(197.962,00)
Pro - Labore mtz	(142.994,40)
(-) Encargo Social	(293.767,65)
Contribuição Sindical Mtz	(1.775,12)
FGTS Ferias	(3.633,03)
FGTS Pagos mtz	(50.535,63)
FGTS Rescisão	(7.335,65)
INSS Pago mtz	(230.401,49)
INSS Retido	(86,73)
(-) Impostos e Taxas	(119.014,89)
DNPM - Departamento de Produção Mineral	(84.004,45)
IBAMA - Intituto Brasileiro do Meio Ambiente	(551,28)
Impostos e Txas Diversas mtz	(12.086,72)
Impostos Taxas Municipais	(1.268,33)
ITR - Imposto Territorial Rural	(2.417,48)
Taxas e Tributos Federais	(1.720,69)
Taxas Estaduais	(16.965,94)
(-) Despesas Financeiras	(48.053,39)
Encargos s/ vendas cartão; D/C	(2.666,72)
IOF. S/Operações Financeiras	(1,70)
IR S/Operações Financeiras	(630,16)
Juros Pagos mtz	(2.392,03)
Multas Pagas mtz	(12.860,34)
Taxas Tarifas e Despesas Bancarias	(29.502,44)
Outras Receitas	106.423,71
Desconto Negociado Compra de Cotas	209,27
Descontos Recebidos mtz	2.032,68
Juros de Aplicações Financeiras mtz	1.577,16
Juros Recebidos mtz	1.406,48
Outras saídas	101.198,12
Provisões	(155.543,66)
CSSL - Contribuição Social Sobre o Lucro mtz	(62.718,16)
IRPJ Imposto de Renda Pessoa Jurica mtz	(92.825,50)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.061.412,98

SUCOL
 210



Antonio Luiz Cardozo Brito
 Pregoeiro - Matrícula: 16422
 Prefeitura Municipal de Palmas

Luizmaria de F. Negro Avelino
 Asses. de Contas Governamentais
 Sec. de Planej. Org. e Gestão
 Matrícula: 13917-1

PALMAS, 11 de Dezembro de 2018

Rubens Malaquias Amarel
 RUBENS MALAQUIAS-AMARAL
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 449.308.601-72

Ivo de Moura Cezar
 IVO DE MOURA CEZAR
 Reg. no CRC / TO sob o No. 26408
 CPF: 124.154.800-53

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
 Sagramor Angela Piccoli - Tabela

Selo Digital nº 126466AAC1320S0-DZB
 Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjop.jus.br/mex.php/seledigital>

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original a mim apresentado. Dou fé.
 Palmas/TO, 31 de maio de 2018. 45334F

Em Teste *Luana Tamara Deisterri* da Verdade.
 Escrevente Auxiliar

EMOLUMENTOS: R\$2,50, Taxa Judiciária: R\$0,70, Functivil: R\$0,50, ISS: R\$0,12
 TOTAL: R\$3,82

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200



Luana Tamara Deisterri

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 17

Folha: 417

SUCOL
211
FI

Contém este livro 417 folhas numeradas do No. 1 ao 417 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/07/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa.....: G C P GRAMPRATA CONST. E PEDREIRA LTDA - EPP



Ramo.....: Extração e britamento de pedras e outros materiais para c ons

Endereço.....: Loteamento SORRISO LOTE 03 ,

Complemento.....:

Bairro.....: TAQUARALTO

Município.....: PALMAS

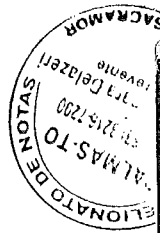
Estado.....: TO

Inscrição no CNPJ...: 07.251.412/0001-43

Inscrição Estadual.: 294196013

Registro na junta...: 17200262623 Data registro: 03/03/2005

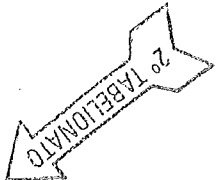
Inscrição Municipal: 154873



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabelião
Selo Digital nº 126466AAC241583-DSC
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
Recrime por "SEMELHANÇA" a assinatura indicada de RUBENS MALAQUIAS AMARAL - Dou. nº 18334A
Palmas/TO, 23 de maio de 2019. 621955
Em Teste da verdade
Luana Tamara Delazeri
Escrivente Auxiliar
EMOLUMENTOS: R\$6,00 - Taxa Judiciária: R\$1,40 - Funcivil: R\$1,00
ISS: R\$0,25 - TOTAL: R\$7,65
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Antonio Luiz Cavalcato Brito
Procurador - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

PALMAS, 31/12/2018



RUBENS MALAQUIAS AMARAL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 449.308.601-72

IVO DE MOURA DEZAR
Reg. no CRC - TO sob o No. 26408
CPF: 124.154.800-53

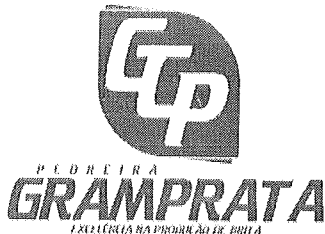


2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabelião
Selo Digital nº 126466AAC136049-VTD
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou. nº 18334A
Palmas/TO, 31 de maio de 2019.
Em Teste da verdade
Luana Tamara Delazeri
Escrivente Auxiliar
EMOLUMENTOS: R\$2,60, Taxa Judiciária: R\$0,70, Funcivil: R\$0,60, ISS: R\$0,12,
TOTAL: R\$3,92
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200



Luizimara de O. Negro Avelino
Asses. de Contas e Governamentais
Sec. de Planej. Org. e Gestão
Matrícula: 139174

[Handwritten signature]



G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - EPP
 CNPJ: 07.251.412/0001-43 Ins. Est. 29.419.601-3
 Loteamento Sorriso, Lote 03
 Taquaralto - Palmas Tocantins
 Fones: 63-9-8457-0475/9283-1278/9212-9843/9283-3001
 E-mail: gramprata@gmail.com

SUCOL
 2127

A Superintendência de Compras e Licitações
Modalidade: Pregão Presencial N° 008/2019
Processo: 2019027270
Órgão Requisitante: Secretaria Mun. De Infraest. e Serviços Públicos
Abertura: 31/05/2019 às 14h00mim

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

$\begin{aligned} & \text{AC + RLP} \\ \text{LG} = & \frac{\quad}{\quad} \\ & \text{PC + ELP} \\ & 1965.260,82 + 688.695,10 \\ \text{LG} = & \frac{\quad}{297.460,97 + 3.789.271,97} \\ & \text{LG} = 2,17 \end{aligned}$	<p>AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total</p> <p>Antônio Luiz Cardozo Brito Pregoeiro - Matrícula: 16422 Prefeitura Municipal de Palmas</p>
$\begin{aligned} & \text{AT} \\ \text{SG} = & \frac{\quad}{\quad} \\ & \text{PC + ELP} \\ & 1.965.260,82 \\ \text{SG} = & \frac{\quad}{297.460,97 + 3.789.271,97} \\ & \text{SG} = 2,17 \end{aligned}$	<p>Palmas 28 de maio de 2019</p> <p>Luzimara da C. Negro Avelino Asses. de Contas, Convênios e Itais Sec. de Planej. Orç. e Gestão Matrícula: 13917-1</p>
$\begin{aligned} & \text{AC} \\ \text{LC} = & \frac{\quad}{\quad} \\ & \text{PC} \\ & 1.965.260,52 \\ \text{LC} = & \frac{\quad}{297.460,97} \\ & \text{LC} = 6,61 \end{aligned}$	<p>Local e Data:</p> <p>Identificação e Assinatura do Responsável pelas Informações</p> <p>Ivo de Moura Cezar Téc. Cont. CRC/TO-26.468 CFC 124.154.830-53</p>

2° TABELIONATO

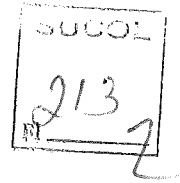
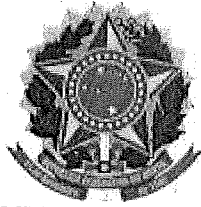
2° TABELIONATO

Palmas, 31 de maio de 2019

G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA-ME
 CNPJ Sob n° 07.251.412/0001-43

G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA
 Fazenda Granito, Loteamento Sorriso S/N Lote 03 - Cep: 77.270-000 - Palmas/TO.
 Fone: (63) 9212-9843 - CNPJ: 07.251.412/0001-43 - Insc. Est. 29.419.601-3
 e-mail: gramprata@gmail.com

[Handwritten signature]



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : IVO DE MOURA CEZAR
REGISTRO..... : RS-026408/O-4 T-TO
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 124.154.800-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 31/05/2019 as 09:34:26.

Válido até: 29/08/2019.

Código de Controle: 2118.9151.5166.7513.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.

Luzimara de C. Negre Avelino
Asses. de Compras Governamentais
Sec. de Planej. Orc. e Gestão
Matricula: 1321741

Antonio Luiz Cardozo Brito
Procurador - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

50002
214
RFB

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.251.412/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2005
NOME EMPRESARIAL G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAMPRATA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 41.20-4-00 - Construção de edifícios 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO LOT SORRISO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 03
CEP 77.270-000	BAIRRO/DISTRITO TAQUARALTO	MUNICÍPIO PALMAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO joajose.marques@blznet.com.br		UF TO
TELEFONE (63) 3212-1362		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Luzimara de O. Negro Avilino
Asses. de Contas Governamentais
Sec. de Planej. Orc. e Gestão
Matrícula: 13447

Antonio Luiz Cardoso Filho
Pregoeiro - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2019 às 12:47:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.251.412/0001-43
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/03/2005

NOME EMPRESARIAL

G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
08.10-0-02 - Extração de granito e beneficiamento associado
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

LOT SORRISO

NÚMERO

SN

COMPLEMENTO

LOTE 03

CEP

77.270-000

BAIRRO/DISTRITO

TAQUARALTO

MUNICÍPIO

PALMAS

UF

TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

joaojose.marques@blznet.com.br

TELEFONE

(63) 3212-1362

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2019 às 12:47:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

Luzimara de C. Nagre Avellino
Asses. de Contas Governamentais
Sec. de Planej. Orc. e Gestão
Matrícula: 13917-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.251.412/0001-43
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/03/2005

SUCOL
206
FI

NOME EMPRESARIAL

G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

LOT SORRISO

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
LOTE 03

CEP

77.270-000

BAIRRO/DISTRITO

TAQUARALTO

MUNICÍPIO

PALMAS

UF

TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

joajose.marques@blznet.com.br

TELEFONE

(63) 3212-1362

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2019 às 12:47:04 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Luzimara de C. Megre Avelino
Asses. de Contas Governamentais
Sec. de Planej. Orc. e Gestão
Matrícula: 19917-1

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

154873

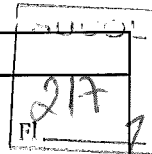
ALVARÁ Nº

2019006196

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: G C P GRAMPRA TA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA ME
GRAMPRATA
CPF/CNPJ: 07.251.412/0001-43
ENDEREÇO: ZONA RURAL, ZONA RURAL, LOTE 03, LOTEAMENTO SORRISO LOTE 03, PALMAS-TO
ZONA RURAL, ZONA RURAL, S/Nº, LOTEAMENTO SORRISO LOTE 03, PALMAS-TO



II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: 2019 DATA EMISSÃO: 11/02/2019 VALIDADE: 31/01/2020 Nº PROCESSO: 2009017747
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: RUBENS MALAQUIAS AMARAL
ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 50.00 m2
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: COMERCIAL

Luzimara de O. Magre Alencar
Asses. de Contas, Convênios, Asses. de Planej. Orc. e Gestão
Matrícula: 13917-1

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)

Licen. Sanitária Licen. Ambiental

ATIVIDADE	Licen. Sanitária	Licen. Ambiental
0810099 - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO - PRINCIPAL	Não	Sim
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	Não	Não
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	Não	Não
2391502 - APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO	Não	Sim
2391503 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS	Não	Sim
4330405 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	Não	Não
2391501 - BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO	Não	Sim
4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Não	Não
4679604 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Não	Não
4744004 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	Não	Não
4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Não	Não
4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Não	Não
4785799 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS	Não	Não
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Não	Sim
4221902 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Não	Não
4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	Não	Não
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	Não	Sim

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro - Matrícula: 16422
Secretaria Municipal de Palmas

Expedido pela Internet em
13 de Março de 2019 às 14:32

Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005.
A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site
<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu
smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE (imagem) ao lado.
Codigo de Validação: d25e1.32eb9-159075





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

154873

ALVARÁ Nº

2019006196

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

SUCOL

218

4311801 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	Não	Não
0810006 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	Não	Sim
0810002 - EXTRAÇÃO DE GRANITO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	Não	Sim
2330302 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO	Não	Sim
2330304 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO	Não	Sim
2330301 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA	Não	Sim
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Não	Não
4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	Não	Não
4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	Não	Não
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	Não	Não
4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	Não	Não
4391600 - OBRAS DE FUNDAÇÕES	Não	Não
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM	Não	Sim
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	Não	Não
4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	Não	Não
2330305 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO	Não	Sim
7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Não	Não
4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	Não	Não
4319300 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Não	Não

IV - LICENÇAS ESPECIAIS

LICENÇA AMBIENTAL VALIDADE: 21/03/2021

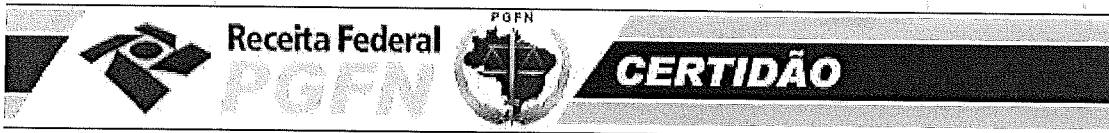
Luzimara de S. Magre Avelino
Asses. de Contas e Gerenciamento
Sec. de Planej. Org. e Gestão
Matricula: 13917-1

Antônio Luiz Cardozo Brito
Procurador - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

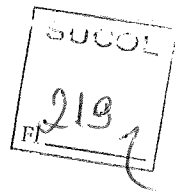
Expedido pela Internet em
13 de Março de 2019 às 14:32

Em conformidade com o Art.º do Decreto Nº 353/2005.
A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site
<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu
smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE (imagem) ao lado.
Codigo de Validação: d25e1.32eb9-159075





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA
CNPJ: 07.251.412/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:48:15 do dia 27/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2019.

Código de controle da certidão: **D731.4453.04F1.94F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

Antonio Luiz Cardozo Brito
 Prefeito - Matrícula: 16422
 Prefeitura Municipal de Palmas

Luzimara de F. Magre Avelino
 Asses. de Contas Governamentais
 Sec. de Planej. Orc. e Gestão
 Matrícula: 13927-1



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 07.251.412/0001-43

Contribuinte: G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA ME Inscrição: 154873

Endereço oficial: ZONA RURAL, ZONA RURAL, LOTE 03, LOTEAMENTO SORRISO LOTE 03, PALMAS-TO

Endereço de correspondência: ZONA RURAL, ZONA RURAL, S/Nº, LOTEAMENTO SORRISO LOTE 03, PALMAS-TO

Finalidade: Licitação

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 07.251.412/0001-43
Código de validação: 1018d.baadb.2137f-474674

Palmas, 27 de Maio de 2019 às 12:37.

Certidão válida até 26 de Julho de 2019

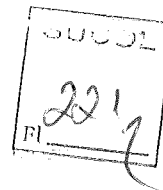
Antonio Luiz Cardozo Brito
Prefeito - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

Luzimara de P. Megre Avelino
Asses. de Contas, Desembolsos e
Séc. de Planej. Orc. e Gestão
Matrícula: 13917-1



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
2414852



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA ME

CNPJ 07.251.412/0001-43

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e bene

ENDEREÇO: LOT SORRISO, ,, TAQUARALTO - ZONA RURAL

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 27 de Maio de 2019 - 12h 49m 19s


Emitida Via INTERNET


Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.


Antonio Luiz Cardozo Brito
Procurador - Matrícula: 16422
Procuradoria Municipal de Palmas


Luzimara de C. Nogueira Azevêdo
Asss. de Crédito Tributário e Gestão
Sec. de Planejamento, Trc. e Gestão
Matrícula: 13917-1



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07251412/0001-43
Razão Social: G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA EPP
Nome Fantasia: GRAMPRATA
Endereço: LOT LOTEAMENTO SORRISO SN LOTE 3 / TAQUARALTO / PALMAS / TO
/ 77270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

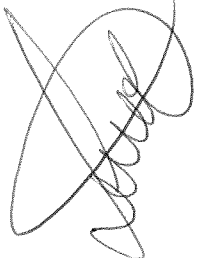
Validade: 23/05/2019 a 21/06/2019

Certificação Número: 2019052302384534535930

0001
222
1


Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas


Luzimara de C. Nogueira Avelino
Asses. de Contas Governamentais
Sec. de Preços, Orc. e Gestão
Matrícula: 13917-1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001
223
1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G C P GRAMPATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.251.412/0001-43

Certidão nº: 173068345/2019

Expedição: 27/05/2019, às 12:52:42

Validade: 22/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G C P GRAMPATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.251.412/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

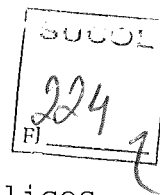
Antonio Luiz Cardoso Brito
Pregoeiro - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas

Luzimera de S. Negro Avallin
Asses. de Cartas, Expediente e
Sec. de Pônisi, Org. e Gestão
Matrículas: 13947-1

Idas e sugestões: cndt@tst.jus.br



G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - EPP
CNPJ: 07.251.412/0001-43 Ins. Est. 29.419.601-3
Loteamento Sorriso, Lote 03
Taquaralto - Palmas Tocantins
Fones: 63-9-8457-0475/9283-1278/9212-9843/9283-3001
E-mail: gramprata@gmail.com



A Superintendência de Compras e Licitações

Modalidade: Pregão Presencial N° 008/2019

Processo: 2019027270

Órgão Requisitante: Secretaria Mun. De Infraest. e Serviços Públicos


Abertura: 31/05/2019 às 14h00mim


COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N. 07.251.412/0001-43, sediada no, Loteamento Sorriso S/N lote 03 zona rural Palmas TO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. RUBENS MALAQUIAS AMARAL, brasileiro casado, corretor de imóveis, inscrito no RG n° 1.211.285 SSP/TO e no CPF n° 449.308.601-72, residente e domiciliado à Quadra 204 Sul, Alameda 11, HM 03, Edifício águas do Tocantins, apto 902 em Palmas/TO, CEP 77.020-480 e por seu administrador não sócio DENIS ALEXANDRINO MACHADO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no RG n° 090152042 IFP/RJ e no CPF n° 083.006.697-79, residente e domiciliado à Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, 487, Apto 702, Icarai em Niterói/RJ, CEP 24.230-009, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

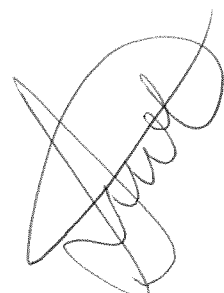
Palmas, 31 de maio de 2019.


Antonio Luiz Cardoso Brito
Pregoeiro - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas


G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA-ME
CNPJ Sob n° 07.251.412/0001-43

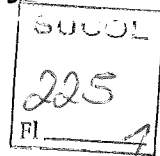

Luzimera S. C. Nogueira Avelino
Asses. de Compras Governamentais
Sec. de Planej. Orc. e Gestao
Matrícula: 139474

G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA
Fazenda Granito, Loteamento Sorriso S/N Lote 03 - Cep: 77.270-000 - Palmas/TO.
Fone: (63) 9212-9843 - CNPJ: 07.251.412/0001-43 - Insc. Est. 29.419.601-3
e-mail: gramprata@gmail.com





G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - EPP
CNPJ: 07.251.412/0001-43 Ins. Est. 29.419.601-3
Loteamento Sorriso, Lote 03
Taquaralto - Palmas Tocantins
Fones: 63 98457-0475/9283-1278/9212-9843/9283-3001
E-mail: gramprata@gmail.com



A Superintendência de Compras e Licitações

Modalidade: Pregão Presencial N° 008/2019

Processo: 2019027270


Órgão Requisitante: Secretaria Mun. De Infraest. e Serviços Públicos

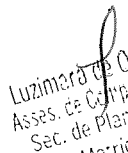
Abertura: 31/05/2019 às 14h00mim

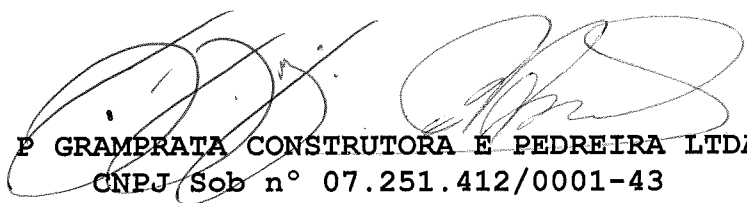
DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

A empresa G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N. 07.251.412/0001-43, sediada no, Loteamento Sorriso S/N lote 03 zona rural Palmas TO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. RUBENS MALAQUIAS AMARAL, brasileiro casado, corretor de imóveis, inscrito no RG n° 1.211.285 SSP/TO e no CPF n° 449.308.601-72, residente e domiciliado à Quadra 204 Sul, Alameda 11, HM 03, Edifício águas do Tocantins, apto 902 em Palmas/TO, CEP 77.020-480 e por seu administrador não sócio DENIS ALEXANDRINO MACHADO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no RG n° 090152042 IFP/RJ e no CPF n° 083.006.697-79, residente e domiciliado à Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, 487, Apto 702, Icarai em Niterói/RJ, CEP 24.230-009, DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Palmas, 31 de Maio de 2019.


Antonio Luiz Cay 0070 Brito
Pregociro - Matrícula: 16422
Prefeitura Municipal de Palmas.


Luzimara de O. Nogueira Avelino
Asses. de Compras Governamentais
Sec. de Planej. Orç. e Gestão
Matrícula: 13917-1


G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA-ME
CNPJ Sob n° 07.251.412/0001-43

G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA
Fazenda Granito, Loteamento Sorriso S/N Lote 03 - Cep: 77.270-000 - Palmas/TO.
Fone: (63) 9212-9843 - CNPJ: 07.251.412/0001-43 - Insc. Est. 29.419.601-3
e-mail: gramprata@gmail.com



FILTROS APLICADOS:

Nome: G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - ME

CPF / CNPJ: 07251412000143

LIMPAR

Data da consulta: 31/05/2019 16:21:56

Data da última atualização: 31/05/2019 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

SUCOL/SEPLOG
 Fls. 226
 Ass. [Signature]

SUCOL/SEPLOG
 Ass. [Signature]

FILTROS APLICADOS:

Nome: ROGERIO MOREIRA VIEIRA

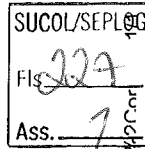
CPF / CNPJ: 28283090704

LIMPAR

Data da consulta: 31/05/2019 16:21:56

Data da última atualização: 31/05/2019 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

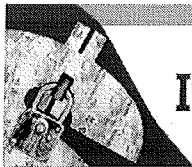


Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/05/2019 às 16:30) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 07.251.412/0001-43.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CF1.80ED.14D2.5053



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/05/2019 às 16:31) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 282.830.907-04.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CF1.8129.D82E.1113

[Faint signature]

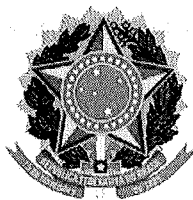
[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA**

CPF/CNPJ: **07.251.412/0001-43**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:18:12 do dia 31/05/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 97K3310519161812

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROGERIO MOREIRA VIEIRA**

CPF/CNPJ: **282.830.907-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:18:56 do dia 31/05/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

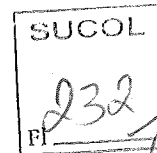
Código de controle da certidão: **IZEY310519161856**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Pregão Presencial nº 008/2019



Às 14:00 do dia 31/05/2019, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A FUTURA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA, PEDRA MARROADA, PÓ DE BRITA E PEDRISCO DE ROCHA BRITADA.

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Limite de Impugnação	Início da Sessão
17/05/2019 14:47	29/05/2019 14:00	31/05/2019 14:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
0001	Pedra Britada Nº 01 de Granito Com Granulometria Entre 9,5 Mm A 19,0 Mm Com Transporte Incluso	91,99	680 M³	Cancelado
0002	Pedra Britada Nº Zero de Granito Com Granulometria Entre 4,8 Mm A 9,5 Mm Com Transporte Incluso	112,67	500 M³	Adjudicado
0003	Pedra Marroada (pedra de Mão Ou Rachão) de Granito Com Transporte Incluso	95,39	1.660 M³	Adjudicado
0004	Pó de Pedra Com Transporte Incluso	88,60	2.300 M³	Adjudicado
0005	Pedrisco de Rocha Britada de Granito Com O Transporte Incluso	112,67	2.000 M³	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/05/2019	Pp0082019Edital

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001 *	PEDRA BRITADA Nº 01 DE GRANITO COM GRANULOMETRIA ENTRE 9,5 MM A 19,0 MM COM TRANSPORTE INCLUSO				0,00	0,00
0002	PEDRA BRITADA Nº ZERO DE GRANITO COM GRANULOMETRIA ENTRE 4,8 MM A 9,5 MM COM TRANSPORTE INCLUSO	G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me	GRAMPRATA	GRAMPRATA	107,00	53.500,00
0003	PEDRA MARROADA (PEDRA DE MÃO OU RACHÃO) DE GRANITO COM TRANSPORTE INCLUSO	G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me	GRAMPRATA	GRAMPRATA	85,00	141.100,00
0004	PÓ DE PEDRA COM TRANSPORTE INCLUSO	G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me	GRAMPRATA	GRAMPRATA	70,00	161.000,00
0005	PEDRISCO DE ROCHA BRITADA DE GRANITO COM O TRANSPORTE INCLUSO	G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me	GRAMPRATA	GRAMPRATA	107,00	214.000,00

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Propostas Enviadas

0001 - PEDRA BRITADA Nº 01 DE GRANITO COM GRANULOMETRIA ENTRE 9,5 MM A 19,0 MM COM TRANSPORTE INCLUSO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me	07.251.412/0001-43	31/05/2019 - 14:07:57	GRAMPRATA	99,50	Sim

0002 - PEDRA BRITADA Nº ZERO DE GRANITO COM GRANULOMETRIA ENTRE 4,8 MM A 9,5 MM COM TRANSPORTE INCLUSO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me	07.251.412/0001-43	31/05/2019 - 14:08:18	GRAMPRATA	107,76	Sim

0003 - PEDRA MARROADA (PEDRA DE MÃO OU RACHÃO) DE GRANITO COM TRANSPORTE INCLUSO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me	07.251.412/0001-43	31/05/2019 - 14:08:42	GRAMPRATA	89,63	Sim

31/05/2019 14:34

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Ltda Me					
Real Materiais para Construção LTDA ME	07.227.314/0001-70	31/05/2019 - 14:11:04	PEDREIRA PARAISO	95,00	Sim

0004 - PÓ DE PEDRA COM TRANSPORTE INCLUSO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me	07.251.412/0001-43	31/05/2019 - 14:09:03	GRAMPRATA	77,55	Sim
Real Materiais para Construção LTDA ME	07.227.314/0001-70	31/05/2019 - 14:11:18	PEDREIRA PARAIS	86,50	Sim

SUCOL

FI

233

0005 - PEDRISCO DE ROCHA BRITADA DE GRANITO COM O TRANSPORTE INCLUSO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me	07.251.412/0001-43	31/05/2019 - 14:09:42	GRAMPRATA	107,76	Sim

Lances Enviados

0002 - PEDRA BRITADA N° ZERO DE GRANITO COM GRANULOMETRIA ENTRE 4,8 MM A 9,5 MM COM TRANSPORTE INCLUSO

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/05/2019 - 14:12:49	107,76 (proposta)	07.251.412/0001-43	Válido
31/05/2019 - 14:13:35	107,00	07.251.412/0001-43	Válido

0003 - PEDRA MARROADA (PEDRA DE MÃO OU RACHÃO) DE GRANITO COM TRANSPORTE INCLUSO

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/05/2019 - 14:13:50	89,63 (proposta)	07.251.412/0001-43	Válido
31/05/2019 - 14:13:50	95,00 (proposta)	07.227.314/0001-70	Válido
31/05/2019 - 14:14:11	89,00	07.227.314/0001-70	Válido
31/05/2019 - 14:14:21	85,00	07.251.412/0001-43	Válido

0004 - PÓ DE PEDRA COM TRANSPORTE INCLUSO

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/05/2019 - 14:14:44	77,55 (proposta)	07.251.412/0001-43	Válido
31/05/2019 - 14:14:44	86,50 (proposta)	07.227.314/0001-70	Válido
31/05/2019 - 14:15:06	77,00	07.227.314/0001-70	Válido
31/05/2019 - 14:15:12	75,00	07.251.412/0001-43	Válido
31/05/2019 - 14:15:18	74,50	07.227.314/0001-70	Válido
31/05/2019 - 14:15:26	70,00	07.251.412/0001-43	Válido

0005 - PEDRISCO DE ROCHA BRITADA DE GRANITO COM O TRANSPORTE INCLUSO

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/05/2019 - 14:15:47	107,76 (proposta)	07.251.412/0001-43	Válido
31/05/2019 - 14:16:10	107,00	07.251.412/0001-43	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
31/05/2019 - 14:31		

Chat


Data	Apelido	Frase
31/05/2019 - 14:02:35	Sistema	Credenciado o fornecedor Real Materiais para Construção LTDA ME (07.227.314/0001-70), tendo por representante THALES HENRIQUE ALVES XAVIER.
31/05/2019 - 14:04:48	Sistema	Credenciado o fornecedor G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me (07.251.412/0001-43), tendo por representante DENIS ALEXANDRINO MACHADO.
31/05/2019 - 14:05:02	Sistema	Encerrado o credenciamento.
31/05/2019 - 14:05:02	Sistema	Iniciada a fase de registro de propostas.
31/05/2019 - 14:06:10	Sistema	O fornecedor G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me (07.251.412/0001-43), declara que ESTÁ enquadrado como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006.
31/05/2019 - 14:07:57	Sistema	O fornecedor G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me (07.251.412/0001-43) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 99,50 para o item 0001.
31/05/2019 - 14:08:18	Sistema	O fornecedor G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me (07.251.412/0001-43) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 107,76 para o item 0002.
31/05/2019 - 14:08:42	Sistema	O fornecedor G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me (07.251.412/0001-43) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 89,63 para o item 0003.


31/05/2019 14:34


Data	Apelido	Frase
31/05/2019 - 14:09:03	Sistema	O fornecedor G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me (07.251.412/0001-43) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 77,55 para o item 0004.
31/05/2019 - 14:09:42	Sistema	O fornecedor G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me (07.251.412/0001-43) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 107,76 para o item 0005.
31/05/2019 - 14:10:09	Sistema	O fornecedor Real Materiais para Construção LTDA ME (07.227.314/0001-70), declara que ESTÁ enquadrado como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006.
31/05/2019 - 14:11:04	Sistema	O fornecedor Real Materiais para Construção LTDA ME (07.227.314/0001-70) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 95,00 para o item 0003.
31/05/2019 - 14:11:18	Sistema	O fornecedor Real Materiais para Construção LTDA ME (07.227.314/0001-70) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 86,50 para o item 0004.
31/05/2019 - 14:11:29	Sistema	A fase do registro de propostas foi encerrada.
31/05/2019 - 14:11:29	Sistema	Iniciada a fase de lances.
31/05/2019 - 14:12:37	Sistema	O fornecedor G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me foi retirado da disputa do item 0001 por iniciativa do pregoeiro.
31/05/2019 - 14:12:37	Sistema	Motivo: O VALOR ACIMA DO ESTIMADO E EMPRESA NÃO REDUZIU O VALOR PROPOSTO.
31/05/2019 - 14:12:49	Sistema	O item 0002 foi aberto.
31/05/2019 - 14:13:42	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
31/05/2019 - 14:13:42	Sistema	O item 0002 teve como vencedor G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me com valor unitário de R\$ 107,00.
31/05/2019 - 14:13:50	Sistema	O item 0003 foi aberto.
31/05/2019 - 14:14:39	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
31/05/2019 - 14:14:39	Sistema	O item 0003 teve como vencedor G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me com valor unitário de R\$ 85,00.
31/05/2019 - 14:14:44	Sistema	O item 0004 foi aberto.
31/05/2019 - 14:15:36	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
31/05/2019 - 14:15:36	Sistema	O item 0004 teve como vencedor G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me com valor unitário de R\$ 70,00.
31/05/2019 - 14:15:47	Sistema	O item 0005 foi aberto.
31/05/2019 - 14:16:15	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
31/05/2019 - 14:16:15	Sistema	O item 0005 teve como vencedor G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me com valor unitário de R\$ 107,00.
31/05/2019 - 14:29:01	Sistema	O item 0001 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
31/05/2019 - 14:29:01	Sistema	Motivo: Valor acima do estimado.
31/05/2019 - 14:29:33	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado o fornecedor G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me.
31/05/2019 - 14:29:33	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado o fornecedor G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me.
31/05/2019 - 14:29:33	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado o fornecedor G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me.
31/05/2019 - 14:29:33	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado o fornecedor G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me.
31/05/2019 - 14:29:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 31/05/2019 às 14:31.
31/05/2019 - 14:32:20	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

SUCOL
234
FI


Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Vencedores e foi concedido o prazo de intenção de recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.


Antônio Luiz Cardoso Brito
Pregoeiro(a)


Antonio Trabulsi Sobrinho
Autoridade Competente (Ordenador)


Luzimara de Oliveira Negre
Apoio


Real Materiais para Construção LTDA ME - 07.227.314/0001-70
Fornecedor


G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me - 07.251.412/0001-43

P 

Fornecedor

SUCOL
235
Fl. 7

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SUCOL/SEPLOG
Fls. 236
Ass. _____

Pregão Presencial 008/2019

0002 - PEDRA BRITADA Nº ZERO DE GRANITO COM GRANULOMETRIA ENTRE 4,8 MM A 9,5 MM COM TRANSPORTE INCLUSO | Valor de Referência: 112,67

Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Marca	Fabricante	Tipo	LC 123/2006
G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me	07.251.412/0001-43	R\$ 107,00	GRAMPRATA	GRAMPRATA	EPP/SS	Sim

0003 - PEDRA MARROADA (PEDRA DE MÃO OU RACHÃO) DE GRANITO COM TRANSPORTE INCLUSO | Valor de Referência: 95,39

Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Marca	Fabricante	Tipo	LC 123/2006
G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me	07.251.412/0001-43	R\$ 85,00	GRAMPRATA	GRAMPRATA	EPP/SS	Sim
Real Materiais para Construção LTDA ME	07.227.314/0001-70	R\$ 89,00	PEDREIRA PARAISO	PEDREIRA PARAIS	ME	Sim

0004 - PÓ DE PEDRA COM TRANSPORTE INCLUSO | Valor de Referência: 88,60

Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Marca	Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me	07.251.412/0001-43	R\$ 70,00	GRAMPRATA	GRAMPRATA	EPP/SS	Sim
Real Materiais para Construção LTDA ME	07.227.314/0001-70	R\$ 74,50	PEDREIRA PARAIS	PEDREIRA PARAIS	ME	Sim

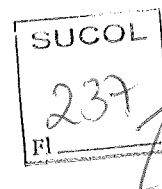
0005 - PEDRISCO DE ROCHA BRITADA DE GRANITO COM O TRANSPORTE INCLUSO | Valor de Referência: 112,67

Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Marca	Fabricante	Tipo	LC 123/2006
G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me	07.251.412/0001-43	R\$ 107,00	GRAMPRATA	GRAMPRATA	EPP/SS	Sim

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Pregão Presencial nº 008/2019



Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

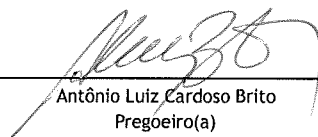
Resultado da Adjudicação

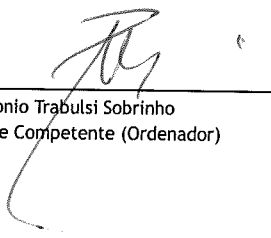
Item: 0002
Descrição: PEDRA BRITADA Nº ZERO DE GRANITO COM GRANULOMETRIA ENTRE 4,8 MM A 9,5 MM COM TRANSPORTE INCLUSO
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico
Valor Referência: 112,6700
Valor Final: 107,0000
Valor Total: 53.500,0000
Adjudicado em : 31/05/2019 - 14:32:35
Nome da Empresa: 07.251.412/0001-43 G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me
Marca: GRAMPRATA

Item: 0003
Descrição: PEDRA MARROADA (PEDRA DE MÃO OU RACHÃO) DE GRANITO COM TRANSPORTE INCLUSO
Quantidade: 1.660
Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico
Valor Referência: 95,3900
Valor Final: 85,0000
Valor Total: 141.100,0000
Adjudicado em : 31/05/2019 - 14:32:41
Nome da Empresa: 07.251.412/0001-43 G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me
Marca: GRAMPRATA

Item: 0004
Descrição: PÓ DE PEDRA COM TRANSPORTE INCLUSO
Quantidade: 2.300
Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico
Valor Referência: 88,6000
Valor Final: 70,0000
Valor Total: 161.000,0000
Adjudicado em : 31/05/2019 - 14:32:46
Nome da Empresa: 07.251.412/0001-43 G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me
Marca: GRAMPRATA

Item: 0005
Descrição: PEDRISCO DE ROCHA BRITADA DE GRANITO COM O TRANSPORTE INCLUSO
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico
Valor Referência: 112,6700
Valor Final: 107,0000
Valor Total: 214.000,0000
Adjudicado em : 31/05/2019 - 14:32:51
Nome da Empresa: 07.251.412/0001-43 G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me
Marca: GRAMPRATA


Antônio Luiz Cardoso Brito
Pregoeiro(a)



Antonio Trabulsi Sobrinho
Autoridade Competente (Ordenador)



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Pregão Presencial 008/2019

DOL
239
7

**G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
07.251.412/0001-43**

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Pedra Britada Nº Zero de Granito Com Granulometria Entre 4,8 Mm A 9,5 Mm Com Transporte Incluso	GRAMPRATA	500 M ³	R\$ 107,00	R\$ 53.500,00 ✓
0003	Pedra Marroada (pedra de Mão Ou Rachão) de Granito Com Transporte Incluso	GRAMPRATA	1.660 M ³ ✓	R\$ 85,00	R\$ 141.100,00 ✓
0004	Pó de Pedra Com Transporte Incluso	GRAMPRATA	2.300 M ³	R\$ 70,00	R\$ 161.000,00 ✓
0005	Pedrisco de Rocha Britada de Granito Com O Transporte Incluso	GRAMPRATA	2.000 M ³	R\$ 107,00	R\$ 214.000,00 ✓
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 569.600,00

Valor Total: R\$ 569.600,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: 240
Ass.: _____

Processos: 2019027270
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Assunto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA, PEDRA MARROADA, PÓ DE BRITA E PEDRISCO DE ROCHA BRITADA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL - 008/2019 - SRP

DESPACHO N° 470/2019-SUCOL/SEPLOG.

Nos termos do inciso II do art. 59 do Decreto n° 1.390, de 31 de maio de 2017, que alterou o Decreto n° 1.031, de 29 de maio de 2015, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Transparência e Controle Interno/NUSCIN/SEISP**, para exame do procedimento licitatório.

Se aprovado, gentileza encaminhar para a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, para **homologação** do certame no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, com a senha do ordenador de despesa, bem como, **providenciar nova impressão da Ata Final**, que também requer assinatura do ordenador.

Da mesma forma, se aprovado, favor acostar juntamente, a assinatura do ordenador da despesa **nos Documentos**, anexados à fls. 234 e 238.

Informamos ainda que o item 01 restou fracassado.

Após, volva-nos para prosseguimento.

Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2019.


Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

CVI
346

PROCESSO	2019027270 – PEDRAS BRITADA E MARROADA, PÓ DE BRITA E PEDRISCO
UNIDADE GESTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSUNTO	ANÁLISE DO CERTAME LICITATÓRIO
FAVORECIDA	G.C.P.-GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA
LICITAÇÃO	P.P. 008/2019 – 31/05/2019
VALOR ESTIMADO	R\$ 706.355,60 (Setecentos e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE

CVR Nº 346/2019/SETCI/NUSCIN/SEISP

Trata-se da análise do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 008/2019, para contratação de empresa especializada para fornecimento de “pedras britada e marroada, pó de brita e pedrisco”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no valor estimado de **R\$ 706.355,60 (Setecentos e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)** de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Solicitação de Compras e Serviços/Termo de Referência nº 024/2019 (fls. 03-06), de 08/04/2019, enviados ao Núcleo do Controle Interno da SEISP, pela Superintendência de Compras e Licitações, através DESPACHO Nº 470/2019/SUCOL/SEPLOG (fls. 240), para análise e emissão do CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE do procedimento licitatório acima identificado.

No uso das atribuições conferidas pelo art. 1º e incisos da Lei Municipal nº 1671 de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 1755/2010, art. 60 § 2º do Decreto Municipal nº 1117/2015, fundamentada pelo art. 32 da Constituição Estadual, combinado com o art. 59 do Decreto Municipal nº 1031/2015, e Decreto Municipal nº 1476/2017, c/c com PORTARIAS Nº 049/PGM/CGM/2018 e nº 799/GAB/SEPLAD/2017, reportamo-nos à documentação acostada aos autos para manifestação, quanto a regularidade, formalidade e execução orçamentária da despesa, por força do art. 59, Inciso I, do Decreto nº 1031/2015:

Salientamos que, de acordo com o art. 2º, § 3º da Portaria/GAB/SETCI nº 134, de 09 de novembro de 2017, “os processos de despesas serão analisados a partir da última manifestação do Controle Interno nos autos”.

Após detalhada análise de toda documentação que culminou com a emissão do CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 132/2019 (fls. 029/30), foram acrescidos aos autos, no que concerne à instrução processual, os seguintes documentos:

Fone: 63.2111-2786 / Quadra 802 Sul, NS-02, APM 15 B, Alameda 03,
CEP 77023-006, Palmas - TO.

[assinatura]

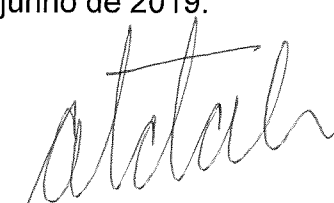
Solicitação de Compras de Bens e Serviços/Termo de Referência nº 024/2019 (fls. 03-06); Manifestação do Núcleo do Controle Interno da SEISP, através CVR Nº 224/2019 (fls. 019-020); Portaria nº 001/2019 (fls. 063-A) designando os pregoeiros; Manifestação prévia da Superintendência de Compras e Licitações, versando sobre a (i) adequação da modalidade licitatória a ser aplicada no certame licitatório (ii) utilização de cotas para ME/EPP e AMPLA CONCORRÊNCIA (iii) Pesquisa de preços/orçamento estimado (fls. 034/065); PARECER JURÍDICO Nº 494/2019-SUAD/PGM (fls. 067-081), opinando pela possibilidade Jurídica de elaboração de Edital do Pregão Presencial, objeto desta análise; Edital do Pregão Presencial nº 008/2019 (fls. 083-125).

Foram analisadas detalhadamente pelo Núcleo do Controle Interno da SEISP: (i) 1ª. Publicação do Edital no DOM e no JGC (fls. 127-128); (ii) Justificativa da SUCOL às recomendações da Procuradoria Geral do Município; (iii) Ata de Credenciamento e anexos (fls. 132-165); (iv) Ata de Propostas (fls. 167); (v) Ata Final (fls. 232); (vi) Termo de Adjudicação (fls. 237); (vii) Proposta de preço e documentos de habilitação da empresa vencedora (fls. 169-231).

O procedimento licitatório *“foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”*, conforme estipula o art. 3º da Lei Federal nº 8666/93, razão pela qual **aprovamos o procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**, realizado em 31/05/2019.

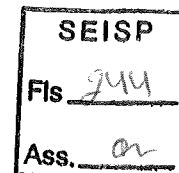
Diante de todo o exposto, encaminhem-se os autos para à Diretoria de Finanças e Compras da SEISP, para as devidas providências, conforme Despacho nº 470/2019-SUCOL/SEPLOG (fls. 240).

Controladoria Geral do Município –CGM/NUSCIN/SEISP, Palmas, aos cinco dias do mês de junho de 2019.


ANTÔNIO TARCÍSIO D. ALVES
Assessor Técnico/NUSCIN/SEISP
Portaria 799/17-GAB/Seplad
Matrícula 413.032.756

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



Pregão Presencial nº 008/2019

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

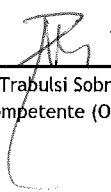
Resultado da Homologação

Item: 0002
Descrição: PEDRA BRITADA Nº ZERO DE GRANITO COM GRANULOMETRIA ENTRE 4,8 MM A 9,5 MM COM TRANSPORTE INCLUSO
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico
Valor Referência: 112,6700
Valor Final: 107,0000
Valor Total: 53.500,0000
Situação: Homologado em 05/06/2019 14:20:31 Por: Antonio Trabulsi Sobrinho
Nome da Empresa: G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me
Marca: GRAMPRATA

Item: 0003
Descrição: PEDRA MARROADA (PEDRA DE MÃO OU RACHÃO) DE GRANITO COM TRANSPORTE INCLUSO
Quantidade: 1.660
Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico
Valor Referência: 95,3900
Valor Final: 85,0000
Valor Total: 141.100,0000
Situação: Homologado em 05/06/2019 14:20:33 Por: Antonio Trabulsi Sobrinho
Nome da Empresa: G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me
Marca: GRAMPRATA

Item: 0004
Descrição: PÓ DE PEDRA COM TRANSPORTE INCLUSO
Quantidade: 2.300
Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico
Valor Referência: 88,6000
Valor Final: 70,0000
Valor Total: 161.000,0000
Situação: Homologado em 05/06/2019 14:20:36 Por: Antonio Trabulsi Sobrinho
Nome da Empresa: G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me
Marca: GRAMPRATA

Item: 0005
Descrição: PEDRISCO DE ROCHA BRITADA DE GRANITO COM O TRANSPORTE INCLUSO
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico
Valor Referência: 112,6700
Valor Final: 107,0000
Valor Total: 214.000,0000
Situação: Homologado em 05/06/2019 14:20:39 Por: Antonio Trabulsi Sobrinho
Nome da Empresa: G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda Me
Marca: GRAMPRATA

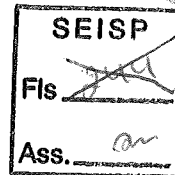

Antonio Trabulsi Sobrinho
Autoridade Competente (Ordenador)

PROCESSO: 2019027270

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARA: SUPERINTENDÊNCIAS COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PARA CONTINUIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO



245

DESPACHO Nº 355/2019

Encaminhamos os autos, referente à contratação de empresa especializada fornecimento de pedra britada, pedra marruada e pedrisco visando andamento de processo licitatório.

Após o feito, volva-nos para prosseguimento.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

[Assinatura]
EDILSON DIAS CRUZ AMORIM
Chefe da Divisão de Finanças

ASR-SE 115, Av. LO-27, esquina com NS-10, CEP: 77.153-010
tel.: 2111-0603/0632 e-mail: gabinete.seisp@gmail.com

www.palmas.to.gov.br [/cidade.palmas](https://www.facebook.com/cidade.palmas) [@cidadepalmas](https://twitter.com/cidadepalmas) [/cidadepalmas](https://www.instagram.com/cidadepalmas)

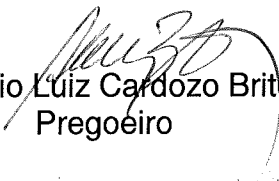
PREFEITURA
PALMAS
30 ANOS
A CAPITAL DO CALOR HUMANO

Secretaria Municipal
de Infraestrutura e
Serviços Públicos

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019

Processo N° 2019027270. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Este pregão para registro de preços tem por objeto a futura aquisição de pedra britada, pedra marroada, pó de brita e pedrisco de rocha britada, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - ME, CNPJ N° 07.251.412/0001-43, Lotes 02 a 05, valor total R\$: R\$ 569.600,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos reais), Data da realização do certame: 31/05/2019.

Palmas -TO, 06 de junho de 2019.


Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

LOTE 06					
Tipo de Participação – Ampla Concorrência					
01	800	Diária	Locação de Climatizador de ar industrial, com reservatório com capacidade para 50 litros de água, (pedestal ou andaluz de suporte), evaporativos (com névoa) com alcance de área de 300m². Para uso externo, com manutenção e limpeza.	65,00	39.000,00
LOTE 07					
Tipo de Participação – Exclusiva ME/EPP					
01	150	Diária	Locação de Extintores de Incêndio do tipo: CO2, 20BC e Água.	40,00	6.000,00
LOTE 08					
Tipo de Participação – Ampla Concorrência					
01	1.000	Horas	Locação de Grupo gerador silencioso com potência de 250 kva 380 volts trifásico, com instalação, manutenção, abastecimento e deslocamento. Obs.01: (os serviços de cada locação de um gerador, será contabilizado por horas trabalhadas, ligado, podendo ser de apenas uma duração de 04 horas ou menos	125,00	125.000,00
02	1.200	Horas	Locação de Grupo gerador silencioso com potência de 120 kva 380 volts trifásico, com instalação, manutenção, abastecimento e deslocamento. Obs.01: (os serviços de cada locação de um gerador, será contabilizado por horas trabalhadas, ligado, podendo ser de apenas uma duração de 04 horas ou menos	85,00	102.000,00
LOTE 11					
Tipo de Participação – Ampla Concorrência					
01	10.000	MP/Dia	Piso "Easy floor" Locação de piso emborrachado modular para ambientes abertos, módulo medindo 31,5cm x 8,5cm x 1,8cm de altura, peso 125g, cada módulo, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intervalos, proteção antilago padrão ul, superfície totalmente antiderrapante, ranhuras para ventilação, nas cores amarelo, azul, grafite, preto.	5,90	59.000,00
VALOR TOTAL DO LOTES – 01,04,06,07,08 E 11					796.500,00

Palmas -TO, 07 de junho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

Processo nº 2018034444. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA a prestação de serviços de execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas acessíveis da Rua NS-A (entre a LO-13 e LO-19, NO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO. Após exame da documentação apresentada e com base no PARECER TÉCNICO SEISP Nº 010/2019/SUPOBRAS emitido pelo Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante nas fls 862/864 dos autos, a Comissão assim deliberou:

Empresas Habilitadas: TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. e CÔCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA., por apresentarem os documentos conforme exigências do edital. Empresa Inabilitada: SCR SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA., por não comprovar em seus atestados técnicos profissional e operacional a execução dos serviços de passeio (calçada) o piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. (e=7 cm) - FCK igual ou superior a 15 Mpa, estando em desacordo com os itens 3.1.5"b" e 3.1.5"c" do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7243/7244. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura das propostas das empresas habilitadas para o dia 18/06/2018 às 17:00 horas (horário local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 07 de junho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 28 de junho de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de calçadas com piso tátil, ciclovia, sinalização horizontal e vertical e plantio de grama nos trechos:

AV. LO-12, AV. NS-01, AV. NS-02, AV. NS-04, AV. NS-04, AV. NS-05, AV. NS-06, AV. NS-08, AV. NS-09, AV. LO-04, AV. LO-05, AV. NS-15, AV. JK, AV. NS-02 E AV. LO-04, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos, processo nº 2018027743, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço acima citado, no horário de 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 06 de junho de 2019.

ANTONIO LUIZ CARDOZO BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

Processo Nº 2019033740. Órgão Interessado: Fundação Cultural de Palmas. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas (som, palco, banheiros químicos, tendas, fechamento, Stand, climatizadores, túnel, box truss, grupo gerador, mesas e cadeiras plásticas e outros) para a realização dos eventos que fazem parte do calendário cultural de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: DFP COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.794.235/0001-35, Lotes 09 e 10, valor total R\$: R\$ 346.000,00 (Trezentos e quarenta e seis mil reais), ELTON BARTOLOMEU SILVA - ME, CNPJ Nº 14.139.162/0001-10, Lotes 02, 05 e 12, valor total R\$: R\$ 479.300,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos reais), ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.797.730/0001-59, Lote 03, valor total R\$: R\$ 1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais), PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.837.744/0001-19, Lotes 01, 04, 06, 07, 08 e 11, valor total R\$: 796.500,00 (Setecentos e noventa e seis mil, quinhentos reais). Data da realização do certame: 15/05/2019.

Palmas -TO, 06 de junho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

Processo Nº 2019027270. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Este pregão para registro de preços tem por objeto a futura aquisição de pedra britada, pedra marroada, pó de brita e pedrisco de rocha britada, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - ME, CNPJ Nº 07.251.412/0001-43, Lotes 02 a 05, valor total R\$: R\$ 569.600,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos reais), Data da realização do certame: 31/05/2019.

Palmas -TO, 06 de junho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019**

Processo nº 2018007804. Órgão interessado: Secretaria Municipal da Infância e Juventude de Palmas. Objeto: aquisição de materiais de áudio e instrumentos sonoros, para a execução do projeto "Estação Juventude 2.0", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: ECO SOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 72.401.169/0001-64, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10 e 11, valor total R\$ 19.505,55 (Dezenove mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); e empresa JOABE MARTINSON ME, item: 07, valor total R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais). Data da realização do certame: 30/04/2019.

Palmas -TO, 06 de junho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro



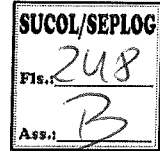
PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. 48
Ass. B

ATA REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Processo Administrativo: 2019027270
Pregão Presencial - SRP nº 008/2019
Ata de Registro de Preços nº 004/2019
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da Secretaria Municipal de Planejamento orçamento e Gestão, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 1º andar, Palmas -TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2019**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Instrumento é a futura aquisição de pedra britada, pedra marroada, pó de brita e pedrisco de rocha britada destinados a recuperação de pavimento, construção de recuperação de meio fio, construção e recuperação de bueiros, construção e recuperação de pontes, dentre outros no Município de Palmas, conforme quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. Fornecedor registrado:

Empresa: G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 07.251.412/0001-43
Endereço: FAZENDA GRANITO, LOTEAMENTO SORRISO S/N, LOTE 03, CEP 77.270-000 - PALMAS - TO
Telefone: (063) 99212-9843/98457-0475
Representante: DENIS ALEXANDRINO MACHADO
Itens: 02 a 05

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

EMPRESA: G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - ME						CNPJ: 07.251.412/0001-43	
ITEM	UND	QTDE	PARTICIPAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
02	M³	500,00	Exclusivo para ME/EPP	PEDRA BRITADA Nº ZERO DE GRANITO COM GRANULOMETRIA	GRAMPRATA	107,00	53.500,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: 249
Ass.: B

				ENTRE 4,8 MM A 9,5 MM COM TRANSPORTE INCLUSO			
03	M ³	1.660,00	Ampla concorrência	PEDRA MARROADA (PEDRA DE MÃO OU RACHÃO) DE GRANITO COM TRANSPORTE INCLUSO	GRAMPRATA	85,00	141.100,00
04	M ³	2.300,00	Ampla concorrência	PÓ DE PEDRA COM TRANSPORTE INCLUSO	GRAMPRATA	70,00	161.000,00
05	M ³	2.000,00	Ampla concorrência	PEDRISCO DE ROCHA BRITADA DE GRANITO COM O TRANSPORTE INCLUSO	GRAMPRATA	107,00	214.000,00

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

3.2.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.3. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.4. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.6. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá fornecer os produtos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.7. O FORNECEDOR obrigará-se a fornecer os produtos pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: 250
Ass.: B

3.2.9. Caso o FORNECEDOR registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO:

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº 2019027270, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

- a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;
- b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga o fornecimento, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta)



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: 251
Ass.: B

dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade dos fornecimentos registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.3. Os materiais adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

7.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO:

8.1. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.

8.2. O objeto deverá ser executado conforme ANEXO II - Termo de Referência, do Edital.

8.3. Os quantitativos dos materiais a serem fornecidos, pelo FORNECEDOR, a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos registrados nesta Ata.

8.4. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1. O prazo para a entrega dos produtos será de 05 dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação da SEISTT, ao fornecedor da emissão da nota de empenho.

9.2. A entrega dos produtos deverá acontecer no Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos situado na Quadra 1212 Sul, Avenida LO-27, esquina com NS-10, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-540, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: 252
Ass.: B

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA:

11.1. Todos os produtos deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem defeitos.

11.2. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer produto que não atender às especificações solicitada, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de multa, por dias de atraso, no valor de 5% sobre o preço do produto a ser substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos produtos efetivamente fornecidos.

12.2. Em caso de fornecimento de produtos importados, juntamente com a nota fiscal deverá ser apresentado documento que comprove a origem dos produtos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se for o caso, sob pena de rescisão e multa.

12.3. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.4. Será feita a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, quando se tratar de fontes de recursos oriundos do tesouro municipal (fonte 00), e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. XIII do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, acrescida pela Lei Ordinária nº 2.353 de 25/10/17

12.5. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

12.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.7. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: 253
Ass.: B

12.8. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.9. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.10. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;

13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;

13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os produtos decorrentes desta Ata;

13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: 254
Ass.: B

- 14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;
- 14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja realizado;
- 14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;
- 14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas no fornecimento do produto;
- 14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;
- 14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE ;
- 14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE ;
- 14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;
- 14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;
- 14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

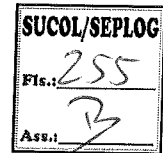
- 15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.
- 15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.
- 15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações



16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:


- a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes
- b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto: no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

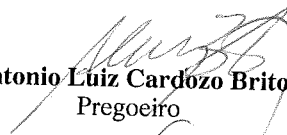
16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.

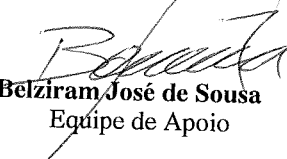
16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.

Palmas - TO, 11 de junho de 2019.


Órgão Gerenciador
Superintendente de Compras e Licitações


G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - ME
Fornecedor Registrado


Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro


Belziram José de Sousa
Equipe de Apoio



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. 256
Ass. B

EXTRATO DA ATA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

Processo nº: 2019027270

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Objeto: O registro de preços tem objeto a aquisição de pedra britada, pedra marroada, pó de brita e pedrisco de rocha britada, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Presencial nº 008/2019, sucedido em 31/05/2019, às 14:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

EMPRESA: G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - ME

CNPJ:

07.251.412/0001-43

ITEM	UND	QTDE	PARTICIPAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR	
						UNIT.	TOTAL
02	M³	500,00	Exclusivo para ME/EPP	PEDRA BRITADA Nº ZERO DE GRANITO COM GRANULOMETRIA ENTRE 4,8 MM A 9,5 MM COM TRANSPORTE INCLUSO	GRAMPRATA	107,00	53.500,00
03	M³	1.660,00	Ampla concorrência	PEDRA MARROADA (PEDRA DE MÃO OU RACHÃO) DE GRANITO COM TRANSPORTE INCLUSO	GRAMPRATA	85,00	141.100,00
04	M³	2.300,00	Ampla concorrência	PÓ DE PEDRA COM TRANSPORTE INCLUSO	GRAMPRATA	70,00	161.000,00
05	M³	2.000,00	Ampla concorrência	PEDRISCO DE ROCHA BRITADA DE GRANITO COM O TRANSPORTE INCLUSO	GRAMPRATA	107,00	214.000,00

Palmas- TO, 11 de junho de 2019.


 Antônio Luiz Cardozo Brito
 Pregoeiro

Dom

do Curso de Direito para provimento de vagas no âmbito desta Procuradoria-Geral;

CONSIDERANDO que o art. 27 da Lei nº 2.299 de 30 de março dispõe em seu art. 27 que a administração dos recursos humanos, entendendo-se assim o recrutamento, seleção, planejamento, desenvolvimento, admissão, posse, estágio probatório, estabilidade, avaliação de desempenho, produtividade e eficiência, readaptação, reversão, reintegração, recondução, aproveitamento, vacância, lotação, remoção e redistribuição é de competência da Secretaria Municipal responsável pelos recursos humanos e planejamento;

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir Comissão de Membros para realização de Processo Seletivo para ingresso de estudantes de nível superior em Direito, para a realização de Programa de Estágio na Procuradoria-Geral do Município de Palmas, composta pelos seguintes servidores:

1º Membro: BRUNO BARQUEIRO RIOS, Procurador Municipal;

2º Membro: ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO, Procuradora Municipal;

3º Membro: TAIZE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, Procuradora Municipal;

4º Membro: LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO, Superintendente de Gestão e Recursos Humanos;

Parágrafo único. Esta Comissão será presidida pelo 1º Membro.

Art. 2º. A presente Comissão fica encarregada de adotar todas as providências necessárias para a realização da seleção em epígrafe, em todas as suas fases, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes e os termos do Regulamento específico.

Art. 3º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão contará com o apoio administrativo da Gerência de Gestão e Finanças desta Procuradoria-Geral, assim como das Chefias das Subprocuradorias, podendo, ainda, se reportar diretamente a outras autoridades municipais, caso necessário.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a publicação do Edital regulamentador do Processo Seletivo de Estágio, a contar da entrada em vigência desta Portaria.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 6º. Fica revogada a PORTARIA/PGM/GAB/Nº 06 DE 08 DE ABRIL DE 2019, publicada no Diário do Município nº 2.218 de 09 de abril de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA
 Procuradora-Geral do Município

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 180/GAB/SEPLAD, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de férias a servidora JANETE MARIA BEZERRA SILVA, matrícula funcional nº 413019360, no período de 06/06/2019 a 20/06/2019, relativo ao período aquisitivo 2017/2018, interrompida pela Portaria nº 476/GAB/SEPLAD, de 01 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº de 2.096 de 02 outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2019.

Lillya Lima dos Santos
 Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão - Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Processo nº: 2019027270

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Objeto: O registro de preços tem objeto a aquisição de pedra britada, pedra marroada, pó de brita e pedrisco de rocha britada, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Presencial nº 008/2019, sucedido em 31/05/2019, às 14:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

EMPRESA: G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - ME				CNPJ: 07.251.412/0001-43			
Item	Un	Qtd	Participação	Especificação	Marca	Vlr unit.	Vlr total
02	M³	500,00	Exclusivo para ME/EPP	PEDRA BRITADA Nº ZERO DE GRANITO COM GRANULOMETRIA ENTRE 4,8 MM A 9,5MM COM TRANSPORTE INCLUSO	GRAM PRATA	107,00	53.500,00

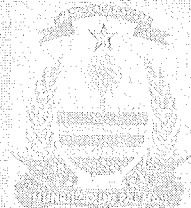
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
 Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
 Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
 Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

03	Mº	1.660,00	Ampla concorrência	PEDRA MARROADA (PEDRA DE MÃO OU RACHÃO) DE GRANITO COM TRANSPORTE INCLUSO	GRAM PRATA	85,00	141.000,00
04	Mº	2.300,00	Ampla concorrência	PÓ DE PEDRA COM TRANSPORTE INCLUSO	GRAM PRATA	70,00	161.000,00
05	Mº	2.000,00	Ampla concorrência	PEDRISCO DE ROCHA BRITADA DE GRANITO COM O TRANSPORTE INCLUSO	GRAM PRATA	107,00	214.000,00

Palmas- TO, 11 de junho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público a RETIFICAÇÃO do AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município, nº 2.260, de 11 de junho de 2019, página 5, nos termos a seguir:

TÍTULO DO AVISO

Onde se lê: " TOMADA DE PREÇOS Nº1/2018"
Leia-se: "TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019"

Palmas, 12 de junho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2019

A Prefeitura de Palmas – TO, por meio da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público a RETIFICAÇÃO do AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2019, publicado no Diário Oficial do Município, nº 2.257, em 07 de junho de 2019, página 5, na informação:

Onde se lê:

"Empresas Habilitadas: TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. e COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA., por apresentarem os documentos conforme exigências do edital. Empresa Inabilitada: SCR SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA."

Lela – se:

"Empresas Habilitadas: TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. e COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA e SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, por apresentarem os documentos conforme exigências do edital. Empresa Inabilitada: SCR SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA."

Palmas, 12 de junho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública a PRORROGAÇÃO para as 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 27 de junho de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, o PREGÃO PRESENCIAL de nº 010/2019, para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a futura contratação de empresa especializada no

fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a FRIO, dosado com CAP 50/70, Faixa C DNIT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2019011446, em razão da mudança do horário de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino, conforme Decreto nº 1.745, de 11 de junho de 2019. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada à Quadra 401 Sul, Av. Joaquin Teotônio Segurado, lote 19-A, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 12 de junho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019 EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 26 de junho de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto aquisição de 02 (duas) Unidades de Container's marítimo DC 12M², de compensado naval, para serem utilizados como depósito, de acordo com as especificações dos ANEXOS I e II do presente edital. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, processo nº 2019032325. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO 11 de junho de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O Interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

- I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;
- II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas - Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;
- III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
 - a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
 - b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
 - c) texto alinhado à esquerda; fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilo, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 144/2018/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS POR FORNECEDOR

Nº DA COTAÇÃO: 23879	DATA DE ABERTURA: 31/05/2019	Nr. LICITAÇÃO: 0000089/2019	DATA DA COTAÇÃO: 17/05/2019	REQUISIÇÃO(ÕES): 28532019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP		NOME UNIDADE: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E		
		ORGANOGRAMA: 3500.15.451.118.2734 - PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA		

FORNECEDOR : G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - EPP									
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QT. VENDA	VL UNIT.	VL TOTAL	SITUAÇÃO	MARCA	JULGAMENTO	TOTAL FORNECEDOR
1	PEDRA BRITADA Nº 01 DE GRANITO COM GRANULOMETRIA ENTRE 9,5 MM A 19,0 MM	M3	660.0000	0.0000	R\$ 0,00	OK		*****	R\$ 0,00
2	PEDRA BRITADA Nº ZERO DE GRANITO COM GRANULOMETRIA ENTRE 4,8 MM A 9,5 MM	M3	500.0000	107.0000	R\$ 53.500,00	OK		MENOR PREÇO POR ITEM	R\$ 53.500,00
3	PEDRA MARROADA (PEDRA DE MÃO OU RACHÃO) DE GRANITO	M3	1660.0000	85.0000	R\$ 141.100,00	OK		MENOR PREÇO POR ITEM	R\$ 141.100,00
4	PÓ DE BRITA	M3	2300.0000	70.0000	R\$ 161.000,00	OK		MENOR PREÇO POR ITEM	R\$ 161.000,00
5	PEDRISCO DE ROCHA BRITADA DE GRANITO	M3	2000.0000	107.0000	R\$ 214.000,00	OK		MENOR PREÇO POR ITEM	R\$ 214.000,00

Glauca Bastos da Silva
Assista de Cmltas. Administrativas
Sec. de Planejamento e Gestão
Matrícula: 13413-1

- COMPRADOR-

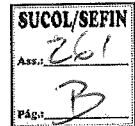
Total Itens Julgados	569.600,00
G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - EPP	569.600,00
Total	569.600,00

Antônio Luiz Cardozo Brito
Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações - Pref. Mun. de Palmas
Matrícula: 164221

SUCOL/SEPLOG
Fls. 260
Ass. 3



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações




PROCESSO Nº: 2019027270
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA, PEDRA MARROADA, PÓ DE BRITA E PEDRISCO DE ROCHA BRITADA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO Nº 523/2019-SUCOL/SEFIN

Encaminhem-se os autos a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, para demais providências, tendo em vista a conclusão do procedimento licitatório em destaque, contendo a devida publicação nos meios necessários, informação do certame no SICAP-LO (2º fase), bem como a sua digitalização neste setor.

Palmas, 13 dias do mês de junho de 2019.


Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações